



# Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXVIII - ESTADO DO TOCANTINS, QUARTA-FEIRA, 19 DE OUTUBRO DE 2016 Nº 4.726



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA  
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

## ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### ATO Nº 1.282 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 1º do Decreto 3.946, de 22 de janeiro de 2010, e em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos da Ação Cominatória de Obrigação de Fazer nº 0000134-23.2015.827.2702, resolve

#### NOMEAR

JANISTELA PEREIRA DA SILVA MARACAÍPE, inscrição 040000435, 18ª aprovada, para exercer a função do cargo de provimento efetivo de Assistente de Serviços de Saúde, do Quadro de Profissionais da Saúde do Estado do Tocantins, com lotação no Município de Alvorada.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de outubro de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Télio Leão Ayres  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	1
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	2
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL	5
SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA	5
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	13
SECRETARIA DA FAZENDA	14
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	18
SECRETARIA DA SAÚDE	18
AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS	18
TERRAPALMAS	18
DETRAN	18
IGEPREV-TOCANTINS	19
NATURATINS	20
RURALTINS	21
ITERTINS	22
UNITINS	24
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	25
DEFENSORIA PÚBLICA	25
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	34
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	37

### ATO Nº 1.283 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos da Ação de Obrigação de Fazer nº 0001236-46.2016.827.2702, resolve

#### NOMEAR

JULIANA VIEIRA SILVA RODRIGUES, inscrição 9720200688, 11ª classificada, para exercer a função do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, do Quadro-Geral do Poder Executivo, com lotação no Município de Alvorada.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de outubro de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Télio Leão Ayres  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

Secretário-Chefe: LUIZ ANTÔNIO DA ROCHA

### PORTARIA CGE Nº 74, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inc. IV, da Constituição Estadual, e em cumprimento ao disposto no item 8.10 do DESPACHO TCE/TO nº 1140/2015, e, ainda, consoante as disposições contidas no art. 2º, inc. III, e art. 3º, inc. XVII, da Lei nº 2.735, de 4 de julho de 2013;

Considerando que o Tribunal de Contas do Estado entendeu que a Tomada de Contas Especial, instaurada por meio da Portaria CGE nº 84/2014, de 08 de abril de 2014, deve ser melhor estruturada, de modo a auxiliar os questionamentos alusivos à eventual ocorrência de prejuízo à Administração;

Considerando que a ausência de elementos que possam subsidiar o julgamento pela Corte de Contas, sugere a devolução dos autos para adequação;

Considerando, ainda, que é dever do órgão instaurador formalizar os autos da Tomada de Contas Especial com todos os elementos exigidos no art. 5º da Instrução Normativa TCE nº 14/2003;

#### RESOLVE:

Art. 1º Constituir comissão para o devido saneamento das falhas contidas no Relatório de Tomada de Contas Especial nº 22/2014, visando apresentar documentos que materialize a efetiva prestação dos serviços, e ainda, demonstre que os valores pagos guardam consonância com os praticados no mercado à época.

Art. 2º Designar os servidores Veralucia Rodrigues Barros, matrícula nº 1274430-1, Cristiane Dalastra, matrícula nº 1113526-3 e Rivaldo Soares do Nascimento, matrícula nº 1165640-3, lotados na Controladoria-Geral do Estado, para, sob a presidência do primeiro, realizar os trabalhos de complementação referidos no artigo anterior.

Art. 3º O prazo para realização dos trabalhos e entrega do relatório é de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria.

**PORTARIA CGE Nº 76, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inc. IV, da Constituição Estadual, e em cumprimento ao disposto no item 8.12 do DESPACHO TCE/TO nº 1141/2015, e, ainda, consoante as disposições contidas no art. 2º, inc. III, e art. 3º, inc. XVII, da Lei nº 2.735, de 4 de julho de 2013;

Considerando que o Tribunal de Contas do Estado entendeu que a Tomada de Contas Especial, instaurada por meio da Portaria CGE nº 105/2014, de 13 de maio de 2014, deve ser melhor estruturada, de modo a auxiliar os questionamentos alusivos à eventual ocorrência de prejuízo à Administração;

Considerando que a ausência de elementos que possam subsidiar o julgamento pela Corte de Contas, sugere a devolução dos autos para adequação;

Considerando, ainda, que é dever do órgão instaurador formalizar os autos da Tomada de Contas Especial com todos os elementos exigidos no art. 5º da Instrução Normativa TCE nº 14/2003;

**RESOLVE:**

Art. 1º Constituir comissão para o devido saneamento das falhas contidas no Relatório de Tomada de Contas Especial nº 31/2014, visando apresentar documentos que materialize a efetiva prestação dos serviços, e ainda, demonstre que os valores pagos guardam consonância com os praticados no mercado à época.

Art. 2º Designar os servidores Veralucia Rodrigues Barros, matrícula nº 1274430-1, Cristiane Dalastra, matrícula nº 1113526-3 e Rivaldo Soares do Nascimento, matrícula nº 1165640-3, lotados na Controladoria-Geral do Estado, para, sob a presidência do primeiro, realizar os trabalhos de complementação referidos no artigo anterior.

Art. 3º O prazo para realização dos trabalhos e entrega do relatório é de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria.

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**Secretário: **GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO****PORTARIA Nº 820 - REM, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "k", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

**APOSTILAR,**

a Portaria nº 748 - REM, de 12 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial nº 4.703, de 14 de setembro de 2016, que removeu a servidora GRAZIELA SILVA ARAÚJO, número funcional 11224428/1, CPF 024.844.071-30, Assistente Administrativo, para o Departamento Estadual de Trânsito, para onde se lê, a partir de 29 de agosto de 2016, leia-se, a partir de 15 de setembro de 2016.



**MARCELO DE CARVALHO MIRANDA**  
Governador do Estado

**TÉLIO LEÃO AYRES**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**GERISVALDO DA COSTA MACEDO**  
Diretor do Diário Oficial do Estado

**PORTARIA Nº 821 - REM, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "k", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

**APOSTILAR,**

a Portaria nº 756 - REM, de 15 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial nº 4.707, de 20 de setembro de 2016, que removeu a servidora CLEIRIANE SOUSA MARINHO, número funcional 11185872/1, CPF 979.374.441-34, Assistente Administrativo, para o Departamento Estadual de Trânsito, para onde se lê, a partir de 15 de setembro de 2016, leia-se, a partir de 23 de setembro de 2016.

**PORTARIA Nº 822 - REM, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "k", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

**APOSTILAR,**

a Portaria nº 747 - REM, de 12 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial nº 4.703, de 14 de setembro de 2016, que removeu o servidor FELIPE DE PAIVA DIONISIO SANTANA, número funcional 11181095/1, CPF 033.000.041-10, Assistente Administrativo, para o Departamento Estadual de Trânsito, para onde se lê, a partir de 1º de setembro de 2016, leia-se, a partir de 14 de setembro de 2016.

**PORTARIA Nº 823 - REM, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Polícia Militar do Estado do Tocantins,

CLEIDE ALVES DOS ANJOS, número funcional 708188/1, CPF 590.225.741-72, Assistente Administrativo, oriunda da Secretaria da Saúde.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ATO DECLARATÓRIO DE PRORROGAÇÃO Nº 236, DE 14 DE OUTUBRO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, tendo-se atendido o disposto no art. 2º, §3º, da Lei nº 1.978, de 18 de novembro de 2008, e considerando o Ofício nº 720/2016/AGETO, que solicitou a prorrogação contratual dos servidores da Agência Tocantinense de Transportes e Obras, resolve:

DECLARAR PRORROGADO, por 12 (doze) meses, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, a partir das datas especificadas, dos profissionais a seguir relacionados:

Ordem	Nº Funcional	Nome	CPF	A partir
01	11164026/2	ADRIANO FERNANDES LUSTOSA	050.155.951-58	30/09/2016
02	11164077/2	CRISPIM GOMES DE CARVALHO	860.888.153-53	30/09/2016
03	11163674/2	DAIANY SANTOS DE OLIVEIRA	039.364.581-97	30/09/2016
04	203819/4	EDIMAR PEDRO DA SILVA	130.707.971-72	30/09/2016
05	844667/6	ERASMO CARDOSO RODRIGUES	759.141.581-68	30/09/2016
06	507791/7	GERMINO DA SILVA SOBRINHO	401.854.941-53	30/09/2016
07	11520760/1	JHONNATAN DA SILVA MACHADO	034.959.961-09	30/09/2016
08	1267272/3	JOSE MARIA FERREIRA	192.129.681-04	09/10/2016
09	11164000/2	JOSE ROBERTO RIBEIRO MELO	063.132.151-92	30/09/2016
10	11163704/2	KACILDA DE BRITO RIBEIRO	021.359.951-18	30/09/2016
11	11163968/2	NILSON RODRIGUES DA TRINDADE	027.447.941-98	30/09/2016
12	11163666/2	RAIMUNDA COELHO MARINHO	766.257.961-15	30/09/2016
13	11163950/2	ROGERIO TAVARES AIRES	030.478.121-52	30/09/2016
14	11163771/2	VALDENE ALVES PEREIRA	931.953.971-53	30/09/2016
15	491175/4	VALMIR BANDEIRA DE MELO	388.795.221-91	30/09/2016
16	11165162/2	WELTON BARROS DOS SANTOS	663.376.741-20	30/09/2016

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 14 de outubro de 2016.

**ATO DECLARATÓRIO DE PRORROGAÇÃO Nº 237, DE 14 DE OUTUBRO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, tendo-se atendido o disposto no art. 2º, §3º, da Lei nº 1.978, de 18 de novembro de 2008, e considerando o Ofício nº 202/2016/REDESAT, que solicitou a prorrogação contratual dos servidores da Fundação Radiodifusão Educativa, resolve:

DECLARAR PRORROGADO, por 12 (doze) meses, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, a partir das datas especificadas, dos profissionais a seguir relacionados:

Ordem	Nº Funcional	Nome	CPF	A partir
01	11166304/2	ANDRESSA SILVA SANTOS BERNARDES	015.013.701-03	31/07/2016
02	11512628/1	ARMANDO SILVA SOBRINHO DE OLIVEIRA	051.720.811-35	31/07/2016
03	11520655/1	GABRYELL ALENCAR NEIA CARVALHO	026.871.381-26	26/07/2016
04	11204958/2	JOSE ORLANDO CARNEIRO	987.223.608-91	05/07/2016
05	875196/3	LINDON JONSHON MORAIS BRITO	782.356.691-53	31/07/2016
06	11166339/2	NAYNA NAYARA SOARES PERES	022.457.231-80	01/08/2016
07	11512580/1	RODRIGO DE ALMEIDA	955.012.151-87	14/07/2016
08	1261550/3	ROGERIO EDUARDO TORTOLA	544.304.371-49	22/07/2016
09	11520167/1	TEREZINHA BARBOSA TAVARES	001.645.101-50	10/08/2016
10	1084968/6	THAMARA CRUVINEL BRITO	984.560.081-68	31/07/2016

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 14 de outubro de 2016.

**ATO DECLARATÓRIO DE PRORROGAÇÃO Nº 238, DE 14 DE OUTUBRO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, tendo-se atendido o disposto no art. 2º, §3º, da Lei nº 1.978, de 18 de novembro de 2008, e considerando o Ofício nº 582/2016/ATS, que solicitou a prorrogação contratual dos servidores da Agência Tocantinense de Saneamento, resolve:

DECLARAR PRORROGADO, por 12 (doze) meses, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, a partir das datas especificadas, dos profissionais a seguir relacionados:

Ordem	Nº Funcional	Nome	CPF	A partir
01	11520485/1	ANGELA MARIA DE SOUSA	910.964.991-34	05/10/2016
02	11163623/2	RICARDO LEONEL BENTO	010.477.641-21	02/10/2016
03	48670/3	RONILSON TAVARES NOLETO	003.917.571-56	22/10/2016

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 14 de outubro de 2016.

**ATO DECLARATÓRIO Nº 279, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, da Lei nº 1.978, de 18 de novembro de 2008, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo relacionada:

ORDEM	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	A PARTIR
01	11541393/1	007.805.761-28	SAMMY PRISCILLA SANTANA DE SOUZA MEDEIROS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15/08/2016

**DESPACHO Nº 5.109/2016**

PROCESSO Nº: 2016/27000/010237

INTERESSADO(A): Conceição Ires da Paz Coelho

NOME DO DEPENDENTE: João Batista da Paz

GRAU DE PARENTESCO: Irmão

NÚMERO FUNCIONAL: 620844/3

CPF: 507.971.661-49

CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais

ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO

ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

LOTAÇÃO: Centro de Ensino Médio Dona Filomena Moreira de Paula

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) Conceição Ires da Paz Coelho, por meio do Despacho nº 4027, de 04 de Agosto de 2015, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 03/08/2016 a 02/08/2017.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas ao(s) 15 dias(a) do mês de Agosto de 2016.

**DESPACHO Nº 5.640/2016**

PROCESSO Nº: 2016/2700/010519

INTERESSADO(A): Olinda Gomes Lopes Carvalho

NOME DO DEPENDENTE: Francisca Lopes da Silva

GRAU DE PARENTESCO: Mãe

NÚMERO FUNCIONAL: 491473/2

CPF:

388.823.291-00

CARGO: Professor Normalista

ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO

ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

LOTAÇÃO: Colégio Estadual Dr. Pedro Ludovico Teixeira

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) Olinda Gomes Lopes Carvalho, por meio do Despacho nº 4476, de 31 de Agosto de 2015, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 11/08/2016 a 10/08/2017.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas ao(s) 13 dias(a) do mês de Setembro de 2016.

**DESPACHO Nº 5.969/2016**

PROCESSO Nº: 2016/27000/011255  
 INTERESSADO(A): Maria de Lourdes Barbosa de Figueredo  
 NOME DO DEPENDENTE: Raimunda Barbosa Figueredo  
 GRAU DE PARENTESCO: Mãe  
 NÚMERO FUNCIONAL: 381280/2  
 CPF: 302.099.861-15  
 CARGO: Professor da Educação Básica  
 ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO  
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes  
 LOTAÇÃO: Colégio Paroquial Bernardo Sayão - Convênio

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo INDEFERIR o pedido de Redução de Jornada de Trabalho de 8 (oito) para 6(seis) horas diárias ininterruptas, formulado pelo servidor Maria de Lourdes Barbosa de Figueredo haja vista que a servidora encontra-se em Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família desde 06/02/2016 para cuidar de sua dependente, Raimunda Barbosa Figueredo (mãe), cuja as condições de saúde não mudaram, portanto, necessita de acompanhamento constante.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 06 dias do mês de outubro de 2016.

**DESPACHO Nº 5.978/2016**

PROCESSO Nº: 2016/27000/011249  
 INTERESSADO(A): Marlete Simas Santos  
 NOME DO DEPENDENTE: Lucas Simas Silva  
 GRAU DE PARENTESCO: Filho  
 NÚMERO FUNCIONAL: 377081/2  
 CPF: 300.473.741-87  
 CARGO: Professor da Educação Básica  
 ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO  
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes  
 LOTAÇÃO: Colégio Presbiteriano Vale do Tocantins - Convênio

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente Marlete Simas Santos, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, contado a partir da data de publicação deste Despacho.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas ao(s) 06 dias(a) do mês de Outubro de 2016.

**DESPACHO Nº 6.092/2016**

PROCESSO Nº: 2016/25000/000649  
 INTERESSADO(A): ARTUR ALCIDES DE SOUZA BARROS  
 ASSUNTO: Licença para o Desempenho de Mandato Classista  
 CARGO: Auditor Fiscal da Receita Estadual  
 NÚMERO FUNCIONAL: 346370/2  
 ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda  
 LOTAÇÃO: Delegacia Regional da Receita Estadual de Palmas  
 MUNICÍPIO: Palmas

Com base na documentação constante dos autos e nos termos do art. 104, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, CONCEDO ao servidor Artur Alcides de Souza Barros, Licença para Desempenho de Mandato Classista, em razão de ter sido eleito(a) para exercício do cargo de Diretor de Relações Intersindicais, do Sindicato dos Auditores Fiscais da Receita Estadual do Estado do Tocantins - SINDARE, no período de 01.08.2016 a 31.12.2019, com a remuneração do cargo efetivo.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 14 dias(s) do mês de outubro de 2016.

**PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE  
DESPACHO Nº 6.121/2016**

Com fulcro no art. 14, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO o requerimento formulado pelo interessado a seguir relacionado, alusiva a Prorrogação de Prazo para Posse no cargo em comissão abaixo discriminado:

INTERESSADO: RENATA NOGUEIRA DURAN MARQUEZ DE SOUZA  
 ATO DE NOMEAÇÃO: 1.109-NM, de 29 de agosto de 2016  
 DIÁRIO OFICIAL Nº: 4.695, de 30 de agosto de 2016  
 CARGO: Assessor de Gabinete I - DAS-3  
 PERÍODO DA PRORROGAÇÃO: 30/09/2016 a 29/10/2016

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 14 dias do mês de outubro de 2016.

**PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE  
DESPACHO Nº 6.122/2016**

Com fulcro no art. 14, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO o requerimento formulado pelo interessado a seguir relacionado, alusiva a Prorrogação de Prazo para Posse no cargo efetivo, do Quadro-Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins:

INTERESSADO: VALDEYLTON DE ALENCAR SILVA JUNIOR  
 ATO DE NOMEAÇÃO: 1.158-NM, de 12 de setembro de 2016  
 DIÁRIO OFICIAL Nº: 4.703, de 14 de setembro de 2016  
 MANDADO DE SEGURANÇA: nº 0000925-69.2015.827.2741  
 CARGO: Assistente Administrativo  
 PERÍODO DA PRORROGAÇÃO: 15/10/2016 a 13/11/2016  
 MUNICÍPIO: Wanderlândia

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 14 dias do mês de outubro de 2016.

**DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 6.055/2016**

PROCESSO Nº: 2006/2700/003689  
 INTERESSADO(A): MARIA ARLETE LOPES COELHO PAES  
 ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função  
 CARGO: Professor Assistente A  
 MATRÍCULA Nº: 448208/1  
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esporte  
 LOTAÇÃO: IPES - Instituto Presbiteriano Educacional e Social  
 MUNICÍPIO: Palmas

Acolho o Despacho nº 13160, de 10 de outubro de 2016, da Junta Médica Oficial do Estado, para tomando-o como fundamento, INDEFERIR o pedido de remanejamento de Função, haja vista que a servidora nunca esteve de remanejamento de função por patologia ortopédica.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 13 dias do mês de outubro de 2016.

**DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 6.056/2016**

PROCESSO Nº: 2006/2700/003689  
 INTERESSADO(A): MARIA ARLETE LOPES COELHO PAES  
 ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função  
 CARGO: Professor Assistente A  
 MATRÍCULA Nº: 448208/1  
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esporte  
 LOTAÇÃO: IPES - Instituto Presbiteriano Educacional e Social  
 MUNICÍPIO: Palmas

Acolho o Despacho nº 13177, de 10 de outubro de 2016, da Junta Médica Oficial do Estado, para tomando-o como fundamento, INDEFERIR o pedido de Remanejamento de Função, haja vista que os resultados dos exames não foram suficientes para que fosse concedido o remanejamento de função.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 13 dias do mês de outubro de 2016.

**JUNTA MÉDICA OFICIAL DO ESTADO****EXTRATOS DE LICENÇAS MÉDICAS DEFERIDAS****ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS**

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	MAYARA CRISTINE PEREIRA RABELO	77887/1	Fiscal de Defesa Agropecuária	Tratamento de Saúde	23/08/2016 a 21/09/2016

**ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	ADELMY BICCA PEREIRA	229328/4	Analista Técnico - Jurídico	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	23/08/2016 a 06/09/2016

**ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES**

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS	258717/1	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	17/08/2016 a 31/08/2016
02	CATIA AIRES DA CRUZ	374754/1	Professor Assistente A	Tratamento de Saúde	22/08/2016 a 20/10/2016
03	JOSE PEREIRA SILVA	935636/3	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	15/08/2016 a 13/09/2016
04	JOSEMILIA OLIVEIRA XAVIER	499940/1	Professor Assistente A	Tratamento de Saúde	20/07/2016 a 03/08/2016
05	JULIANE DE CASSIA ALMEIDA DA CUNHA	691413/1	Professor da Educação Básica	Doença em Pessoa da Família (Prorrogação)	31/08/2016 a 29/09/2016

06	LUCIVANE LIMA DOS SANTOS	988082/8	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade	18/07/2016 a 13/01/2017
07	MARIA ARLETE SOARES PEREIRA ARAUJO	402180/3	Assistente Administrativo	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	25/08/2016 a 22/12/2016
08	MARIA JOSE GOMES DA SILVA	119754/4	Professor da Educação Básica	Doença em Pessoa da Família	22/08/2016 a 20/10/2016
09	NELSIVANIA SOUSA FERNANDES	835034/6	Auxiliar de Serviços Gerais	Gestante	26/05/2016 a 21/11/2016
10	RAIMUNDA JOSE SANTANA E SILVA	607414/2	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	31/08/2016 a 29/10/2016
11	RAMIRO ANGELO DA SILVA	207230/5	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	09/08/2016 a 07/09/2016
12	ROGERIO AIRES DE MORAIS	881263/3	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	04/08/2016 a 02/10/2016

## ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	CLAUDIO SOUZA SEVILHANO	154160/1	Cirurgião Dentista	Tratamento de Saúde	01/05/2016 a 13/08/2016
02	EDSON ERIVAN ULISSES DE ARAUJO	623262/3	Médico	Tratamento de Saúde	23/08/2016 a 21/09/2016
03	ERMELINDA DOS SANTOS CHAVES LIMA	506014/1	Auxiliar de Enfermagem	Licença Maternidade	10/08/2016 a 05/02/2017
04	EVA ARAUJO DA SILVA PORTO	631179/1	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	05/08/2016 a 19/08/2016
05	JOACIL ALVES JAPIASSU	426353/1	Biomédico	Doença em Pessoa da Família	17/08/2016 a 15/09/2016
06	JULIANE KUNZ ADAMS	1270427/1	Enfermeiro	Licença Maternidade	07/08/2016 a 02/02/2017
07	LEIDYANE FRANCO DOS SANTOS PEREIRA	1113607/1	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	22/08/2016 a 10/09/2016
08	LIZIA DE AVILA GOMES JREGE	714152/1	Cirurgião Dentista	Tratamento de Saúde	18/08/2016 a 01/09/2016
09	MARIA LAUDELINA DOS SANTOS PEREIRA	715338/1	Auxiliar de Enfermagem	Tratamento de Saúde	23/08/2016 a 21/09/2016
10	TATIANE DORALICE RODRIGUES	1172395/1	Nutricionista	Doença em Pessoa da Família	10/08/2016 a 08/09/2016
11	TELMA DA SILVA COELHO	935028/1	Auxiliar de Enfermagem	Licença Maternidade	12/08/2016 a 07/02/2017

## ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	ELIANE DE JESUS TELES	301600/1	Delegado de Polícia Civil	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	09/08/2016 a 18/08/2016
02	LINDONETE DIAS DOS SANTOS	961003/1	Assistente Administrativo	Licença Maternidade	11/04/2016 a 07/10/2016

PALMAS, 17 DE OUTUBRO DE 2016.

FLÁVIO ANTÔNIO MEIRA DE ARAÚJO  
Diretor de Junta Médica Oficial do Estado

## EXTRATO DE LICENÇA MÉDICA INDEFERIDA

## ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO REQUERIDO
01	MARINEZ DE SOUSA COELHO VERISSIMO	660945/1	Técnico em Enfermagem	Para Tratamento de Saúde	09/08/2016 a 28/08/2016

PALMAS, 17 DE OUTUBRO DE 2016.

FLÁVIO ANTÔNIO MEIRA DE ARAÚJO  
Diretor de Junta Médica Oficial do Estado

## EXTRATOS DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, concede ao (à) requerente Remanejamento de Função, com base no que dispõe o art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	PROCESSO	PERÍODO
01	JOSEFA FERREIRA DIAS	686880-1	Auxiliar de Enfermagem	2016/23000/000641	11.10.2016 a 08.04.2017
02	ADONIAS PEDRO DE SOUZA	210071-2	Professor da Educação Básica	2012/27000/004056	04.10.2016 a 01.04.2017
03	VALDINA BATISTA RIOS	1218827-1	Professor da Educação Básica	2014/23000/006230	11.10.2016 a 07.02.2017
04	PEDRO PIRES DE MIRADA	728072-1	Professor da Educação Básica	2015/27000/011913	11.10.2016 a 08.04.2017
05	MARIA JANETE DE ASSIS MORAIS	634259-2	Professor Normalista	2011/2700/005820	05.10.2016 a 02.04.2017

06	MARIA LOURDES MORAES PRETO	728126-1	Professor da Educação Básica	2012/2700/001362	12.09.2016 a 10.03.2017
07	ZULEIDE NERES SOUSA	698122-2	Professor Normalista	2012/2700/002817	25.09.2016 a 22.01.2017
08	NATALINA APARECIDA SOCHETTI SANTOS	765433-2	Professor Normalista	2011/2700/002900	08.10.2016 a 05.01.2017
09	LUCIANA APARECIDA LABEGALINI GOMES	112024-2	Professor da Educação Básica	2012/2700/004494	17.09.2016 a 15.03.2017
10	DEUSINA FERREIRA BARROS RIBEIRO	859907-1	Professor Normalista	2011/2700/00996	08.10.2016 a 05.04.2017
11	ZOELIA TAVARES DE CASTRO	799790-2	Professor da Educação Básica	2012/2700/003799	15.10.2017 a 12.04.2017

PALMAS, 17 DE OUTUBRO DE 2016.

FLÁVIO ANTÔNIO MEIRA DE ARAÚJO  
Diretor de Junta Médica Oficial do Estado

## SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

Secretário: ROGÉRIO DA SILVA SOUZA

## EXTRATOS DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

Nº da Portaria: 052/2016

Data da Portaria: 15 de Setembro de 2016

Nº do Processo: 2016/ 11010/ 00101

Concedente: Secretaria da Comunicação Social

Ordenador de Despesas: Rogério da Silva Souza

Nome do Suprido: Ismael Nunes da Silva Júnior

Responsável pelo Atesto: Cláudio da Silva Souza

Classificação Orçamentária: 110010 24 1100 2192; 11010 24 122 1100

2265; 11010 24 122 1100 2253.

Natureza da Despesa: 33.90.30 e 33.90.39

Valor do Adiantamento: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)

Programa: Gestão e Manutenção da Secretaria da Comunicação Social.

Ação: Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais, Manutenção de Serviço de Transporte e Manutenção de Serviços de Informática.

Prazo de Aplicação: 90 (noventa) dias

Prazo de Prestação de Contas: 30 (trinta) dias

## EXTRATOS DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

Nº da Portaria: 056/2016

Data da Portaria: 28 de Setembro de 2016

Nº do Processo: 2016/ 11010/ 000105

Concedente: Secretaria da Comunicação Social

Ordenador de Despesas: Rogério da Silva Souza

Nome do Suprido: João Wilson Rodrigues Dutra

Responsável pelo Atesto: Jorge Edmar Almeida Freitas

Classificação Orçamentária: 11010 24 122 1100 2265

Natureza da Despesa: 33.90.30

Valor do Adiantamento: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)

Programa: Gestão e Manutenção da Secretaria da Comunicação Social.

Ação: Manutenção de Serviço de Transporte.

Prazo de Aplicação: 90 (noventa) dias

Prazo de Prestação de Contas: 30 (trinta) dias

## SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA

Secretária: GLEIDY BRAGA RIBEIRO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DO  
QUADRO DA DEFESA SOCIAL E SEGURANÇA PENITENCIÁRIA

## EDITAL Nº 004/051-2014

RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DAS MATRÍCULAS PARA O CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO, PARA OS CARGOS DE ASSISTENTE SOCIOEDUCATIVO, TÉCNICO SOCIOEDUCADOR E ANALISTA SOCIOEDUCADOR

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro na Ordem de Serviço do Excelentíssimo Senhor Governador e no uso das atribuições que lhe confere o Ato Governamental Nº 297 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.314, de 09 de fevereiro de 2015,

TORNA PÚBLICO o presente Edital de Homologação da Matrícula, dos candidatos aos cargos de Assistente Socioeducativo, Técnico Socioeducador e Analista Socioeducador da ampla concorrência, bem como das Pessoas com Deficiência, nos termos previstos no Decreto nº 5.478, de 08 de agosto de 2016, Edital nº 004/001-2014 e Edital de Convocação nº 004/040-2014, para realizarem o Curso de Formação Profissional, conforme segue:

Cargo: M01 - ASSISTENTE SOCIOEDUCATIVO - TÉCNICO EM ENFERMAGEM					Vagas: 20
Vaga: SECAD					
Classif. Curso de Formação para o Curso de Formação	Classif. 1ª Etapa	Inscrição	Candidato	Nota 1ª Etapa	MATRÍCULA
1	1	3719294	CLÁUDIA GOMES PACHECO DE SOUZA	85	HOMOLOGADO
2	2	3850900	GUSTAVO DE OLIVEIRA ALMEIDA	82	HOMOLOGADO
	3	3795608	LUCIANA MARINHO DA SILVA	78	NÃO MATRICULADO
3	4	3483860	MORGANA VIEIRA MONTEIRO	76	HOMOLOGADO
4	5	3439135	ANTONIO FRANCISCO PEREIRA FERREIRA	75	HOMOLOGADO
5	6	3619354	EVANEIDE GONÇALVES PEREIRA	75	HOMOLOGADO
6	7	3678890	JULIANO APARECIDO DE OLIVEIRA MATOS	75	HOMOLOGADO
7	8	3552608	LEANDRO CABREIRA DA CRUZ	75	HOMOLOGADO
8	9	3500055	MICHEL OLIVEIRA ABREU	74	HOMOLOGADO
9	10	3677281	MARCOS ANDREY RODRIGUES MARTINS	74	HOMOLOGADO
10	11	3881270	MARIA CARLA RAMOS CAVALCANTE	74	HOMOLOGADO
	12	3645045	RAAB MOREIRA DE ARAUJO	74	NÃO MATRICULADO
11	13	3869784	GUSTAVO CARVALHO VIVEIROS	73	HOMOLOGADO
12	14	3997006	NADIA HELLEN ARANTES CAMPOS	72	HOMOLOGADO
	15	3684490	DHIECYKA CARVALHO SILVA	72	NÃO MATRICULADO
13	16	3922707	CINTHIA PIRES VALLE	72	HOMOLOGADO
14	17	3531759	EVANDRO ALVES DE ALMEIDA JUNIOR	72	HOMOLOGADO
15	18	3790258	KARLA OLIVEIRA E SILVA	72	HOMOLOGADO
16	19	3020886	AMADEU FILHO NUNES DA SILVA	71	HOMOLOGADO
17	20	3912574	ILMARIA ALVES OLIVEIRA DE SOUSA (SUB JUDICE)	71	HOMOLOGADO
Cargo: M02 - MOTORISTA					Vagas: 32
Vaga: SECAD					
Classif. Curso de Formação para o Curso de Formação	Classif. 1ª Etapa	Inscrição	Candidato	Nota 1ª Etapa	MATRÍCULA
1	1	3474941	NAZERILDO MOURA DA CRUZ	86	HOMOLOGADO
2	2	3433005	LUCIANO DE SOUSA SILVA	81	HOMOLOGADO
3	3	3579190	ROBERTO DE JESUS ALVES MATOS	80	HOMOLOGADO
4	4	3665151	WILKER BORGES DE SOUSA	79	HOMOLOGADO
	5	3565742	NESTOR DA SILVA LOPES	78	NÃO MATRICULADO
	6	3564932	CARLOS FERNANDES DE ALMEIDA [DEFIC.]	78	NÃO MATRICULADO
5	7	3636526	LUZIMAR DA SILVA ALVES	77	HOMOLOGADO
6	8	3634914	MARCELO RODRIGUES DE ALMEIDA	77	HOMOLOGADO
7	9	3843165	MANOEL MESSIAS DA SILVA FEITOSA	77	HOMOLOGADO
8	10	3839753	WANDERSON MIRANDA	76	HOMOLOGADO
9	11	3053555	LUCAS GONÇALVES LUZ (SUB JUDICE)	76	HOMOLOGADO
10	12	3435881	SADRAQUE SOUSA PEREIRA	75	HOMOLOGADO
	13	3834638	ROBERTO MONTEIRO MARTINS	75	NÃO MATRICULADO
11	14	3078868	JORGIVALDO DIAS DE SOUSA	75	HOMOLOGADO
12	15	3776786	ROBERTO LEAL SANTOS ARAUJO	75	HOMOLOGADO
13	16	3415759	MÁRCIA ROSA DA SILVA (SUB JUDICE)	75	HOMOLOGADO
14	17	3012182	WUELDER AYRES DE ANDRAD	75	HOMOLOGADO
15	18	3041735	JAILSON LABRES DE SOUSA (SUB JUDICE)	74	HOMOLOGADO
16	19	3627780	EMERSON SILVA LIMA	74	HOMOLOGADO
17	20	3677192	MARCOLINO ANTONIO OLIVEIRA MONTEIRO	74	HOMOLOGADO
	21	3479013	JHONATHAN GONÇALVES DE CERQUEIRA	74	NÃO MATRICULADO
	22	3068196	JOSE MACIEL GOMES DE SOUSA	74	NÃO MATRICULADO
18	23	3629953	GILCIMAR FERREIRA ROCHA	74	HOMOLOGADO
	24	3806367	ROGÉRIO ANTONIO OLIVEIRA ALVES	73	NÃO MATRICULADO
19	25	3405729	CÉZAR BARROS TEIXEIRA FILHO	73	HOMOLOGADO

20	26	3416550	GUTEMBERG RUYER PEREIRA CIRQUEIRA (SUB JUDICE)	73	HOMOLOGADO
	27	3923773	RAFFAELY FERREIRA PANIAGO	73	NÃO MATRICULADO
21	28	3953696	DARLEY PEREIRA DA SILVA	73	HOMOLOGADO
	29	3033163	MAURICIO DE OLIVEIRA SANTOS	72	NÃO MATRICULADO
	30	3435741	HERMINIO BONALDO JUNIOR	72	NÃO MATRICULADO
22	31	3763668	MARCILIO LIMA DE CARVALHO	72	HOMOLOGADO
23	32	3077160	AMAURI DE OLIVEIRA SANTOS	71	HOMOLOGADO
Cargo: M05 - TÉCNICO SOCIOEDUCADOR MASCULINO					Vagas: 233
Vaga: SECAD					
Classif. Curso de Formação para o Curso de Formação	Classif. 1ª Etapa	Inscrição	Candidato	Nota 1ª Etapa	MATRÍCULA
1	1	3401588	JURANDIR NUNES DE CARVALHO	76	HOMOLOGADO
	2	3429288	BRENO WILLINGTON URCINO GOMES	76	NÃO MATRICULADO
2	3	3874613	PHABLO WILLIAM GOMES SILVA	74	HOMOLOGADO
	4	3676145	THIAGO ALVES RIBEIRO	74	NÃO MATRICULADO
3	5	3710998	ALLEF MARTINS COELHO	74	HOMOLOGADO
4	6	3861295	PAULO RICARDO PORFIRIO DOS SANTOS	74	HOMOLOGADO
5	7	3974723	JOSÉ ALVES NUNES DO NASCIMENTO JÚNIOR	74	HOMOLOGADO
6	8	3830330	FRANCISCO DE ASSIS LOPES (SUB JUDICE)	74	HOMOLOGADO
7	9	3770753	ERLANDSON RIBEIRO SOUSA	73	HOMOLOGADO
8	10	3411710	ALEXSSANDRO GOMES DE SALES	73	HOMOLOGADO
9	11	3627039	ENNIO SILVA DE SOUSA	73	HOMOLOGADO
	12	3040828	SANSÃO JOSÉ BOLTELHO JÚNIOR	73	NÃO MATRICULADO
10	13	3800946	JOSÉ ALBERTO ROCHA CARVALHO	72	HOMOLOGADO
11	14	3707172	MARCELO GOMES VIANA	72	HOMOLOGADO
12	15	3728820	MARCELINO PEREIRA DOS SANTOS JÚNIOR	71	HOMOLOGADO
13	16	3864766	CLAUDEMIR NILTO PREVITAL	71	HOMOLOGADO
14	17	3725502	ANTÔNIO ALVES LUZ (SUB JUDICE)	71	HOMOLOGADO
15	18	3525902	JOSÉ GREGÓRIO NETO GLÓRIA ALVES	71	HOMOLOGADO
16	19	3430170	ALDEIR PEREIRA LIMA	71	HOMOLOGADO
17	20	3993361	RAIMUNDO CARLOS MIRANDA DA SILVA	71	HOMOLOGADO
18	21	3456749	JORGE SILVA SANTOS	71	HOMOLOGADO
	22	3495620	MAX DA SILVA RIBEIRO	70	NÃO MATRICULADO
19	23	3693694	ROGÉRIO CASTRO FERREIRA	70	HOMOLOGADO
20	24	3518523	JOSE AUGUSTO INACIO DE PAULA	70	HOMOLOGADO
	25	3774791	KARLANO NOLETO SOUSA	70	NÃO MATRICULADO
21	26	3697533	GABRIEL NUNES RODRIGUES COSTA	70	HOMOLOGADO
22	27	3989623	RANIERI SOARES VIANA	69	HOMOLOGADO
23	28	3954838	MARCOS ANTONIO DA SILVA JUNIOR	69	HOMOLOGADO
24	29	3965716	FRANCIVAL RODRIGUES DA SILVA	69	HOMOLOGADO
25	30	3057771	COXIZI PESSOA COSTA RODRIGUES	69	HOMOLOGADO
26	31	3991067	DAVI FERREIRA NUNES	69	HOMOLOGADO
27	32	3491420	JOSIVAN MACIEL ANDRADE	69	HOMOLOGADO
28	33	3946797	ADAILTON ALVES FEITOZA	69	HOMOLOGADO
29	34	3714268	VALDI ROCHA COSTA	68	HOMOLOGADO
30	35	3530167	GUSTAVO HENRIQUE VIANA LIMA	68	HOMOLOGADO
31	36	3749410	JARDEL ALVES DE SOUZA	68	HOMOLOGADO
32	37	3578976	ELVIS DA SILVA FURTADO	68	HOMOLOGADO
33	38	3948293	FABIO DOS SANTOS BARROS	68	HOMOLOGADO
34	39	3081826	OSVALDO HENRIQUE LIMA SILVA	68	HOMOLOGADO
35	40	3055396	ANTONIO JARDSON SILVEIRA DA SILVA	68	HOMOLOGADO
36	41	3029611	DIÉGO ALMEIDA FERREIRA	68	HOMOLOGADO
37	42	3758699	FABIO NOGUEIRA CAMARGO	68	HOMOLOGADO
38	43	3668010	YURI SOARES VIANA	68	HOMOLOGADO
	44	3611698	PETTERSON OLIVEIRA SOUSA	68	NÃO MATRICULADO
39	45	3437612	UEGUISLEI DOS SANTOS SOLANO [DEFIC.]	67	HOMOLOGADO
	46	3664759	HETE MAOM SOUZA TAVARES	67	NÃO MATRICULADO

40	47	3810607	MATHEUS BARROS TRINDADE CHAVES VERA	67	HOMOLOGADO
41	48	3476502	EDSON GONÇALVES SIMPLICIO	67	HOMOLOGADO
42	49	3459047	ANDRÉ LUIZ CARREIRO NOVAIS	67	HOMOLOGADO
43	50	3855449	PETERSON THYAGO MOURA DOS SANTOS	67	HOMOLOGADO
44	51	3764508	ROGGER RICARDO BRAGA ALVES	67	HOMOLOGADO
45	52	3608948	KLEYDEMBERK TEIXEIRA DA SILVA	67	HOMOLOGADO
46	53	3658333	MARCOS VINICIUS DA SILVA MIRANDA	67	HOMOLOGADO
47	54	3774813	ERICKSON FERREIRA SANTO	67	HOMOLOGADO
48	55	3819906	DIÉGO ARAUJO GOMES	67	HOMOLOGADO
49	56	3807266	GUSTAVO GOMES FERREIRA	67	HOMOLOGADO
	57	3975363	FERNANDO SILVA NASCIMENTO	67	NÃO MATRICULADO
50	58	3472841	RODRIGO AMERICO DE FREITAS	67	HOMOLOGADO
51	59	3626490	WALLAS CASTRO REIS	66	HOMOLOGADO
52	60	3832082	GIOVANI JONAS DE BRITO	66	HOMOLOGADO
53	61	3089967	MARCOS BEJAMIM DE QUEIROZ	66	HOMOLOGADO
	62	3853454	ROTTERDAN TÚLIO CERQUEIRA PINTO	66	NÃO MATRICULADO
54	63	3575080	RONISVALDO BRITO DE SENA	66	HOMOLOGADO
55	64	3858111	RICARDO SOUSA PARENTE	66	HOMOLOGADO
	65	3863360	LUCIO LEITE MONTEIRO	66	NÃO MATRICULADO
56	66	3010210	KEYWISON LUCAS GOMES DA SILVA TEIXEIRA	66	HOMOLOGADO
57	67	3857913	PEDRO CARMO DA SILVA NETO	66	HOMOLOGADO
58	68	3467953	EDUARDO JACOME MORAES	66	HOMOLOGADO
59	69	3088359	CARLOS HENRIQUE BARBOSA FERREIRA	66	HOMOLOGADO
60	70	3683656	LUCINEY ALVES VIEIRA (SUB JUDICE)	66	HOMOLOGADO
61	71	3441792	MISAELO SOUSA ALENCAR	65	HOMOLOGADO
	72	3403165	ARTHUR PRUDENTE JUNQUEIRA	65	NÃO MATRICULADO
62	73	3631931	DONIS FERREIRA DE LIMA	65	HOMOLOGADO
63	74	4018800	DONIZETE SILVA ALMEIDA ARAÚJO (SUB JUDICE)	65	HOMOLOGADA
64	75	3849279	RÔMULO BARBOSA LOPES	65	HOMOLOGADO
65	76	3436128	ADMILSON LUIZ DA SILVA	65	HOMOLOGADO
66	77	3551334	LAILSON DA CONCEIÇÃO VIEIRA	65	HOMOLOGADO
	78	3693970	ROMARIO DA SILVA BATISTA	65	NÃO MATRICULADO
67	79	3798305	SÍDINEI MENEZES DE SOUSA	65	HOMOLOGADO
68	80	3024512	ROBSON FERREIRA SILVA	65	HOMOLOGADO
69	81	3049604	THIAGO COSTA LIMA	65	HOMOLOGADO
70	82	3629716	MARCOS FERREIRA DA SILVA	65	HOMOLOGADO
71	83	3496902	FRANCIS BAKON DA SILVA FERRAZ (SUB JUDICE)	65	HOMOLOGADO
72	84	3620670	PEDRO HENRIQUE LIMA MARTINS	65	HOMOLOGADO
73	85	3637468	MARCOS VINÍCIUS OLIVEIRA RODRIGUES	65	HOMOLOGADO
74	86	3751597	MARCOS GEOVAA SILVA BERNARDES	65	HOMOLOGADO
75	87	3804860	PABLO REUEL DA SILVA CRUZ FONTES	64	HOMOLOGADO
76	88	3747166	ATHOS DIAS SOUSA	64	HOMOLOGADO
77	89	3422917	MAURO SÉRGIO BORGES JÚNIOR	64	HOMOLOGADO
78	90	3625605	GABRIEL ALVES DA COSTA NETO	64	HOMOLOGADO
79	91	3439399	HÉLIO ALVES DOS SANTOS	64	HOMOLOGADO
80	92	3763790	CLOVES BARBOSA LINS	64	HOMOLOGADO
81	93	3976513	RAMON MACHADO MARQUES	64	HOMOLOGADO
82	94	3023583	MATHEUS EJE GLORIA	64	HOMOLOGADO
83	95	3661814	MARCUS VINICIUS SOUSA MEDEIROS	64	HOMOLOGADO
84	96	3919404	ISRAEL ARAUJO DIAS	64	HOMOLOGADO
85	97	3834840	ALESSANDRO PINHEIRO MILHOMENS	64	HOMOLOGADO
86	98	3740480	ERMES MACEDO DUARTE JUNIOR	64	HOMOLOGADO
87	99	3557685	MAICON DOUGLAS FERREIRA MOITINHO	64	HOMOLOGADO
88	100	3920054	JOSE MARIANO LIMA BEZERRA FILHO	64	HOMOLOGADO
89	101	3622509	DANILO MACHADO FERREIRA	64	HOMOLOGADO
90	102	3508021	ERISVAN SOUZA SENA	63	HOMOLOGADO
91	103	3587932	DARIÉX DAMASCENO CARNEIRO MAIA	63	HOMOLOGADO
92	104	3789900	LUCAS BARBOSA SANTOS	63	HOMOLOGADO
93	105	3488713	JOSE AUGUSTO FERREIRA DA SILVA	63	HOMOLOGADO
	106	3631605	FERNANDO BARBOSA NEPOMUCENO	63	NÃO MATRICULADO
94	107	3721760	ILDÉLIO DOS SANTOS SOARES	63	HOMOLOGADO
95	108	3732622	FELIPE VINICIUS RIBEIRO DE BRITO	63	HOMOLOGADO
96	109	3911446	PEDRO SOUZA MIRANDA	63	HOMOLOGADO
97	110	3871339	LUIS GUSTAVO RIBEIRO	63	HOMOLOGADO
98	111	3803333	MARCELO MOREIRA GONZAGA CAMPOS	63	HOMOLOGADO
99	112	3630617	RAFAEL SANSYO FERREIRA DOS SANTOS	63	HOMOLOGADO
100	113	3608611	JULIO CÉSAR GUEDES DE OLIVEIRA (SUB JUDICE)	63	HOMOLOGADO
101	114	3907430	RAYNNELL FERREIRA BARBOSA	63	HOMOLOGADO
102	115	3042561	GEAN RODRIGUES CORREIA	63	HOMOLOGADO
103	116	3848213	CARLOS HENRIQUE RIBEIRO DE JESUS	63	HOMOLOGADO
104	117	3027813	JOSÉ RENILSON DA ROCHA	63	HOMOLOGADO
105	118	3886816	BRUNO ALEXANDRE BARROS DOS SANTOS	63	HOMOLOGADO
106	119	394.172-8	HEUDY ALMEIDA DE SOUSA (SUB JUDICE)	63	HOMOLOGADO
107	120	3985709	RAFAEL JOSE PIRES	63	HOMOLOGADO
	121	3042324	DAVID DIRCEU WINICIO DE SOUZA	63	NÃO MATRICULADO
	122	392.728-8	PAULO HENRIQUE ULISSES BORGES		NÃO MATRICULADO
108	123	3922022	CAIO PEREIRA VAZ	62	HOMOLOGADO
109	124	3867102	EDIVALDO PEREIRA DA COSTA (SUB JUDICE)	62	HOMOLOGADO
110	125	3463109	MAXUEL PEREIRA LUZ	62	HOMOLOGADO
111	126	3985490	GEUL VIANA LOPES	62	HOMOLOGADO
112	127	3544982	RICARDO SILVA SANTOS	62	HOMOLOGADO
113	128	3829839	HUGO JOSÉ PEREIRA DE ARAUJO	62	HOMOLOGADO
114	129	3594947	LUCAS SANDES DA SILVA JUNIOR	62	HOMOLOGADO
115	130	3660036	MAURÍCIO OLIVEIRA DE FREITAS	62	HOMOLOGADO
116	131	3932214	WANDERSON NOBRE LOPES	62	HOMOLOGADO
117	132	3750710	ROBERTO RIOS NETO	62	HOMOLOGADO
118	133	3748111	AIRLANDER BRUNO SILVA BARROS	62	HOMOLOGADO
119	134	3740501	ALEXANDRE LOPES COELHO	62	HOMOLOGADO
120	135	3457362	GABRIEL JÚNIOR BEZERRA DOS SANTOS	62	HOMOLOGADO
121	136	3597725	DIVINO FERREIRA DOS SANTOS	62	HOMOLOGADO
122	137	3745368	AVANDERMAR MOTA SOUSA	62	HOMOLOGADO
123	138	3827143	MAURO OTAVIO PEREIRA PASSOS	62	HOMOLOGADO
124	139	3645959	COSMO LIMA DE BRITO	62	HOMOLOGADO
125	140	3933970	JOSIONE PEREIRA DA SILVEIRA	62	HOMOLOGADO
126	141	3541371	EDUARDO ALVES FRANCHI	62	HOMOLOGADO
127	142	3740722	DANILLO AIRES CIRINO	62	HOMOLOGADO
128	143	4007786	GILVAN LOPES DE OLIVEIRA	62	HOMOLOGADO
129	144	3795551	FRANCISCO DA PAIXÃO LOBO DOS SANTOS	62	HOMOLOGADO
130	145	3480461	EDIVAN PEREIRA DO NASCIMENTO	62	HOMOLOGADO
131	146	3802396	DANIEL TAVARES	62	HOMOLOGADO
132	147	3698408	VALDO FRANÇA BARBOSA	62	HOMOLOGADO
133	148	3808335	WEVERSON BANDEIRA DE SOUSA	62	HOMOLOGADO
134	149	4019768	KAUAN LOURRAN ALMEIDA LUZ	62	HOMOLOGADO
	150	3811174	CARLOS HENRIQUE VIEIRA SILVA	62	NÃO MATRICULADO
135	151	3494780	GEOVANI PEREIRA ROCHA	62	HOMOLOGADO
136	152	3542408	ELDINE COSTA CONCEIÇÃO	62	HOMOLOGADO
137	153	3831469	CHARLES DOS SANTOS NOGUEIRA RODRIGUES	62	HOMOLOGADO
	154	4007204	FERNANDO FAGUNDES BASTOS	62	NÃO MATRICULADO
138	155	3882578	THIAGO DE ALENCAR SILVA	61	HOMOLOGADO
139	156	3451305	RENAN DOMINQUINI RIBEIRO ESPER	61	HOMOLOGADO
140	157	3609979	ELIENILSON GONÇALVES DA CONCEIÇÃO	61	HOMOLOGADO
141	158	3700178	GILBERTO DA COSTA SILVA	61	HOMOLOGADO
142	159	3539830	YAN GOMES SARAIVA DE CARVALHO	61	HOMOLOGADO
143	160	3905861	KESLEY RONNIE SILVA MARTINS	61	HOMOLOGADO
144	161	4016998	ROBSON BEZERRA LIMA	61	HOMOLOGADO
145	162	3570096	SILVANY PINHEIRO DOS SANTOS	61	HOMOLOGADO
146	163	3564479	IGHOR FERNANDO DE MENEZES RODRIGUES	61	HOMOLOGADO

	164	3077705	JOSÉ SARAIVA DA SILVA [DEFIC.]	61	NÃO MATRICULADO
147	165	3989267	ISRAEL BATISTA ALMEIDA	61	HOMOLOGADO
148	166	3732509	MARCIO HENRIQUE FAUSTINO GLORIA	61	HOMOLOGADO
149	167	3003469	FERNANDO GABRIEL GONÇALVES	61	HOMOLOGADO
150	168	3603997	RAMILSON PEREIRA DA SILVA	61	HOMOLOGADO
151	169	3666050	EDSON CARVALHO DOS SANTOS	61	HOMOLOGADO
152	170	3005410	CRISTIOMAR CARVALHO DA CONCEIÇÃO	61	HOMOLOGADO
153	171	3786528	MÁRCIO NOGUEIRA MOTA	61	HOMOLOGADO
154	172	3760057	ANTONIO MARQUES DA SILVA	61	HOMOLOGADO
155	173	3874419	JOSEPHAN RODRIGUES ALBUQUERQUE	61	HOMOLOGADO
156	174	3833038	FABIO RODRIGUES NUNES	61	HOMOLOGADO
157	175	3519805	CARLOS EDUARDO AREDES SOARES	61	HOMOLOGADO
158	176	3452263	CESAR AUGUSTO DURANS FILHO	61	HOMOLOGADO
159	177	3790789	FABLO JOSÉ DA SILVA ARAÚJO	61	HOMOLOGADO
160	178	3548570	VALDIVAN LIMA DE SOUZA	61	HOMOLOGADO
161	179	3519163	JOSE RIBAMAR BRASIL NOGUEIRA	61	HOMOLOGADO
162	180	3538290	ALEX BRITO MARINHO	61	HOMOLOGADO
163	181	3884953	FERNANDO DA SILVA SOUSA	61	HOMOLOGADO
164	182	4003233	CAIO WILLIAM BARCELOS SANTOS	61	HOMOLOGADO
165	183	3843041	ALEX FERNANDO COSTA GOMES	61	HOMOLOGADO
166	184	3587428	DANILSON BARROS LIMA	61	HOMOLOGADO
167	185	3631761	IDESLAN PEREIRA DE ALMEIDA	61	HOMOLOGADO
168	186	3909514	ALEXSON BARREIRA DA LUZ	61	HOMOLOGADO
169	187	3059820	SILVALDO QUIRINO TAVARES	61	HOMOLOGADO
170	188	3636712	ROMES PEREIRA JORGE	61	HOMOLOGADO
171	189	3634868	GEOVANI TEIXEIRA MEDEIROS	61	HOMOLOGADO
172	190	3783103	RAFAEL FERREIRA COSTA	60	HOMOLOGADO
173	191	3675459	IRTON RIBEIRO DE CASTRO	60	HOMOLOGADO
	192	3675424	DAVI ALMEIDA BORBA (SUB JUDICE)	60	NÃO MATRICULADO
174	193	3753336	FABIO JUNHO DA CONCEIÇÃO	60	HOMOLOGADO
175	194	3712478	JOSE DOS SANTOS MIRANDA DE ABREU JUNIOR	60	HOMOLOGADO
176	195	3717410	VINICIUS MIRANDA CURADO	60	HOMOLOGADO
177	196	3052893	GUILHERME CARVALHO SANTOS	60	HOMOLOGADO
178	197	3747646	BASILIO MORAIS DA COSTA	60	HOMOLOGADO
179	198	3921727	CLEISON BARRETO BRITO	60	HOMOLOGADO
180	199	3506061	WILKER RODRIGUES ARAUJO	60	HOMOLOGADO
181	200	3035298	WEMERSON ALVES MOREIRA	60	HOMOLOGADO
182	201	3993752	SAMUEL DOS REIS VIANA	60	HOMOLOGADO
183	202	3990729	RAIMUNDO IRAMILTON TAVEIRA DE OLIVEIRA	60	HOMOLOGADO
184	203	3963802	PAULO VITOR DE SOUSA SILVA	60	HOMOLOGADO
185	204	3851850	ERLANCIO TAVARES DE SOUSA	60	HOMOLOGADO
186	205	3056970	THIAGO FERREIRA DA SILVA	60	HOMOLOGADO
187	206	3413942	MURILO AZEVEDO FERREIRA	60	HOMOLOGADO
188	207	3492214	MARCELO DE SALES DIAS	60	HOMOLOGADO
189	208	3690776	FRANCISCO BATISTA DE MELO (SUB JUDICE)	59	HOMOLOGADO
190	209	3988473	ROGER MEDEIROS GRACIOLA	59	HOMOLOGADO
191	210	3851397	MAURO BRITO DA COSTA	59	HOMOLOGADO
192	211	3762602	MAZINHO DA CRUZ SILVA	59	HOMOLOGADO
193	212	3457494	LUCAS PEREIRA DOS SANTOS	59	HOMOLOGADO
194	213	3880966	GEONY GUIMARÃES BARBOSA	59	HOMOLOGADO
195	214	3910490	PAULO NERES DE FRANÇA	59	HOMOLOGADO
	215	3577767	YVORY SALATIELL LOPES DE SOUSA	59	NÃO MATRICULADO
196	216	3441598	JOKARLE MARTINS ARAUJO	59	HOMOLOGADO
197	217	3629368	EDENILSON MESSIAS DE SOUSA	59	HOMOLOGADO
198	218	3964671	MARCOS HONDULO LOPES DA SILVA	59	HOMOLOGADO
199	219	3523896	FRANCIVALDO DE SOUSA LIMA	59	HOMOLOGADO
200	220	3884147	ELIZEU CAITANO DE OLIVEIRA	59	HOMOLOGADO
201	221	3919986	CASSIANO RICARDO PERUZO DE SOUZA	59	HOMOLOGADO
202	222	3763536	MAURIVAN SILVA MARINHO	59	HOMOLOGADO
203	223	3746887	FRANCISCO SOUZA FREITAS	59	HOMOLOGADO
204	224	3088944	VAGNO ALVES RIBEIRO	59	HOMOLOGADO

205	225	3524795	WERICK BARBOSA DA SILVA CUNHA	59	HOMOLOGADO
206	226	3876918	MAYCO PEREIRA COIMBRA	59	HOMOLOGADO
207	227	3589099	CARLOS JOSÉ FERREIRA MACÊDO	59	HOMOLOGADO
208	228	3955451	FABIO JUNIOR ALVES DE ARAUJO	59	HOMOLOGADO
209	229	3860590	CIANDRO DA SILVA GOIS	59	HOMOLOGADO
210	230	3822303	DIONE FERREIRA DA COSTA	59	HOMOLOGADO
211	231	3764087	IGOR RODRIGUES PENHA	59	HOMOLOGADO
212	232	3927326	DOURIVAN RODRIGUES NERES	59	HOMOLOGADO
213	233	3523730	FRANCIS EDUARDO CARDOSO	59	HOMOLOGADO
214	234	3780821	WANDERSON REGES PONCE	59	HOMOLOGADO
215	235	3516440	RICARDO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	59	HOMOLOGADO
216	236	3766349	KLEBER ONOFRE CORDEIRO ROCHA	59	HOMOLOGADO
217	237	3833755	JOSÉ VALMENE DE OLIVEIRA	59	HOMOLOGADO
218	238	3907694	JUSSIEL COSTA SILVA	59	HOMOLOGADO
219	239	3975428	ANTONIO BRAZ RIBEIRO NETO	59	HOMOLOGADO
220	240	3783740	MARCUS VINICIUS MARQUES FARIA	59	HOMOLOGADO
221	241	3964124	RÔMULO PEREIRA NOGUEIRA	59	HOMOLOGADO
	274	3645800	DANILO RODRIGUES MILHOMEM	57	MATRÍCULA NÃO HOMOLOGADA CANDIDATO FORA DO NÚMERO DE VAGAS DO EDITAL
	276	3998126	DANIEL JUSTINIANO TEBAS SANTOS (SUB JUDICE)	57	MATRÍCULA NÃO HOMOLOGADA CANDIDATO FORA DO NÚMERO DE VAGAS DO EDITAL
	300	3727033	ROMÁRIO BARROS MILHOMENS (SUB JUDICE)	56	MATRÍCULA NÃO HOMOLOGADA CANDIDATO FORA DO NÚMERO DE VAGAS DO EDITAL
Cargo: M06 - TÉCNICO SOCIOEDUCADOR - FEMININO				Vagas: 68	
Vaga: SECAD					
Classif. Curso de Formação para o Curso de Formação	Classif. 1ª Etapa	Inscrição	Candidato	Nota 1ª Etapa	MATRÍCULA
1	1	3443965	LUCIENE PEREIRA DOS SANTOS	84	HOMOLOGADO
2	2	3016218	MISIA MONICA RESPLANDES FARIAS	75	HOMOLOGADO
3	3	3596770	NAYANA FORTES DE CARVALHO	75	HOMOLOGADO
	4	3521060	MONIQUE MARTINS PARENTE	75	NÃO MATRICULADO
4	5	3843483	BRUNNA RIBEIRO DIOGO	74	HOMOLOGADO
5	6	3769275	BRUNA ALVES DA SILVA	73	HOMOLOGADO
6	7	3462854	KELLE PEREIRA FREITAS	73	HOMOLOGADO
7	8	3912990	SUZE FIGUEIREDO ONÇA	73	HOMOLOGADO
	9	3955397	ALTALENA PEREIRA ALVES	73	NÃO MATRICULADO
8	10	3558746	ZEROILDES SOUZA MIRANDA	72	HOMOLOGADO
9	11	3792862	YURIARA SANTOS ARAUJO	72	HOMOLOGADO
10	12	3880532	ELUILANE AIRES LIRA	71	HOMOLOGADO
11	13	3646920	LETÍ CIA ALENCAR LIMA	71	HOMOLOGADO
12	14	3451569	PAOLA RURIKO SATO	71	HOMOLOGADO
13	15	3794342	DANIELLA UMBELINO DA SILVA	70	HOMOLOGADO
14	16	3588351	SAVYA MARANHÃO ARAUJO	70	HOMOLOGADO
15	17	3410226	EDICLEA LOPES ARAUJO	70	HOMOLOGADO
16	18	3024490	ELINE SOUSA ARAUJO	69	HOMOLOGADO
17	19	3585875	SAMARA DE OLIVEIRA SILVA SALES	69	HOMOLOGADO
	20	3934888	NÚBIA TAVARES DE CARVALHO	69	NÃO MATRICULADO
18	21	3602087	KÁ SSSIA DA SILVA CERQUEIRA	69	HOMOLOGADO
19	22	3007952	JERUZA MORAIS DA COSTA	69	HOMOLOGADO
20	23	4017587	LILIANE GUIMARÃES DE MELO	69	HOMOLOGADO
21	24	3018920	IRIS SOUSA MONTEIRO	68	HOMOLOGADO
22	25	3594700	FLÁVIA MARTINS SILVA DE CARVALHO	68	HOMOLOGADO
23	26	3600645	SUYANE SARAIVA LIMA SILVA	67	HOMOLOGADO

24	27	3974715	JANETE RODRIGUES DA CUNHA	67	HOMOLOGADO
25	28	3777081	ALESSANIA MARIA PAULA FERREIRA	67	HOMOLOGADO
26	29	4014189	KENNYA VICTOR FEITOSA BUENO	67	HOMOLOGADO
27	30	3733580	ELLYS MARA FRANCISCO DA SILVA	67	HOMOLOGADO
	31	3004252	JOELMA LUIZ CORRÊA NERES (SUB JUDICE)	67	NÃO MATRICULADO
28	32	3986411	ROSEANE ALMEIDA	66	HOMOLOGADO
29	33	3753956	BRUNA GRAZIELE ALEXANDRE XAVIER PEREIRA	66	HOMOLOGADO
30	34	4008120	RIANNALOPESARAUJO CAVALCANTE	66	HOMOLOGADO
31	35	3777723	ANNA CLÁUDIA NUNES CERQUEIRA	66	HOMOLOGADO
32	36	3817148	FABIANA DOS SANTOS ARAUJO	66	HOMOLOGADO
33	37	3786358	CLENE GOMES CARVALHO DE ANDRADE	65	HOMOLOGADO
34	38	3976122	CLECI ZANCAN CASSOL	65	HOMOLOGADO
35	39	3834905	DANIELLE FERREIRA DA SILVA RIOS	65	HOMOLOGADO
36	40	3050033	LEIDIANE OLIVEIRA COSTA	65	HOMOLOGADO
37	41	3994058	JOSIANE SILVA DE OLIVEIRA	65	HOMOLOGADO
38	42	3760553	MÁRCIA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA	65	HOMOLOGADO
39	43	3643140	GRACIANA XAVIER JULIÃO	65	HOMOLOGADO
40	44	3598748	LUCY MARIA BARROS MESQUITA	65	HOMOLOGADO
41	45	3943739	THAISE MOREIRA MARQUES	65	HOMOLOGADO
42	46	3997472	SAMARI ARAUJO VIEIRA NUNES	65	HOMOLOGADO
43	47	3744310	DEYSE ELENIZE DA SILVA	65	HOMOLOGADO
44	48	3867293	MARESSA NÁ ZILE TEIXEIRA SOUZA	65	HOMOLOGADO
45	49	3025497	THAIRA ROSANA ALVES PAZ	65	HOMOLOGADO
46	50	3430090	TAMYZE BEZERRA GOMES	64	HOMOLOGADO
47	51	3832511	REJANE PEREIRA PINTO	64	HOMOLOGADO
48	52	3651967	JOSELIA ALVES ARAUJO	64	HOMOLOGADO
49	53	3990575	EURIONE MOREIRA DA SILVA (SUB JUDICE)	64	HOMOLOGADO
50	54	3651240	CLEIDE BARBOSA DE SOUSA ANDRADE	64	HOMOLOGADO
51	55	3882292	SANDREA LOPES LIMA	64	HOMOLOGADO
52	56	3898881	SAMARA CONCEIÇÃO MOTA	64	HOMOLOGADO
53	57	3765326	SUELLEN DA SILVA SOUZA DE MORAIS	64	HOMOLOGADO
54	58	3542041	JANAINA NASCIMENTO SOARES	64	HOMOLOGADO
55	59	3780333	QUEILA DE FÁTIMA SOUSA	64	HOMOLOGADO
56	60	3869024	LÍDIA COELHO DE SOUZA	64	HOMOLOGADO
57	61	3494845	CAMILA FIGUEIRA DA SILVA	64	HOMOLOGADO
58	62	3467619	KETHRYLEEN PATRICIA LEITE	63	HOMOLOGADO
59	63	3946479	ANA FLAVIA DA SILVA LOBO	63	HOMOLOGADO
60	64	3624080	MARJUNA NUNES DA SILVA	63	HOMOLOGADO
61	65	3084086	GISLAYNE CARVALHO	63	HOMOLOGADO
62	66	3989518	PÉROLA DE OLIVEIRA MARQUES LOPES	63	HOMOLOGADO
63	67	3676986	LOHANA PEREIRA DE AQUINO	63	HOMOLOGADO
64	68	3072789	SOLEANE ARÉBA DO CARMO DUARTE	63	HOMOLOGADO
65	69	3772837	ELMA GONÇALVES REGO	63	HOMOLOGADO
66	70	3419010	SHENYA F DE LIMA RAMOS	63	HOMOLOGADO
67	26	3497810	LEIA CORREIA BUENO (SUB JUDICE)	67	HOMOLOGADO

Cargo: S04 - ANALISTA SOCIOEDUCADOR - SERVIÇO SOCIAL					Vagas: 16
Vaga: SECAD					
Classif. Curso de Formação para o Curso de Formação	Classif. 1ª Etapa	Inscrição	Candidato	Nota 1ª Etapa	MATRÍCULA
1	1	3686680	ARÃO LOPES COSTA	65	HOMOLOGADO
2	2	3587991	JOSEMY ALVES COELHO	64	HOMOLOGADO
3	3	3558231	MARIA DAS DÓRES TURÍBIO COSTA	62	HOMOLOGADO
4	4	3793796	CRISTIANE RIBEIRO NETTO	62	HOMOLOGADO
5	5	3600904	INAELIETY FÉLIX OLIVEIRA RODRIGUES	62	HOMOLOGADO
6	6	3737454	ODALEA DA SILVA BARROS	60	HOMOLOGADO
7	7	3000788	ANDREIA DAS NEVES SELES	60	HOMOLOGADO
8	8	3033007	THAMIRES LORAN DIAS GAMA	60	HOMOLOGADO
9	9	3638707	DAIELLY MENDES MATOS	60	HOMOLOGADO
10	10	3945073	ÉDNA SANTOS CASTRO	60	HOMOLOGADO

11	11	3843254	ELIANA CRISTINA DA CRUZ PEREIRA (SUB JUDICE)	60	HOMOLOGADO
12	12	3696260	DELACIR BEZERRA	60	HOMOLOGADO
13	13	3715248	GOIACI DA SILVA CUNHA	59	HOMOLOGADO
14	14	3742830	MARIA ETERNIA BATISTA DE MAGALHAIS ARRUDA	59	HOMOLOGADO
15	15	3801985	FELIÇA RIBEIRO MACIEL	59	HOMOLOGADO
16	16	3547795	LUCÍOLA BARBOSA DE MORAES	58	HOMOLOGADO
	23	3818594	AKEIB EVANGELISTA MARQUES DE ABREU	56	MATRÍCULA NÃO HOMOLOGADA CANDIDATO FORA DO NÚMERO DE VAGAS DO EDITAL
Cargo: S05 - ANALISTA SOCIOEDUCADOR - PEDAGOGIA					Vagas: 13
Vaga: SECAD					
Classif. Curso de Formação para o Curso de Formação	Classif. 1ª Etapa	Inscrição	Candidato	Nota 1ª Etapa	MATRÍCULA
1	1	3067629	AINOA MOREIRA LIMA	60	HOMOLOGADO
2	2	3510379	MARIA JOSE DOS SANTOS SILVA	59	HOMOLOGADO
3	3	4007433	MARLENE BARROS SANDES	58	HOMOLOGADO
4	4	3708977	ELIANE DA MOTA MORAIS PINTO	58	HOMOLOGADO
5	5	3414400	DARLENE COELHO DA LUZ	58	HOMOLOGADO
6	6	3712915	GERALDO SILVA	57	HOMOLOGADO
7	7	3848507	EDNA OLIVEIRA DE SOUSA	57	HOMOLOGADO
8	8	3752887	EDGAR MACENA SOARES	55	HOMOLOGADO
9	9	3743357	MARIA SILVA DE MORAES (SUB JUDICE)	54	HOMOLOGADO
10	10	3679551	MEIRISVAN MIRANDA BRANDÃO	54	HOMOLOGADO
11	11	3740420	CLECYANE ALVES DOS SANTOS BATISTA	54	HOMOLOGADO
12	12	4001842	ROSIVAN DA SILVA CUNHA DANTAS	54	HOMOLOGADO
13	13	3856801	ROSANGELA ALVES VIANA (SUB JUDICE)	54	HOMOLOGADO
Cargo: S06 - ANALISTA SOCIOEDUCADOR - PSICOLOGIA					Vagas: 15
Vaga: SECAD					
Classif. Curso de Formação para o Curso de Formação	Classif. 1ª Etapa	Inscrição	Candidato	Nota 1ª Etapa	MATRÍCULA
1	1	3672220	ANA FLÁVIA CAMPEIZ	83	HOMOLOGADO
2	2	3491706	CAROLINA DE FÁTIMA FAMPARGARGES	82	HOMOLOGADO
3	3	3778100	DANIELA APARECIDA ARAUJO FERNANDES	80	HOMOLOGADO
	4	3732355	LAYRES KÁSSIAFRANÇARODRIGUES	79	NÃO HOMOLOGADO
4	5	3794296	KARINA CORREIA DA SILVA	78	HOMOLOGADO
5	6	3939715	LAIANNY BUENO DOS SANTOS	74	HOMOLOGADO
6	7	3703398	ANA CAROLLINA DE ALMEIDA WERSHING	73	HOMOLOGADO
7	8	3611663	DOUGLAS HERMANN DE SOUSA	73	HOMOLOGADO
8	9	3604950	ALINE ALVES RODRIGUES	71	HOMOLOGADO
9	10	3512096	BRUNA MARTINS DA SILVA	71	HOMOLOGADO
10	11	3458555	VANILSON PEREIRA DA SILVA	70	HOMOLOGADO
11	12	3426793	LENI BARBOSA	70	HOMOLOGADO
12	13	3941698	FERNANDA CONSONI MOSSINI	70	HOMOLOGADO
13	14	3411966	EDSOM CARVALHINO DE OLIVEIRA	69	HOMOLOGADO
14	15	3599787	TALYTA BORGES DE LIMA CARDOSO	69	HOMOLOGADO
Cargo: S07 - ANALISTA SOCIOEDUCADOR - DIREITO					Vagas: 04
Vaga: SECAD					
Classif. Curso de Formação para o Curso de Formação	Classif. 1ª Etapa	Inscrição	Candidato	Nota 1ª Etapa	MATRÍCULA
1	1	3717399	JOSÉ BRUNO RODRIGUES COSTA	94	HOMOLOGADO
2	2	3509982	LOURIVALDO RODRIGUES DA SILVA	91	HOMOLOGADO
3	3	3564622	THÁLITA ALVES CUNHA FIGUEIRA	90	HOMOLOGADO
4	4	3414566	RENATO ARAUJO FERREIRA	90	HOMOLOGADO
Cargo: S08 - ANALISTA SOCIOEDUCADOR - MEDICINA CLÍNICA					Vagas: 02

Vaga: SECAD					
Classif. Curso de Formação para o Curso de Formação	Classif. 1ª Etapa	Inscrição	Candidato	Nota 1ª Etapa	MATRÍCULA
1	1	3451275	OSVALDO PINTO NETO	76	HOMOLOGADO
2	2	3797716	TIBERIO AZEVEDO NETO	68	HOMOLOGADO
3	3	3655237	MARCUS VIEIRA MATIAS	68	HOMOLOGADO
Cargo: S09 - ANALISTA SOCIOEDUCADOR - EDUCAÇÃO FÍSICA				Vagas: 03	
Vaga: SECAD					
Classif. Curso de Formação para o Curso de Formação	Classif. 1ª Etapa	Inscrição	Candidato	Nota 1ª Etapa	MATRÍCULA
1	1	3959236	ELTON RAIMUNDO DE MOURA MELO	85	HOMOLOGADO
2	2	3641074	PAULA PRISCILA RODRIGUES LAGO	79	HOMOLOGADO
3	3	3762793	ÁUREO HONÓRIO FONTES	77	HOMOLOGADO
4	4	3480747	MARCO AURELIO NUNES DE OLIVEIRA (SUB JUDICE.)	75	HOMOLOGADO
Cargo: S10 - ANALISTA SOCIOEDUCADOR - ENFERMAGEM				Vagas: 03	
Vaga: SECAD					
Classif. Curso de Formação para o Curso de Formação	Classif. 1ª Etapa	Inscrição	Candidato	Nota 1ª Etapa	MATRÍCULA
1	1	3428443	STÉFANNY CARDOSO DA SILVA	73	HOMOLOGADO
	2	3594360	LEIDIANE RIBEIRO BONFIM	72	NÃO MATRICULADO
2	3	3995585	SARAH LIMA CAMPOS	72	HOMOLOGADO
Cargo: S11 - ANALISTA SOCIOEDUCADOR - NUTRIÇÃO				Vagas: 03	
Vaga: SECAD					
Classif. Curso de Formação para o Curso de Formação	Classif. 1ª Etapa	Inscrição	Candidato	Nota 1ª Etapa	MATRÍCULA
1	1	3676641	PATRICIA CRUZ BATISTA	75	HOMOLOGADO
2	2	3435806	TAIS SOUZA SECKLER	74	HOMOLOGADO
3	3	3495710	JULIA LORANS TORRES BANDEIRA VALOIS	74	HOMOLOGADO
4	4	3599906	TAIANE DE ASSIS SEIXAS	73	HOMOLOGADO
Cargo: S12 - ANALISTA SOCIOEDUCADOR - ODONTOLOGIA				Vagas: 02	
Vaga: SECAD					
Classif. Curso de Formação para o Curso de Formação	Classif. 1ª Etapa	Inscrição	Candidato	Nota 1ª Etapa	MATRÍCULA
1	1	4014430	LEONARDO RUFFO AIRES DE SENA	81	HOMOLOGADO
2	2	3579662	MORGANA LEITE DE OLIVEIRA	75	HOMOLOGADO
Cargo: S13 - ANALISTA SOCIOEDUCADOR - TERAPIA OCUPACIONAL				Vagas: 05	
Vaga: SECAD					
Classif. Curso de Formação para o Curso de Formação	Classif. 1ª Etapa	Inscrição	Candidato	Nota 1ª Etapa	MATRÍCULA
1	1	3823725	PRISCILA DE SOUSA DA SILVA MORO	69	HOMOLOGADO
	2	3493687	SARA SILVA BASTOS	52	NÃO MATRICULADO
2	3	3495442	MARINA VILA REAL SIDIÃO	51	HOMOLOGADO
As informações dos candidatos portadores de deficiência encontram-se na seguinte ordem: classificação, número de inscrição, nome do candidato e nota da 1ª etapa, em ordem de classificação:					
Cargo: M01 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM				Vagas: 02	
Vaga: SECAD					
Classif. Curso de Formação para o Curso de Formação	Classif. 1ª Etapa	Inscrição	Candidato	Nota 1ª Etapa	MATRÍCULA
1	1	3596524	DENILSON JOSÉ FACUNDIM [DEFIC.]	65	HOMOLOGADO
2	2	3662667	IVANILDA NUNES TAVARES [DEFIC.]	50	HOMOLOGADO
Cargo: M02 - MOTORISTA				Vagas: 02	
Vaga: SECAD					
Classif. Curso de Formação para o Curso de Formação	Classif. 1ª Etapa	Inscrição	Candidato	Nota 1ª Etapa	MATRÍCULA
	1	3564932	CARLOS FERNANDES DE ALMEIDA [DEFIC.]	78	NÃO MATRICULADO
1	2	3607097	MANASSÉS MOREIRA RAMOS [DEFIC.]	69	HOMOLOGADO
Cargo: M05 - TÉCNICO SOCIOEDUCADOR MASCULINO				Vagas: 12	

Vaga: SECAD					
Classif. Curso de Formação para o Curso de Formação	Classif. 1ª Etapa	Inscrição	Candidato	Nota 1ª Etapa	MATRÍCULA
1	1	3437612	UEGUISLEI DOS SANTOS SOLANO [DEFIC.]	67	HOMOLOGADO
	2	3077705	JOSÉ SARAIVA DA SILVA [DEFIC.]	61	NÃO MATRICULADO
2	3	3996964	ALLEN MONTEIRO DA SILVA [DEFIC.]	57	HOMOLOGADO
3	4	3789373	CLAUDENI BATISTA NOVAIS [DEFIC.]	55	HOMOLOGADO
4	5	3975274	WESTER SOARES DE ANDRADE [DEFIC.]	53	HOMOLOGADO
5	6	3828182	GUY MADSON BARBOSA DA SILVA [DEFIC.]	53	HOMOLOGADO
6	7	3825728	ALISSON PEREIRA DE FARIAS [DEFIC.]	52	HOMOLOGADO
		3542300	LUIS MARCIO PIMENTEL SOUSA (SUB JUDICE)	60	HOMOLOGADO
Cargo: M06 - TÉCNICO SOCIOEDUCADOR - FEMININO				Vagas: 04	
Vaga: SECAD					
Classif. Curso de Formação para o Curso de Formação	Classif. 1ª Etapa	Inscrição	Candidato	Nota 1ª Etapa	MATRÍCULA
1	1	3441490	LAYLA CRISTINA PEREIRA RODRIGUES [DEFIC.] (SUB JUDICE)	59	HOMOLOGADO
2	2	3013774	EDILEUSA MARIA DE JESUS [DEFIC.]	54	HOMOLOGADO
3	3	3682269	ONILDA ROSA DA SILVA [DEFIC.]	51	HOMOLOGADO
Cargo: S04 - ANALISTA SOCIOEDUCADOR - SERVIÇO SOCIAL				Vagas: 01	
Vaga: SECAD					
Classif. Curso de Formação para o Curso de Formação	Classif. 1ª Etapa	Inscrição	Candidato	Nota 1ª Etapa	MATRÍCULA
1	1	3750795	CHRISTIANE AFONSO PELEGRINE [DEFIC.]	50	HOMOLOGADO
Cargo: S06 - ANALISTA SOCIOEDUCADOR - PSICOLOGIA				Vagas: 01	
Vaga: SECAD					
Classif. Curso de Formação para o Curso de Formação	Classif. 1ª Etapa	Inscrição	Candidato	Nota 1ª Etapa	MATRÍCULA
1	1	3013227	KALLYNKA DE SOUZA NAZARENO [DEFIC.]	65	HOMOLOGADO
Cargo: S07 - ANALISTA SOCIOEDUCADOR - DIREITO				Vagas: 01	
Vaga: SECAD					
Classif. Curso de Formação para o Curso de Formação	Classif. 1ª Etapa	Inscrição	Candidato	Nota 1ª Etapa	MATRÍCULA
1	1	3054276	WELITON DA CRUZ NUNES [DEFIC.]	76	HOMOLOGADO
Cargo: S10 - ANALISTA SOCIOEDUCADOR - ENFERMAGEM				Vagas: 01	
Vaga: SECAD					
Classif. Curso de Formação para o Curso de Formação	Classif. 1ª Etapa	Inscrição	Candidato	Nota 1ª Etapa	MATRÍCULA
1	1	3441156	DANIEL DE ALMEIDA SOUZA [DEFIC.]	54	HOMOLOGADO
Cargo: S12 - ANALISTA SOCIOEDUCADOR - ODONTOLOGIA				Vagas: 01	
Vaga: SECAD					
Classif. Curso de Formação para o Curso de Formação	Classif. 1ª Etapa	Inscrição	Candidato	Nota 1ª Etapa	MATRÍCULA
1	1	3708136	CRISTIANY LEMES BARROS CAMARA [DEFIC.]	64	HOMOLOGADO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DO QUADRO DA DEFESA SOCIAL E SEGURANÇA PENITENCIÁRIA

EDITAL Nº 004/052-2014

CONVOCAÇÃO PARA VAGAS REMANESCENTES PARA A SEGUNDA ETAPA DO CONCURSO PÚBLICO (CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL) PARA OS CARGOS DE ASSISTENTE SOCIOEDUCATIVO, TÉCNICO SOCIOEDUCADOR E ANALISTA SOCIOEDUCADOR.

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro na Ordem de Serviço do Excelentíssimo Senhor Governador e no uso das atribuições que lhe confere o Ato Governamental nº 297 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.314, de 09 de fevereiro de 2015, torna público o presente Edital que divulga a convocação final para a segunda etapa do concurso público (Curso de Formação Profissional, para os candidatos da ampla concorrência e para as Pessoas com Deficiência (PCD). Considerando o Decreto nº 5.478, de 08 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.681, de 10 de agosto de 2016, que regulamenta o Curso de Formação Profissional;

Considerando que foram convocados os candidatos para efetivação das matrículas entre os dias 23/09 a 04/10 de 2016, e que tiveram candidatos que não atenderam ao chamamento;

TORNA PÚBLICO o presente Edital de Convocação para Matrícula, dos candidatos da ampla concorrência, bem como das Pessoas com Deficiência, para os cargos de Assistente Socioeducativo, Técnico Socioeducador e Analista Socioeducador, nos termos previstos no Decreto nº 5.478, de 08 de agosto de 2016 e Edital nº 04/001-2014, conforme segue:

DA CONVOCAÇÃO

1.1 Os candidatos abaixo relacionados no Anexo I, deste Edital, ficam convocados para comparecer na sede da Secretaria de Cidadania e Justiça, localizada na Praça dos Girassóis na Esplanada das Secretarias, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, CEP: 77001-02 no dia 24/10/2016, das 07:30 às 18:30 horas (horário de Palmas-TO), munido dos documentos previstos no Decreto nº 5.478, de 08 de agosto de 2016 (publicado no DOE nº 4.681), Edital nº 04/001-2014 e Edital nº 04/040-2014 (publicado no DOE nº 4.696).

ANEXO I

As informações encontram-se na seguinte ordem: classificação, número de inscrição, nome do candidato e nota da 1ª etapa, em ordem de classificação:

Cargo: M01 - ASSISTENTE SOCIOEDUCATIVO - TÉCNICO EM ENFERMAGEM			
Vaga: SECAD		Vagas remanescentes: 03	
Classif. 1ª Etapa	Inscrição	Candidato	Nota 1ª Etapa
21	354.312-9	MARIA DA GLÓRIA VIEIRA DE FARIA	71
22	347.493-3	LEOMAR BARBOSA CAMPOS	71
23	378.153-4	CLAYTON LIMEIRA DA SILVA	70
Cargo: M02 - MOTORISTA			
Vaga: SECAD		Vagas remanescentes: 10*	
Classif. 1ª Etapa	Inscrição	Candidato	Nota 1ª Etapa
33	384.553-2	PLÍNIO CARDOSO DE OLIVEIRA	71
34	303.859-9	TARCISIO DE SOUSA GONÇALVES	70
35	343.104-5	ITOCANTINS BARBOSA DE SOUSA	70
36	300.083-4	CARLOS CESAR CHAGAS	70
37	353.407-3	ALAIR DOS SANTOS ARAUJO	70
38	390.607-8	PAULO ROBERTO NOGUEIRA	70
39	300.349-3	STHIVES JADIAEL SOUSA XAVIER	70
40	300.476-7	LILIA AGUIAR NEGREIROS	70
41	303.423-2	WANDERSON ALLEF MACEDO DA SILVA	70
43*	307.254-1	LEONEL MARCOS FERREIRA DAS NEVES	69
* Vaga remanescente do cargo PCD M02			
Cargo: M05 - TÉCNICO SOCIOEDUCADOR MASCULINO			
Vaga: SECAD		Vagas remanescentes: 20	
Classif. 1ª Etapa	Inscrição	Candidato	Nota 1ª Etapa
192	367.542-4	DAVI ALMEIDA BORBA (SUB JUDICE)	60
242	365.968-2	JURACI JÚNIO ALVES PEREIRA	58
243	359.900-0	ANDERSON CABRAL NOLETO	58
244	369.569-7	MATEUS SILVA SANTOS	58
245	359.684-2	PAULO SÉRGIO PEREIRA ALBUQUERQUE	58

246	371.146-3	GILVAN FERREIRA DOS SANTOS	58
247	351.593-1	WEDSON PINHEIRO MARQUES RODRIGUES	58
248	378.401-0	SENISVALDO DE MELO DIAS	58
249	397.196-1	TIAGO GONÇALVES OLIVEIRA FERRARESI	58
250	342.105-8	JUNIO CESAR SOUZA VIERIA	58
251	393.422-5	BRUNO LOPES DE SENA	58
252	301.671-4	FLAVIO BARBOSA DE ALBERNAZ	58
253	373.111-1	PABLO CORREA	58
254	401.732-3	CRISTIANO APARECIDO DOS SANTOS SOUSA	58
255	382.845-0	VANICLEY ALVES PEREIRA	58
256	383.330-5	CLEUSON BATISTA GOMES	58
257	301.448-7	ELIAS DE SOUSA FERNANDES	58
258	361.949-4	RAYAN BARBOSA VITOR	58
259	343.390-0	TARCIO JODIR ALVES FREIRE	58
260	354.762-0	MATHEUS ALVES DOS SANTOS	58
Cargo: M05 - TÉCNICO SOCIOEDUCADOR FEMININO			
Vaga: SECAD		Vagas remanescentes: 04	
Classif. 1ª Etapa	Inscrição	Candidato	Nota 1ª Etapa
71	371.965-0	LEIDIANE DE PAULA SILVEIRA	63
72	376.135-5	VALÉRIA OLIVEIRA MARTINS	63
73	378.109-7	DANIELLA ALVES ARAUJO	63
74	355.749-9	MAYARA SOUSA MORAES	63
Cargo: S06 - ANALISTA SOCIOEDUCADOR - PSICOLOGIA			
Vaga: SECAD		Vagas remanescentes: 01	
Classif. 1ª Etapa	Inscrição	Candidato	Nota 1ª Etapa
16	359.434-3	RUTE ANDRADE DOS SANTOS	69
Cargo: S10 - ANALISTA SOCIOEDUCADOR - ENFERMAGEM			
Vaga: SECAD		Vagas remanescentes: 01	
Classif. 1ª Etapa	Inscrição	Candidato	Nota 1ª Etapa
4	381.085-2	MARIZETE MARCOS FERREIRA	71

Palmas, 19 de outubro de 2016.

GLEIDY BRAGA BIBEIRO  
Secretária de Estado Cidadania e Justiça

EXTRATOS DE PORTARIA

Nº da Portaria: 238/2016  
Data da Portaria: 7 de julho de 2016  
Nº do Processo: 2016/17010/01048  
Concedente: Secretaria de Defesa e Proteção Social  
Ordenador de Despesa: Gleidy Braga Ribeiro  
Nome do Suprido: Paulo Sergio Vieira de Souza  
Responsáveis pelo Atesto: Râmundo Dias Marinho  
Classificação Orçamentária: 14.421.1020.2495  
Natureza de Despesa: 33.90.30/33.90.39  
Valor de Adiantamento: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)  
Programa: Infraestrutura Publica  
Ação: Aparelhamento e Manutenção das Unidades Prisionais  
Prazo de Aplicação: 60 (sessenta) dias  
Prazo de Prestação de Contas: 30 (trinta) dias

Nº da Portaria: 239/2016  
Data da Portaria: 7 de julho de 2016  
Nº do Processo: 2016/17010/001049  
Concedente: Secretaria de Cidadania e Justiça e Cidadania  
Ordenador de Despesa: Gleidy Braga Ribeiro  
Nome do Suprido: Rondinele Alves Lima  
Responsáveis pelo Atesto: Luciene Amaro dos Santos  
Classificação Orçamentária: 14.421.1153.2008  
Natureza de Despesa: 33.90.30/33.90.39  
Valor de Adiantamento: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)  
Programa: Infraestrutura Publica  
Ação: Aparelhamento e Manutenção das Unidades Prisionais  
Prazo de Aplicação: 60 (sessenta) dias  
Prazo de Prestação de Contas: 30 (trinta) dias

Nº da Portaria: 307/2016  
Data da Portaria: 8 agosto de 2016  
Nº do Processo: 2016/17010/001120  
Concedente: Secretaria de Cidadania e Justiça  
Ordenador de Despesa: Gleidy Braga Ribeiro  
Nome do Suprido: Eduardo Tavares Fontoura de Almeida  
Responsáveis pelo Atesto: Manoel do Carmo Ferreira de Souza  
Classificação Orçamentária: 14.422.1160.2023  
Natureza de Despesa: 33.90.30/33.90.39  
Valor de Adiantamento: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)  
Programa: Infraestrutura Publica  
Ação: Aparelhamento e Manutenção das Unidades Prisionais  
Prazo de Aplicação: 60 (sessenta) dias  
Prazo de Prestação de Contas: 30 (trinta) dias

Nº da Portaria: 309/2016  
 Data da Portaria: 19 de fevereiro de 2016  
 Nº do Processo: 2016/17010/001125  
 Concedente: Secretaria de Cidadania e Justiça  
 Ordenador de Despesa: Gleidy Braga Ribeiro  
 Nome do Suprido: José Batista Leitão Filho  
 Responsáveis pelo Atesto: Daurizan Souza Carvalho  
 Classificação Orçamentária: 1837.14.422.1164.4104.0000  
 Natureza de Despesa: 33.90.30/33.90.39  
 Valor de Adiantamento: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)  
 Programa: Direitos Humanos  
 Ação: Manutenção dos Núcleos de Atendimento  
 Prazo de Aplicação: 60 (sessenta) dias  
 Prazo de Prestação de Contas: 30 (trinta) dias

Nº da Portaria: 336/2016  
 Data da Portaria: 29 de agosto de 2016  
 Nº do Processo: 2016/17010/001170  
 Concedente: Secretaria de Cidadania e Justiça  
 Ordenador de Despesa: Gleidy Braga Ribeiro  
 Nome do Suprido: Franklin Rodrigues Sousa Lima  
 Responsáveis pelo Atesto: Helcivânia Dias Santos  
 Classificação Orçamentária: 1837.14.422.1164.4104.0000  
 Natureza de Despesa: 33.90.30/33.90.39  
 Valor de Adiantamento: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)  
 Programa: Direitos Humanos  
 Ação: Manutenção dos Núcleos de Atendimento  
 Prazo de Aplicação: 60 (sessenta) dias  
 Prazo de Prestação de Contas: 30 (trinta) dias

Nº da Portaria: 337/2016  
 Data da Portaria: 29 de agosto de 2016  
 Nº do Processo: 2016/17010/001169  
 Concedente: Secretaria de Cidadania e Justiça  
 Ordenador de Despesa: Gleidy Braga Ribeiro  
 Nome do Suprido: Francisco Carlos Brito de Rezende  
 Responsáveis pelo Atesto: Mery Any Silva Assunção  
 Classificação Orçamentária: 1837.14.422.1164.4104.0000  
 Natureza de Despesa: 33.90.30/33.90.39  
 Valor de Adiantamento: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)  
 Programa: Direitos Humanos  
 Ação: Manutenção dos Núcleos de Atendimento  
 Prazo de Aplicação: 60 (sessenta) dias  
 Prazo de Prestação de Contas: 30 (trinta) dias

Nº da Portaria: 338/2016  
 Data da Portaria: 29 de agosto de 2016  
 Nº do Processo: 2016/17010/001167  
 Concedente: Secretaria de Cidadania e Justiça  
 Ordenador de Despesa: Gleidy Braga Ribeiro  
 Nome do Suprido: Albetiza Sousa Silva do Carmo  
 Responsáveis pelo Atesto: Paulo Henrique Alves Muller  
 Classificação Orçamentária: 1837.14.422.1164.4104.0000  
 Natureza de Despesa: 33.90.30/33.90.39  
 Valor de Adiantamento: R\$ 1.200,00 (um mil duzentos reais)  
 Programa: Direitos Humanos  
 Ação: Manutenção dos Núcleos de Atendimento  
 Prazo de Aplicação: 60 (sessenta) dias  
 Prazo de Prestação de Contas: 30 (trinta) dias

Nº da Portaria: 339/2016  
 Data da Portaria: 29 de agosto de 2016  
 Nº do Processo: 2016/17010/01168  
 Concedente: Secretaria de Cidadania e Justiça  
 Ordenador de Despesa: Gleidy Braga Ribeiro  
 Nome do Suprido: Vanusa Santos Neris Rocha  
 Responsáveis pelo Atesto: Ana Paula Silva de Oliveira  
 Classificação Orçamentária: 1837.14.422.1164.4104.0000  
 Natureza de Despesa: 33.90.30/33.90.39  
 Valor de Adiantamento: R\$ 1.200,00 (um mil duzentos reais)  
 Programa: Direitos Humanos  
 Ação: Manutenção dos Núcleos de Atendimento  
 Prazo de Aplicação: 60 (sessenta) dias  
 Prazo de Prestação de Contas: 30 (trinta) dias

Nº da Portaria: 366/2016  
 Data da Portaria: 12 de setembro de 2016  
 Nº do Processo: 2016/17010/001213  
 Concedente: Secretaria de Cidadania e Justiça  
 Ordenador de Despesa: Gleidy Braga Ribeiro  
 Nome do Suprido: Pedro Duque Sabino  
 Responsáveis pelo Atesto: André Moura Maciel  
 Classificação Orçamentária: 1837.14.422.1164.4104.0000  
 Natureza de Despesa: 33.90.30/33.90.39  
 Valor de Adiantamento: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)  
 Programa: Direitos Humanos  
 Ação: Manutenção dos Núcleos de Atendimento  
 Prazo de Aplicação: 60 (sessenta) dias  
 Prazo de Prestação de Contas: 30 (trinta) dias

Nº da Portaria: 369/2016  
 Data da Portaria: 14 de setembro de 2016  
 Nº do Processo: 2016/17010/001220  
 Concedente: Secretaria de Cidadania e Justiça  
 Ordenador de Despesa: Gleidy Braga Ribeiro  
 Nome do Suprido: Maria da Conceição de Sousa  
 Responsáveis pelo Atesto: Márcia Pereira de Sá Souza  
 Classificação Orçamentária: 17010.14.122.1113.2190  
 Natureza de Despesa: 33.90.30/33.90.39  
 Valor de Adiantamento: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)  
 Programa: Manutenção da Secretaria de Cidadania e Justiça  
 Ação: Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais  
 Prazo de Aplicação: 60 (sessenta) dias  
 Prazo de Prestação de Contas: 30 (trinta) dias

Nº da Portaria: 378/2016  
 Data da Portaria: 3 de outubro de 2016  
 Nº do Processo: 2016/17010/002221  
 Concedente: Secretaria de Cidadania e Justiça  
 Ordenador de Despesa: Gleidy Braga Ribeiro  
 Nome do Suprido: Cristovão Lopes da Silva  
 Responsáveis pelo Atesto: Bionor Vaz Teixeira  
 Classificação Orçamentária: 14.421.1153.2008  
 Natureza de Despesa: 33.90.30/33.90.39  
 Valor de Adiantamento: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)  
 Programa: Infraestrutura Pública  
 Ação: Aparelhamento e Manutenção das Unidades Prisionais  
 Prazo de Aplicação: 60 (sessenta) dias  
 Prazo de Prestação de Contas: 30 (cinco) dias

Nº da Portaria: 386/2016  
 Data da Portaria: 7 outubro de 2016  
 Nº do Processo: 2016/17010/002226  
 Concedente: Secretaria de Cidadania e Justiça  
 Ordenador de Despesa: Gleidy Braga Ribeiro  
 Nome do Suprido: Cleicivon de Souza Martins  
 Responsáveis pelo Atesto: Benevaldo Siel dos Santos  
 Classificação Orçamentária: 1837.14.422.1164.4104.0000  
 Natureza de Despesa: 33.90.30/33.90.39  
 Valor de Adiantamento: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)  
 Programa: Direitos Humanos  
 Ação: Manutenção dos Núcleos de Atendimento  
 Prazo de Aplicação: 60 (sessenta) dias  
 Prazo de Prestação de Contas: 30 (trinta) dias

#### EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2012

PROCESSO: 2015/17010/00581  
 CONTRATO: 010/2012  
 CONTRATANTE: Secretaria de Cidadania e Justiça.  
 CONTRATADO: Umanizzare Gestão Prisional e Serviços LTDA  
 OBJETO: O Termo Aditivo tem por objeto o reajustamento do valor "per capta" mensal do contrato nº 010/2012, por meio de recomposição de preços, considerando os documentos apresentados pela empresa contratada, às fls. 295/453 do autos, combinados com os resultados obtidos através dos levantamentos constantes no Parecer Técnico nº 003/2016, às fls. 454/470, devidamente avaliados e com manifestação favorável à recomposição pela CGE, e apoiados ainda no Parecer Técnico nº 006/2016, às fls. 479/482  
 FIRMADO EM: 19/10/2016  
 FINALIDADE: Prestação de Serviço de Operacionalização da Casa de Prisão Provisória de Palmas – CPPP em Palmas/TO.  
 VALOR TOTAL: 5.286.198,07  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14.421.1160.2012.60000  
 NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39  
 FONTE: 0100888888  
 SIGNATÁRIOS: Gleidy Braga Ribeiro pela contratante e Waldson Moreira Junior, pelo contratada.

#### EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2012

PROCESSO: 2015/17010/00581  
 CONTRATO: 011/2012  
 CONTRATANTE: Secretaria de Cidadania e Justiça.  
 CONTRATADO: Umanizzare Gestão Prisional e Serviços LTDA  
 OBJETO: O Termo Aditivo tem por objeto o reajustamento do valor "per capta" mensal do contrato nº 011/2012, por meio de recomposição de preços, considerando os documentos apresentados pela empresa contratada, às fls. 295/453 do autos, combinados com os resultados obtidos através dos levantamentos constantes no Parecer Técnico nº 003/2016, às fls. 454/470, devidamente avaliados e com manifestação favorável à recomposição pela CGE, e apoiados ainda no Parecer Técnico nº 006/2016, às fls. 479/482  
 FIRMADO EM: 19/10/2016  
 FINALIDADE: Prestação de Serviço de Operacionalização da Unidade de Tratamento Penal Barra da Grota - UTPBG em Araguaína/TO.  
 VALOR TOTAL: 2.719.958,79  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14.421.1160.2012.60000  
 NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39  
 FONTE: 0100888888  
 SIGNATÁRIOS: Gleidy Braga Ribeiro pela contratante e Waldson Moreira Junior, pelo contratada.

## PROCON

**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO PROCON/TO Nº 09/2016**

O SUPERINTENDENTE DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS DO CONSUMIDOR - PROCON/TO, no uso de suas atribuições e considerando a Conveniência da Administração,

## RESOLVE:

Art. 1º Designar, para exercer a função de fiscal das relações de consumo, o servidor do Núcleo Regional de Defesa do Consumidor, abaixo relacionado:

Núcleo Regional de Palmas

NOME	MATRÍCULA
Nathan Bomfanti Pimentel da Silva	11550457-1

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 17 de outubro de 2016.

Nelito Vieira Cavalcante  
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES

Secretária: **WANESSA ZAVARESE SECHIM**

**PORTARIA-SEDUC Nº 2653, DE 11 DE OUTUBRO DE 2016.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e com fulcro no Decreto Orçamentário vigente.

Considerando que a Secretaria da Educação, Juventude e Esportes do Estado Tocantins, visando à contratação de empresa especializada em confecção de placas, destinado a atender veículos de passeio e utilitários, moto, caminhão, micro-ônibus que compõe a frota desta Secretaria no valor global de R\$ 53.608,00 (cinquenta e três mil e seiscentos e oito reais).

Considerando que foram atendidas as recomendações contidas no Parecer Jurídico nº 183/2016, fls. 207 a 214 e Parecer Técnico Nº 1741/2016 às fls. 216 a 220, da Assessoria Jurídica deste Órgão e da Procuradoria Geral do Estado respectivamente, bem como, externando a possibilidade de dispensar a licitação para atender as necessidades da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes do Estado Tocantins, com fundamento no artigo 24, inciso V da Lei Federal nº 8.666/1993 de Licitações e Contratos administrativos;

Considerando a possibilidade de dispensar a licitação para contratação do objeto pleiteado, com fundamento no artigo 24, inciso V da Lei Federal nº 8.666/93, que dispõe sobre os casos onde ancora a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras em razão de licitação "Deserta" onde não houve interessados na participação do certame;

## RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 24, inciso V da Lei Federal nº 8.666/1993, visando à contratação de empresa especializada em confecção de placas, destinado a atender veículos de passeio e utilitários, moto, caminhão, micro-ônibus que compõe a frota desta Secretaria, na seguinte Classificação Orçamentária - 27.010.12.122.1108.2295, Natureza de Despesa - 3.3.90.30, Fonte - 0101 nos termos do Processo Administrativo nº 2015/27000/000524.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
TOCANTINS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLACAS LTDA - ME	00.828.490/0001-19	R\$ 53.608,00

**PORTARIA-SEDUC Nº 2654, DE 11 DE OUTUBRO DE 2016.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

## DESIGNAR,

LILLIANNE PEREIRA LIMA COELHO, matrícula nº 492490-3, Professora da Educação Básica, para responder pela função de Diretora Regional de Educação de Palmas, não ensejando ao vencimento qualquer adicional pecuniário, durante o período de 10 a 17 de outubro de 2016, em substituição a sua titular MARA DE FATIMA BASSAN BAYER, matrícula nº 553557-1, que usufruirá férias no mesmo período.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2663, DE 14 DE OUTUBRO DE 2016.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

## REMOVER,

ELIA DA MOTA BARROS, matrícula nº 559778-3, Professora da Educação Básica, com lotação no Gabinete do Secretário, para a Gerência de Benefícios, na Sede desta Pasta, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 10 de outubro de 2016.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2701, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

## INTERROMPER

no período de 04 a 10 de julho de 2016, as férias legais de MARIANA DA SILVA NETA, matrícula nº 536870-1, Professora da Educação Básica, previstas para o período de 04 a 15 de julho de 2016, referentes ao período aquisitivo de 10 de agosto de 2014 a 09 de agosto de 2015, em razão de imperiosa continuidade no exercício de suas funções, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2703, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

## DESIGNAR,

REDY SOARES FILHO, matrícula nº 727286-3, Professor da Educação Básica, para responder pela função de Diretor Regional de Educação de Miracema do Tocantins, não ensejando ao vencimento qualquer adicional pecuniário, durante o período de 10 a 17 de outubro de 2016, em substituição ao seu titular ANTONIO GUEDES RIBEIRO, matrícula nº 242400-1.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2705, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

## DETERMINAR

a fruição de férias à servidora MARA DE FATIMA BASSAN BAYER, Professora - P-II, matrícula nº 553557-1, no período de 10 a 17 de outubro de 2016, relativas ao período aquisitivo de 21 de julho de 2008 a 20 de julho de 2009, suspensas pela PORTARIA-SEDUC/SS Nº 082, de 08 de fevereiro de 2010, publicada na Edição nº 3.077, do Diário Oficial do Estado.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2707, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

## DESIGNAR,

MARCOS REZENDE MACHADO, matrícula nº 329347-3, Assistente Administrativo, para responder pela função de Gerente da Ouvidoria, não ensejando ao vencimento qualquer adicional pecuniário, durante o período de 12 de setembro de 2016 a 10 de março de 2017, em substituição à sua titular MARTINHA APARECIDA AIRES DE PAIVA NETA, matrícula nº 11504455-1, que gozará de Licença Gestante no mesmo período.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2709, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

## DISPENSAR, a pedido

ADAILTO OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 750375-4, Professor da Educação Básica, da função de Diretor da Escola Estadual Frei José Maria Audrim, no Município de Porto Nacional, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Porto Nacional, a partir de 1º de julho de 2016.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2711, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

## DESIGNAR,

ADAILTO OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 750375-4, Professor da Educação Básica, para exercer a função de Diretor da Escola Estadual Frei José Maria Audrim, no Município de Porto Nacional, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Porto Nacional, a partir de 03 de outubro de 2016.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2713, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DISPENSAR, a pedido

BERNARDINO DE SENA FILHO, matrícula nº 472739-1, Professor Normalista, da função de Diretor da APAE - Ponte Alta do Tocantins, no Município de Ponte Alta do Tocantins, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Porto Nacional, a partir de 1º de julho de 2016.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2715, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR,

BERNARDINO DE SENA FILHO, matrícula nº 472739-1, Professor Normalista, para exercer a função de Diretor da APAE - Ponte Alta do Tocantins, no Município de Ponte Alta do Tocantins, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Porto Nacional, a partir de 03 de outubro de 2016.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2717, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR,

SULEIMA CRISTINA BOTTERI, matrícula nº 796934-7, Professor da Educação Básica, para exercer a função de Diretora do Colégio Estadual Doutor Pedro Ludovico Teixeira, no Município de Porto Nacional, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Porto Nacional, a partir de 03 de outubro de 2016.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2719, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR,

EDNAURA ALVES COSTA MOREIRA, matrícula nº 910251-4, Professor Normalista, para exercer a função de Diretora do Colégio Estadual São Pedro, no Município de Abreulândia, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Paraíso do Tocantins, a partir de 03 de outubro de 2016.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2721, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DISPENSAR, por aposentadoria

MARISE MADALENA DOS ANJOS, matrícula nº 905772-1, Professor Normalista, da função de Diretora do Colégio Presbiteriano Vale do Tocantins - Convênio, no Município de Paraíso do Tocantins, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Paraíso do Tocantins, a partir de 23 de setembro de 2016.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2723, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR,

LEILA REJANE CARDOSO PONTES, matrícula nº 535427-2, Professor da Educação Básica, para exercer a função de Diretora do Instituto Presbiteriano Vale do Tocantins - Convênio, no Município de Paraíso do Tocantins, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Paraíso do Tocantins, a partir de 03 de outubro de 2016.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2725, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR,

VALDIVAN ALVES DA SILVA, matrícula nº 1028871-1, Professor Normalista, para exercer a função de Diretor do Colégio Estadual João Dias Sobrinho, no Município de Divinópolis do Tocantins, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Paraíso do Tocantins, a partir de 03 de outubro de 2016.

**SECRETARIA DA FAZENDA**

Secretário: **PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA**

**PORTARIA/SEFAZ/Nº 883/2016.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, e à Instrução Normativa TCE-TO nº 02/2008, de 7.5.2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidor para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal de Contrato e respectivo Suplente, nos casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do Contrato elencado abaixo:

Fiscal do Contrato	Substituto do Fiscal	Contrato nº	Contratado(a)	Objeto do Contrato
Rodrigo José Lima Almeida. Matrícula 11193450-1	Valmir de Souza Sá. Matrícula 305860-2	81/2016 Processo 2014/2500/747	Antonio Evaristo dos Santos e CIA LTDA - ME.	Serviços de lavanderia para atender as necessidades da Escola Fazendária - EGEFAZ.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avançadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao chefe imediato sobre tais eventos;

III - notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prazo definido para resposta e prova de recebimento da notificação;

IV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

V - determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatar uma irregularidade que precise ser sanada;

VI - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência;

VIII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle;

IX - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

X - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XI - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

XII - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em Palmas, a 07 dias do mês outubro de 2016.

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

Processo: 2016/2598/500044

Convênio nº: 010/2016

Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO MAGALHÃES

CNPJ: 02.133.098/0001-80

Objeto: O presente Convênio tem por objeto a troca de informações fiscais entre a SEFAZ e o Município, existentes em seus respectivos bancos de dados, com a finalidade mútua de agilizar suas atividades, visando combater as fraudes fiscais estruturadas, propiciar o aumento das receitas dos signatários, inclusive o incremento do Índice de Participação do Município no produto da arrecadação do ICMS.

Vigência: O presente Convênio terá sua vigência a partir da data de assinatura e vigorará por tempo indeterminado ou até quando das partes o denunciarem, conjunta ou unilateralmente.

Assinatura: 30 de junho de 2016.

Signatários: EDSON RONALDO NASCIMENTO - Secretário da Fazenda do Estado do Tocantins e EZEQUIEL GUIMARÃES COSTA - Representante Legal - Conveniente.

**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA****EXTRATO DO 2º ADITAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DESENVOLVEDORA DE PROGRAMA APLICATIVO FISCAL**

PROCESSO: 2016/2554/500071

CREDENCIADOR: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins

DESENVOLVEDORA: Infarma Sistemas e Serviços Ltda

CNPJ: 10.224.587/0001-76

MOTIVO: art. 324-B do RICMS-TO

Nº DO TCD-PAF-ECF: 010/2013 - 2º Aditamento

NOME DO PAF: INFARMA PDV

VERSÃO: 8.00

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO DA RELAÇÃO DOS EXECUTÁVEIS DA ER-PAF-ECF: 8BD89767079477BD74E967B5CBD4B673

PCED-PAF/ANEXO: 000288/8

SIGNATÁRIOS: Alessandro Ramos Marques - Superintendente de Adm. Tributária

- Carlos Flávio Cavalcante Sampaio - Responsável Legal

**EXTRATO DO 2º ADITAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DESENVOLVEDORA DE PROGRAMA APLICATIVO FISCAL**

PROCESSO: 2015/2554/500136

CREDENCIADOR: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins

DESENVOLVEDORA: Monteiro Braga Informática Ltda

CNPJ: 63.356.000/0001-49

MOTIVO: art. 324-B do RICMS-TO

Nº DO TCD-PAF-ECF: 017/2013 - 2º Aditamento

NOME DO PAF: DEALERNET/FIATNET

VERSÃO: 6.3

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO DA RELAÇÃO DOS EXECUTÁVEIS DA ER-PAF-ECF: B1A4CCDC6D9A9555C4743B43EEF320C5

PCED-PAF/ANEXO: 000289/9

SIGNATÁRIOS: Alessandro Ramos Marques - Superintendente de Adm. Tributária

- Antônio Paulo Monteiro Melo - Responsável Legal

**EXTRATO DO 6º ADITAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DESENVOLVEDORA DE PROGRAMA APLICATIVO FISCAL**

PROCESSOS: 2011/2554/510023 e 2011/2554/510025

CREDENCIADOR: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins

DESENVOLVEDORA: TOTVS S.A

CNPJ: 53.113.791/0001-22

OBJETO: art. 324-E do RICMS-TO (Exclusão do PAF-ECF)

Nº DO TCD-PAF-ECF: 041/2013 - 6º Aditamento

NOME DO PAF: PROTHEUS 10

VERSÃO: R1.3

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO DA RELAÇÃO DOS EXECUTÁVEIS DA ER-PAF-ECF: 3a3622e60071231047eaddc17970482e

PCED-PAF/ANEXO: 000146/14

NOME DO PAF: PROTHEUS 11

VERSÃO: R11.8

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO DA RELAÇÃO DOS EXECUTÁVEIS DA ER-PAF-ECF: 08115B984262E0D77B0CFD18C3FECB63

PCED-PAF/ANEXO: 000146/20

SIGNATÁRIOS: Alessandro Ramos Marques - Superintendente de Adm. Tributária

- Ronan Maia de Assis Carvalho Neto - Responsável Legal

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES****ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS  
COMPASNET Nº 074/2016**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto nº 5.344/2015 do Governador do Estado do Tocantins registra-se a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COMPASNET nº 074/2016 do INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO TOCANTINS, aos preços da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais descrições, constantes em suas Propostas de Preços, anexada aos autos:

Empresa: DISMAQ COMÉRCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO  
EIRELI - ME - CNPJ: 09.667.043/0001-08

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	11	UNID	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT 9.000 BTU'S, INVERTER FRIO. Especificações mínimas: Baixo nível de ruído, Função Turbo, Classe "A" em eficiência energética. Voltagem 220 Volts, monofásico; Medidas aproximadas da Evaporadora (LxAxP) em cm: 82 x 28,5 x 20,5; Medidas aproximadas da Condensadora (LxAxP) em cm: 72 x 54,8 x 26,5; Tipo de Condensador Horizontal; Consumo Aproximado de Energia (w/h) 807 Watts; Vazão aproximada de Ar 8,0 m³/min; Eficiência Energética (W/W) aproximada 3,21; Potência de Refrigeração (kw) 2,64; Controle Remoto sem fio; Cor da Evaporadora Branco; Regulagem de Velocidade da Ventilação; Funções Sleep; Swing e Turbo; Memória; Filtro Anti-Bactéria e Desumidificador. Certificado pelo INMETRO. Devidamente Instalado e testado.	MIDEA	2.310,00	25.410,00
02	07	UNID	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT 12.000 BTU'S, INVERTER FRIO. Especificações mínimas: Funções: velocidade de ventilação; sleep, swing, baixo nível de ruído, Função Turbo, Memória; Filtro Anti-Bactéria; Display digital na evaporadora para visualização da temperatura selecionada. Controle remoto sem fio, Classe "A" em eficiência energética. Voltagem 220 Volts, monofásica. Medidas aproximadas da Evaporadora (LxAxP) em cm: 80 x 27,5 x 18,8; Medidas aproximadas da Condensadora (LxAxP) em cm: 78 x 54 x 25; Tipo de Condensadora Horizontal; Consumo Aproximado de Energia (w/h)1053; Vazão de Ar 600 m³/h; Eficiência Energética (W/W) de aproximadamente 3; Devidamente Instalado e testado.	MIDEA	2.533,00	17.731,00
03	09	UNID	AR CONDICIONADO SPLIT FRIO HI-WALL, DE 18.000 BTU'S. Especificações mínimas: Sistema Ultra Silencioso, com nível de baixo ruído; Função Swing; 220 Volts, monofásico; consumo aproximado de energia (w/h mês)40 W, Vazão mínima de Ar 700 m³/h; Eficiência Energética de consumo, Controle Remoto sem fio com display digital com funções de ventilação em três velocidades, desumidificar, timer, sleep e swing, seleção manual de temperatura, Cor da Evaporadora Branco; Filtro Anti-Bactéria e Desumidificador; Devidamente Instalado e testado.	ELGIN	2.590,00	23.310,00
04	08	UNID	AR CONDICIONADO SPLIT FRIO HI-WALL 22.000 BTU'S. Especificações mínimas: Sistema Ultra Silencioso, com nível de baixo ruído; Função Swing; 220 Volts, monofásico; consumo aproximado de energia (w/h mês)45 W, Vazão mínima de Ar 1000 m³/h; Eficiência Energética de consumo, Controle Remoto sem fio com display digital com funções de ventilação em três velocidades, desumidificar, timer, sleep e swing, seleção manual de temperatura, Cor da Evaporadora Branco; Filtro Anti-Bactéria e Desumidificador; Devidamente Instalado e testado.	MIDEA	3.350,00	26.800,00

05	02	UNID	AR CONDICIONADO SPLIT FRIO HI-WALL 30.000 BTU'S Especificações mínimas: Sistema Ultra Silencioso, com nível de baixo ruído; Função Swing; 220 Volts, monofásico; consumo aproximado de energia (w/h mês) 60 W, Vazão mínima de Ar 1200 m³/h; Eficiência Energética de consumo, Controle Remoto sem fio com display digital com funções de ventilação em três velocidades, desumidificar, timer, sleep e swing, seleção manual de temperatura, Cor da Evaporadora Branco; Filtro Anti-Bactéria e Desumidificador; Devidamente Instalado e testado.	ELGIN	4.480,00	8.960,00
08	08	UNID	AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO 58.000 BTU'S Especificações mínimas: Sistema Ultra Silencioso, com nível de ruído de até aproximadamente 10 dB(A); Função ECO; Função Swing; 380 Volts, trifásico; Medidas aproximadas da Evaporadora (LxAxP) em cm: 1,77 x 36,0 x 76,0; Medida Condensadora (LxAxP) em cm: 60,0 x 1,00 x 60,0; Tipo de Condensador Vertical; Consumo Aproximado de Energia (w/h) 5655 W; Vazão de Ar 2295 m³/h aproximadamente; Eficiência Energética (W/W) 3,01; Potência aproximada de Refrigeração (kw) 16,99; Controle Remoto sem fio; Cor da Evaporadora Branco; Com regulagem da Velocidade de Ventilação; Memória; Filtro Anti-Bactéria e Desumidificador; Devidamente Instalado e testado.	CARRIER	8.190,00	65.520,00
VALOR TOTAL						R\$ 167.731,00

VALOR GLOBAL: R\$ 167.731,00

**01. CONDIÇÕES GERAIS****1.1 Prazo de validade**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

**1.2. Do local e prazo de entrega**

a) Os bens e os serviços de instalações deverão ser realizados das 08h00min às 12h00min e de 14h00min às 18h00 de segunda-feira a sexta-feira, no Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV/TO, setor de Gerência de Apoio Administrativo, situado na Avenida Teotônio Segurado, nº 302 Norte, Lotes 02 e 03. CEP: 77.066-328. Palmas - TO;

b) Os bens deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, podendo esse prazo ser prorrogado por até igual período, a pedido da contratada e no interesse da administração pública.

**1.3. Condições para Contratação:**

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 22 do Decreto 5.344/2015.

f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei Federal 8.666/1993.

**1.4. Condições de Pagamentos:**

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) está(ão) em perfeitas condições de uso e funcionamento.

**1.5. Das Assinaturas:**

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com a Pregoeira e o Presidente do INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO TOCANTINS.

Palmas - TO, 17 de Outubro de 2016.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA  
Pregoeira

JACQUES SILVA DE SOUSA  
Presidente

Empresa:

DISMAQ COMÉRCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO EIRELI - ME

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS  
COMPASNET Nº 092/2016**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto nº 5.344/2015 do Governador do Estado do Tocantins registra-se a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COMPASNET nº 092/2016 DA CASA MILITAR, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame e demais descrições, constantes em suas Propostas de Preços, anexada aos autos:

Empresa: SHANON MODA EIRELI - EPP  
CNPJ: 00.400.119/0001-51

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	UND	140	<p>Traje masculino: Costume (paletó + calça masculina) Paletó - estilo tradicional; confeccionado em tecido poliéster/viscose - PV (80% poliéster + 20% viscose), forro em 100% poliéster; com abertura frontal para vestir e desvestir; fechável por dois botões e furos medindo 20mm de diâmetro, com casa de olho no tamanho de 20mm no sentido horizontal; lapela normal; 6 bolsos sendo: 1 embutido na parte externa superior no lado esquerdo, com vista larga de 3 cm de largura; 02 embutidos na parte inferior externa, com portinhola medindo 6 cm de largura; 2 embutidos na parte interna; 1 embutido na parte inferior interna, lado esquerdo; gola normal com feltro; mangas forradas com quatro botões em cada punho sem caseado; ombreiras de espuma forradas com poliéster; traseira totalmente forrada com duas aberturas laterais (corte italiano), costura vertical na união dos traseiros; com pendurador no centro do sentido horizontal; Padronagem: lisa. Cor: preta. Tamanho: individual, conforme medidas aferidas pela Contratada.</p> <p>Composição aviamentos paletó Terno: aviamentos cor do tecido; linha 100% poliéster; botões poliéster tinto, massa T-24 para manga e T-32 para frente (quatro furos); entretela colante para frente, poliéster e algodão; crina para reforço no peito; mania acrílica colante para reforço da crina; mania acrílica sem colante para reforço de ombro; forro Paletó: parte interna coberta com forro 100% acetato alpasada; forro bolsos, 100% acetato alpasada; ombreiras embutidas de poliéster e algodão; feltro para reforço da gola de poliéster; etiqueta de tamanho bordada; etiqueta de composição e instrução de lavagem, conforme determinação do INMETRO; toda peça deverá ter a etiqueta de papel (tagger) com instruções de lavagem e conservação do uniforme.</p> <p>Calça Masculina: Estilo social, sob medida, corte tradicional, acabamento travete, tecido poliéster/viscose - PV (80% poliéster + 20% viscose), em tecido idêntico ao do paletó, forro em 100% poliéster, na cor preta; dois bolsos frontais tipo faca com pespontos de 01 mm; 02 bolsos traseiros embutidos sem portinhola, cerzidos, 01 pinchal em cada, fechamento por caseado e 01 botão, forro pespontado em todo o contorno; carcela com caimento, mosca em diagonal, pesponto abaixo do cós, fechável por zíper de nylon de 18 cm, com trava automática; abertura frontal, braguilha com zíper, forrada do próprio tecido do lado esquerdo em pesponto a 35mm da beirada, fecho de metal interno; cós de 40mm de extensão, fecho por colchete e botão, forro montado em 2 partes e com fitilho no centro; passante normal, sendo 06 passantes nos tamanhos 40/50; e 8 passantes nos tamanhos 52/62; bainha tradicional.</p> <p>Composição aviamentos: aviamento cor do tecido, linha 100% poliéster; forro dos bolsos, 67% poliéster e 33% algodão; 4 botões poliéster ino massa T-24 (4 furos); etiqueta de tamanho bordada; etiqueta de marca bordada; etiqueta de composição e instrução de lavagem conforme determinação do INMETRO; toda peça deverá ter etiqueta de papel (tagger) com instruções de lavagem e conservação do uniforme; zíper/gâncho; deverá ser de material resistente a ferrugem.</p>	SHANON	599,98	83.997,20

02	UND	140	Camisa Social Masculina: - Material: tecido natural blend, 73% algodão e 27% poliéster; nas cores de cor sólida e tom neutro (a serem aprovadas posteriormente pela CASA MILITAR). Apresentação: mangas compridas tombada e rebatida com pesponto de 0,9 cm, com carcela dupla com 1 botão em cada manga, punhos simples (altura de 6,50 cm) pespontados e abotoáveis por dois botões em cada punho; bolsos com bainha simples modelo de bico, à altura do peito, lado esquerdo, reforços (mosqueados nos cantos, largura 14 cm x altura 15 cm), vista francesa (com pestana) com entretela com 3,50 cm de largura, botão reserva na visa interna; fralda recortada na direção das costuras laterais e toda em bainha; ombro costura embutida pesponto na beira; costa prega macho; etiqueta de composição e instrução de lavagem conforme determinação do Inmetro. Composição: colarinho entretelado firme e com reforço, entretela 100% algodão, pespontado, fechável com um botão, em casa horizontal, e dois botões embutidos com alta (com caseado); pala dupla (dois panos), com etiqueta de marca e tamanho; abertura frontal para vestir e desvestir, em toda extensão, fechável por botões em casa verticais de carcela (largura de 3 cm) à esquerda. Características adicionais: número Fios: 40. Aviamentos: fechamento costura duplo lateral, linha 120, botão na cor do tecido, 12 botões no tamanho 18 e 5 botões no tamanho 14. Tamanho: a serem definidos posteriormente	SHANON	129,98	18.197,20
03	UND	140	Gravata: Em tecido jacquard 100% poliéster, acabamento de 1ª qualidade, entretela grossa, medindo 8,5cm(L) x 1,51m(C), sendo 10 cm na parte mais larga e 4 cm na parte mais estreita (medidas aproximadas), com passante duplo, cor a escolher.	SHANON	71,79	10.050,60
05	UND	140	Cinto Masculino: Modelo social, couro legítimo (bovino ou caprino), regulável, fivela cromada prata ou aço escovado, antiferrugem, cor preta. Com, no mínimo, largura 03 cm (aproximadamente) e comprimento variando aproximadamente entre 80 cm e 120 cm (de acordo com a medida da cintura do servidor).	OXDDI	43,98	6.157,20
07	UND	20	Camisa Social Feminina: blusa manga longa, confeccionada, em triclone (97% algodão e 3% elastano), gola colarinho, manga longa; frente dupla coberta com o próprio tecido, abertura na frente (para vestir ou desvestir) em toda extensão, para ser fechada/aberta, por 05 (cinco) a 06 (seis) botões, mesma cor do tecido, tam-18, em casas verticais, 02 (dois) pences um de cada lado. Etiqueta de marca bordada e etiqueta de composição; tamanho a escolher; tamanho e cor a escolher.	SHANON	171,79	3.435,80
VALOR TOTAL						R\$ 121.838,00

Empresa: COTURNOS & CIA. EIRELI - EPP  
CNPJ: 17.382.726/0001-39

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
04	UND	140	Sapato Social Masculino: Modelo social, com cadarço, em couro legítimo (bovino ou caprino), solado colado e costurado, antiderrapante, com forro interno em couro e palmilha almofadada. Cor preta. Tamanhos a definir.	BOOT MINAS	78,24	10.953,60
VALOR TOTAL						R\$ 10.953,60

VALOR GLOBAL: R\$ 132.791,60

## 01. CONDIÇÕES GERAIS

### 1.1 Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

### 1.2. Do local e prazo de entrega

a) Após assinatura do contrato e emissão da nota de empenho (assinada e devidamente enviada), será solicitada a Contratada o imediato comparecimento ao local e horário, a definir pela Contratante, a fim de aferir individualmente as medidas dos trajes a serem confeccionados;

b) De posse das medidas conferidas, a Contratada deverá confeccionar os materiais autorizados, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos;

c) Transcorrido o prazo de 30 (trinta) dias, a Contratada terá o prazo de até 07 (sete) dias úteis para fazer a prova do material confeccionado, junto a cada um dos integrantes da Casa Militar que irão receber o material fim licitado, com local e horário a serem definidos pela comissão.

d) Caso haja ajustes nos respectivos uniformes, um a um, a Contratada deverá fazê-lo sem qualquer ônus a Contratante no prazo de até 10 (dez) dias. Depois de feito tais ajustes será emitida por escrito a aprovação definitiva.

e) Após aprovação definitiva por meio da Comissão de recebimento, a Contratada terá o prazo de até 07 (sete) dias úteis para entregar os materiais na Casa Militar do Estado do Tocantins, situada no Palácio Araguaia, na Praça dos Girassóis, Centro, s/nº, Palmas/TO - CEP: 77.001-900, em dias úteis, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min.

f) O prazo de entrega poderá ser prorrogado mediante justificativa fundamentada por escrito da Contratada, a qual deverá encaminhar a Casa Militar, antes de findar o prazo previsto no item acima.

g) Todos os materiais deverão ser entregues limpos, acondicionados, em ótimo estado para o uso, envolvidos um a um, em embalagem apropriada.

### 1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 22 do Decreto 5.344/2015.

f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei Federal 8.666/1993.

### 1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do protocolo de recebimento do material autorizado e da nota fiscal correspondente.

### 1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo descritas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Pregoeiro e o Secretário-Chefe da CASA MILITAR.

Palmas - TO, 18 de Outubro de 2016.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA  
Pregoeira

RAIMUNDO BONFIM AZEVEDO COELHO - CEL QOPM  
Secretário-Chefe

Empresas:

SHANON MODA EIRELI - EPP

COTURNOS & CIA. EIRELI - EPP

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE  
E RECURSOS HÍDRICOS**Secretária: **LUZIMEIRE RIBEIRO DE MOURA CARREIRA****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo nº 2012/40590/00009  
 ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA SEMARH/FAPT firmado em 02 de outubro de 2012.  
 ADITIVO: 3º Termo Ativo  
 CONCEDENTE: Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH  
 CONVENIENTE: Fundação de Amparo a Pesquisa do Tocantins - FAPT  
 CNPJ/MF: CNPJ nº 13.664.245/0001-65.  
 OBJETO: O presente termo tem por objeto a prorrogação da vigência do Acordo de Cooperação Técnica objeto do processo nº 2012/40590/000009.  
 AÇÃO: 18.541.1150.3023  
 VALOR: 1.650.000,00 (Um milhão seiscentos e cinquenta mil reais)  
 NATUREZA DA DESPESA: 3.3.3.91.41.00  
 FONTE DE RECURSOS: 0217  
 DATA DA ASSINATURA: 03 de outubro de 2012  
 VIGÊNCIA: o prazo de vigência do Acordo de Cooperação Técnica fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, com vencimento em 31 de março de 2017.  
 SIGNATÁRIOS:  
 LUZIMEIRE CARREIRA - Representante da COOPERANDA  
 ALEXANDRO DE CASTRO SILVA - Representante da COOPERADA

**ORDEM DE SERVIÇO**

A Secretária de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, Inciso IV, da Constituição Estadual, autoriza o Consultor Individual José Luis Gaffrée Motta, iniciar os serviços de Consultoria para apoiar a SEMARH, na estruturação e acompanhamento de projetos do Projeto de Desenvolvimento Regional Integrado e Sustentável do Tocantins (PDRIS), conforme Contrato Nº 031/2015/UTE/PDRIS/SEMARH.

Palmas - TO, 09 de novembro de 2015.

**SECRETARIA DA SAÚDE**Secretário: **MARCOS ESNER MUSAFIR****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

Horário de Brasília

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará os pregões eletrônicos relacionados abaixo:

- Pregão Eletrônico nº 108/2016 - Processo 1001/2015. "Objeto: visa o registro de preços para a contratação de empresa especializada no fornecimento de conjunto integrado" de insumos e serviços para sistema composto de laminocultivo pediátrico. Data/Horário: 04/11/2016 às 09h30min. Site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Pregoeira: Wiviane Nara;

- Pregão Eletrônico nº 110/2016 - Processo 5347/2015. Objeto: Registro de preços de reagentes e insumos. Data/Horário: 04/11/2016 às 09h30min. Site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Pregoeira: Rubisléia Ramos;

Os editais também encontram-se disponíveis no site: [www.saude.to.gov.br](http://www.saude.to.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones: (063) 3218-1722/3098.

Palmas, 18 de outubro de 2016.

Kássia Divina Pinheiro Barbosa Koelln  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS**Presidente: **EDER MARTINS FERNANDES****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 009/2016  
 Processo nº: 2016/3897/00268  
 Contratante: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS  
 Contratada: CARLOS INÁCIO COELHO DE ALMEIDA  
 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O objeto deste contrato é a locação para captação de água em terreno privativo no município de Divinópolis/TO.  
 CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos deverão ser efetuados até o 5º (quinto) dia do mês, perdurando 06(seis) meses, de setembro a fevereiro de 2017. Sendo R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais) por mês totalizando um montante de R\$ 48.000,00 (quarenta e Oito Mil Reais).  
 CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: A duração do presente contrato inicia-se na data de sua assinatura e terá vigência de 06 (seis) meses.  
 CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO E RECURSOS:  
 Classificação: 38970.17.122.1123.419701  
 Elemento de Despesa: 33.90.36  
 Fonte: 0240666666  
 Data da assinatura: 01 de setembro de 2016  
 Signatários: Eder Martins Fernandes - Representante da Contratante  
 - Carlos Inácio Coelho de Almeida - Representante da Contratada.

**TERRAPALMAS**Diretor-Presidente: **ALEANDRO LACERDA GONÇALVES****ERRATA EXTRATO DE CONTRATO PUBLICADO NO DOE Nº 4722**

PROCESSO Nº: 017923/2014  
 CONTRATO Nº: 012/2014  
 CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TerraPalmas.  
 CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S.A.  
 OBJETO: Onde se lê: Acréscimo de 20% no quantitativo Leia-se: Prorrogação de vigência de contrato.  
 VALOR: R\$ 37.625,76 (trinta e sete mil seiscentos e vinte e cinco reais e setenta e seis centavos)  
 DATA DA ASSINATURA: 04/09/2016  
 VIGÊNCIA: 04/09/2017  
 SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Contratante; Carlota Braga de Assis Lima e Ana Cristina de Lima Cardoso Carvalho - Representantes Legais da Contratada.

**DETRAN**Presidente: **EUDILON DONIZETE PEREIRA****PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR Nº 580/2016.**

DISPÕE SOBRE O CREDENCIAMENTO DA PISTA PARA AULAS DE DIREÇÃO VEICULAR DO CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES FOCUS LTDA.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO as determinações impostas pelo art. 22, inciso X do Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução do CONTRAN nº 358, de 13 de agosto de 2010 que regulamenta o credenciamento de instituições ou entidades públicas ou privadas para o processo de capacitação, qualificação, atualização e reciclagem de candidatos e condutores e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução do CONTRAN nº 168, de 14 de agosto de 2004 que estabelece Normas e Procedimentos para a formação de condutores de veículos automotores e elétricos, a realização dos exames, a expedição de documentos de habilitação, os cursos de formação, especializados, de reciclagem e dá outras providências;

CONSIDERANDO a PORTARIA/GAB/PRES/ASSEJUR nº 424/2015 que estabelece critérios para renovação de credenciamento de Clínicas Médicas, Clínicas Psicológica, Despachantes e Centro de Formação de Condutores;

CONSIDERANDO ainda a PORTARIA/GAB/PRES/ASSEJUR nº 387/2016 que dispõe sobre pista de treinamento de veículos de duas ou três rodas, na Feira Coberta do Setor Aurenly III, para curso e exame de prática veicular para candidatas à categoria "A" na Região Sul da cidade de Palmas/TO.

**RESOLVE:**

Art. 1º CREDENCIAR a pista para realização de aulas de direção veicular para condutores de veículos de duas (02) rodas - categoria "A" pertencente ao Centro de Formação de Condutores Focus LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.394.846/0001-70, localizada no endereço Rua 01, Lote 03-A, Quadra 14-A, Jardim Aurenly II, Região Sul da cidade de Palmas/TO, de classificação "A".

Art. 2º A pista credenciada junto ao DETRAN/TO funcionará apenas para realização de aulas de direção veicular para condutores de veículos de duas rodas - categoria "A", permanecendo a realização do exame de direção exclusivamente nas pistas do DETRAN/TO, conforme PORTARIA/GAB/PRES/ASSEJUR nº 387/2016.

Art. 3º Dê ciência a Gerência de Atendimento, Credenciamento e Controle, a Gerência da Banca Examinadora e aos demais interessados para as providências cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas/TO, aos 17 dias do mês de Outubro de 2016.

**PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR Nº 582/2016.**

DISPÕE SOBRE O CREDENCIAMENTO DO CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES JG LTDA-ME (AUTOESCOLA LUZ) DE CLASSIFICAÇÃO "B".

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO as determinações impostas pelo art. 22, inciso X do Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 358, de 13 de agosto de 2010 do CONTRAN que regulamenta o credenciamento de instituições ou entidades públicas ou privadas para o processo de capacitação, qualificação, atualização e reciclagem de candidatas e condutores e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução do CONTRAN nº 168, de 14 de agosto de 2004 que estabelece Normas e Procedimentos para a formação de condutores de veículos automotores e elétricos, a realização dos exames, a expedição de documentos de habilitação, os cursos de formação, especializados, de reciclagem e dá outras providências;

CONSIDERANDO ainda a PORTARIA/GAB/PRES/ASSEJUR nº 424/2015 que estabelece critérios para renovação de credenciamento de Clínicas Médicas, Clínicas Psicológica, Despachantes e Centro de Formação de Condutores;

CONSIDERANDO por fim o disposto na PORTARIA/DETRAN/GABDG/nº 1.510/2012, que rege os deveres, infrações e penalidades aos Centros de Formação de Condutores - CFC's, Diretor Geral, Diretor de Ensino, Instrutores e dá outras providências.

**RESOLVE:**

Art. 1º CREDENCIAR o Centro de Formação de Condutores JG LTDA-ME (Autoescola LUZ) - Classificação "B", inscrita no CNPJ nº 24.869.387/0001-85, situada na Quadra 503 Norte, Vicinal, Av. LO-14, S/N, Plano Diretor Norte, na cidade de Palmas/TO, CEP: 77.001-838, para exercer suas atividades junto, ao DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO TOCANTINS - DETRAN/TO.

Art. 2º Dê ciência aos interessados e a Gerência de Atendimento, Credenciamento e Controle para as providências cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas/TO, aos 17 dias do mês de Outubro de 2016.

**PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/COMPRES/Nº 753/2016**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN-TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42 §1º da Constituição do Estado, consoante o disposto no Ato Nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial Nº 4.289/2015.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO o processo 2016/32470/000368 referente à despesa com inscrição no 8º Seminário Tocantinense de licitações e Contratações Públicas, para Servidores do Departamento Estadual de Trânsito.

**RESOLVE:**

INEXIGIR a realização de licitação nos termos contidos no inciso II do art. 25 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, visando à contratação da empresa: N.T.C TREINAMENTO, EVENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ: 10.614.0001/0001-98, no valor de R\$ 95.400,00 (Noventa e cinco mil e quatrocentos reais). As despesas correrão por conta da dotação orçamentária: 32470.06.128.1135.4210, elemento de despesa: 3.3.90.39, fonte 0240.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, aos 10 dias de Outubro de 2016.

**IGEPREV-TOCANTINS**

Presidente: **JACQUES SILVA DE SOUSA**

**PORTARIA Nº 891/AP, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos de Ação Ordinária nº 4821-24.2016.4.01.4300, de 12 de julho de 2016, da 1ª Vara Federal da Seção Judiciária do Tocantins, resolve,

CONCEDER, *sub judice*, A MARIA DE FÁTIMA ROCHA FERREIRA, O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS.

PROCESSO Nº: 2016/24830/003119  
INTERESSADA: MARIA DE FÁTIMA ROCHA FERREIRA  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes  
MATRÍCULA: 104515/6  
QUADRO: Quadro do Magistério  
CARGO: Professor Normalista  
NÍVEL: II  
REFERÊNCIA: "A"  
CARGA HORÁRIA: 180 horas  
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral  
VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 3.493,29  
INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.  
CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)  
REAJUSTE: Paridade

**PORTARIA Nº 912/2016, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que confere o art. 42, §1º, inc. II, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante o disposto no art. 20, inc. X, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, resolve:

AUTORIZAR o servidor Itamar Borges Neves, matrícula nº 421173/5 e CPF nº 334.200.921-72, Assessor Especial V, motorista, lotado na Diretoria de Administração e Finanças, deste Instituto, portador da CNH nº 03717653490, a empreender viagem à cidade de Araguaína/TO, na data de 18 de outubro de 2016, com retorno a Palmas/TO na mesma data, conduzindo o veículo Renault/Logan, Placa QKA-2267 e transportando os servidores Eunice Pereira da Cunha, Matrícula nº 292579-3 e CPF nº 226.258.601-20, Diretora de Administração e Finanças; Dineilton Rodrigues, Matrícula nº 833050-3 e CPF nº 723.860.452-34, Gerente de Atendimento e José Umbilino Pires Pereira Neto, matrícula nº 294588/2 e CPF nº 228.530.491-91, Engenheiro Civil, para participarem de reunião com os servidores que prestam serviço no posto de atendimento do IGPREV/TO, no "E Pra Já", e para vistoriar o imóvel de propriedade do IGPREV/TO, localizado à Rua 7 de Setembro, Nº 351, Centro, Araguaína/TO, visando à adoção de ações para reformar o referido imóvel.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas/TO, aos 17 dias do mês de outubro de 2016.

PROCESSO Nº: 2015/24830/001659  
INTERESSADO: REINALDO PEREIRA DA SILVA  
ASSUNTO: Isenção de Imposto de Renda

#### DESPACHO Nº 8476/2016

Com base na documentação constante dos autos, Parecer da Assessoria Jurídica deste Instituto nº 258/2016, de 20 de julho de 2016, INDEFIRO o Requerimento de fls. 02, em razão da impossibilidade jurídica.

ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria de Previdência para que publique e oficie ao interessado para, querendo, no prazo de 15 dias, a contar da publicação ou da ciência, apresentar contestação, na conformidade do art. 75-B, inc. I, §1º da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005 e do subitem 3.3 da Portaria nº 89, de 29 de março de 20, ficando sem efeito o Despacho nº 5472/2016.

Após arquivem-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 20 de julho de 2016.

## NATURATINS

Presidente: **HERBERT BRITO BARROS**

### PORTARIA NATURATINS Nº 360, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 94 NM, publicado no Diário Oficial nº 4.548, de 27 de Janeiro de 2016, e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE;

SUSPENDER a fruição das férias legais da servidora, CLEANE MARTINS DE SOUZA, matrícula nº 516202/3, Administrador, referente ao período aquisitivo 2013/2014, antes prevista para 13/10/2016 a 27/10/2016, 15 (quinze) dias, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna.

### PORTARIA NATURATINS Nº 362, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 94 NM, publicado no Diário Oficial nº 4.54, de 27 de Janeiro de 2016, e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE;

SUSPENDER a fruição das férias legais da servidora, STEPHANIE LINS DE SOUZA SANTOS, matrícula nº 1123572/1, Assistente Administrativo, referente ao período aquisitivo 2015/2016, antes prevista para 01/10/2016 a 30/10/2016, 30 (trinta) dias, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna.

### PORTARIA NATURATINS Nº 364, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 94 NM, publicado no Diário Oficial nº 4.548, de 27 de Janeiro de 2016, e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE;

SUSPENDER a fruição das férias legais do servidor, CLÉSIO GOMES DOS SANTOS, matrícula nº 64698/1, Operador de Microcomputador, referente ao período aquisitivo 2015/2016, antes prevista para 27/09/2016 a 11/10/2016, 15 (quinze) dias, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna.

### PORTARIA NATURATINS Nº 366, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 94-NM, publicado no Diário Oficial nº 4.548, de 27 de Janeiro de 2016, e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE;

CONCEDER a fruição das férias legais do servidor, FRANCISCO MACHADO DE SOUSA FILHO, matrícula nº 627243/3, Assessor Especial, do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, referente ao período aquisitivo 2015/2015, antes prevista para data oportuna, Portaria 37, de 25 de Janeiro 2016, D.O.E 4.554 de 04/02/2016, 09 (nove) dias, para fruí-los de 12/09/2016 a 20/09/2016.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 09/2016 AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 104/2015

REF: Termo Aditivo que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS e OCÉLIO NOBRE DA SILVA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por mais 06 (seis) meses o prazo de vigência do Termo de Compromisso nº 104/2015, a fim de oportunizar ao Compromissado cumprir as exigências constantes da Cláusula Segunda do referido Termo de Compromisso.

DATA DA ASSINATURA: 04 de maio de 2016.

VIGÊNCIA: O Termo de Compromisso nº 104/2015 passa a ter a vigência de mais 06 (seis) meses, além do período de 06 (seis) meses anteriormente fixado, perfazendo o total de 01 (um) ano, com efeitos a partir de 30/03/2016 e término em 29/09/2016.

SIGNATÁRIOS:

Herbert Brito Barros: Presidente/Compromitente;

Océlio Nobre da Silva: Compromissado.

### EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 63/2016

REF: Termo de Compromisso que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS e PEDRO JOSÉ DE SENE JUNIOR.

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem como objeto estabelecer prazo e padrões de regularização ambiental do imóvel(is) rural(is).

DATA DA ASSINATURA: 10 de junho de 2016.

VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará até o firmamento do Termo de Compromisso do PRA e a análise final de validação do CAR, em que serão estabelecidos e legitimados os quantitativos de áreas a serem regularizadas, em se tratando de reserva legal, áreas de preservação permanente e áreas de uso restrito, bem como a localização das áreas a serem recompostas, regeneradas ou compensadas, bem como um cronograma de implementação das medidas propostas e aprovadas.

SIGNATÁRIOS:

Herbert Brito Barros: Presidente/Compromitente;

Pedro José de Sene Junior: Compromissado.

### EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 83/2016

REF: Termo de Compromisso que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS e Paulo Vítor Frosi e Outro.

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem como objeto estabelecer prazo e padrões de regularização ambiental do imóvel(is) rural.

DATA DA ASSINATURA: 04 de julho de 2016.

VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará até a análise final de validação do CAR, em que serão estabelecidos e legitimados os quantitativos de áreas a serem regularizadas, em se tratando de reserva legal, áreas de preservação permanente e áreas de uso restrito, bem como a localização das áreas a serem recompostas e/ou regeneradas e/ou compensadas, bem como um cronograma de implementação das medidas propostas e aprovadas.

SIGNATÁRIOS:

Herbert Brito Barros: Presidente/Compromitente;

Paulo Vítor Frosi: Compromissado.

### EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 113/2016

REF: Termo de Compromisso que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS e RENATO JONER

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem como objeto estabelecer prazo e padrões de regularização ambiental dos imóveis rurais.

DATA DA ASSINATURA: 29 de agosto de 2016.

VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará até o firmamento do Termo de Compromisso do PRA e a análise final de validação do CAR, estendendo-se ao máximo de 3 (três) anos conforme artigo 79-A, §1º, II, da Lei nº 9.605/98, em que serão estabelecidos e legitimados os quantitativos de áreas a serem regularizadas, em se tratando de reserva legal e áreas de preservação permanente, bem como a localização das áreas a serem compensadas.

SIGNATÁRIOS: Herbert Brito Barros: Presidente/Compromitente;

Renato Joner: Compromissado.

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 119/2016**

REF: Termo de Compromisso que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS e Walder Alves de Souza.  
OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem como objeto estabelecer prazo e padrões de regularização ambiental do imóvel rural.

DATA DA ASSINATURA: 07 de outubro de 2016.

VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará até a análise final de validação do CAR, estendendo-se ao máximo de 03 (três) anos conforme artigo 79-A, §1º, II, da Lei nº 9.605/98, em que serão estabelecidos e legitimados os quantitativos de áreas a serem regularizadas, em se tratando de reserva legal e áreas de preservação permanente, bem como a localização das áreas a serem recompostas ou regeneradas, e a definição de um cronograma de implementação das medidas propostas e aprovadas.

SIGNATÁRIOS:

Herbert Brito Barros: Presidente/Compromitente;  
Walder Alves de Souza: Compromissado.

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 125/2016**

REF: Termo de Compromisso que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS e ERCÍLIO FRASSON DA SILVA.

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem como objeto estabelecer prazo e padrões de regularização ambiental do imóvel rural.

DATA DA ASSINATURA: 18 de outubro de 2016.

VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará até a análise final de validação do CAR, estendendo-se ao máximo de 03 (três) anos conforme artigo 79-A, §1º, II, da Lei nº 9.605/98, em que serão estabelecidos e legitimados os quantitativos de áreas a serem regularizadas, em se tratando de reserva legal e áreas de preservação permanente, bem como a localização das áreas a serem recompostas ou regeneradas, e a definição de um cronograma de implementação das medidas propostas e aprovadas.

SIGNATÁRIOS:

Herbert Brito Barros: Presidente/Compromitente;  
Ercílio Frasson da Silva: Compromissado.

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 127/2016**

REF: Termo de Compromisso que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS e ROMILDO GONÇALVES MESSIAS.

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem como objeto estabelecer prazo e padrões de regularização ambiental do imóvel rural.

DATA DA ASSINATURA: 30 de setembro de 2016.

VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará até a análise final de validação do CAR, estendendo-se ao máximo de 3 (três) anos conforme artigo 79-A, §1º, II, da Lei nº 9.605/98, em que serão estabelecidos e legitimados os quantitativos de áreas a serem regularizadas, em se tratando de reserva legal e áreas de preservação permanente, bem como a localização das áreas a serem recompostas ou regeneradas, e a definição de um cronograma de implementação das medidas propostas e aprovadas.

SIGNATÁRIOS:

Herbert Brito Barros: Presidente/Compromitente;  
Romildo Gonçalves Messias: Compromissado.

**RURALTINS**

Presidente: **PEDRO DIAS CORRÊA DA SILVA**

**PORTARIA Nº 391/2016 - RURALTINS**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso das suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 10.643, de 11 de julho de 1994, o Ato de Nomeação nº 24 - NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no DOE nº 4.288, página 38, de 02 de janeiro de 2015;

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de serviços de monitoramento com comodato de equipamentos de alarme eletrônico interno e perimetral, instalações dos equipamentos de cerca eletrônica e de monitoramento "on line" por meio de alarmes. Com seguro/cobertura: incêndio/raio/explosão/implosão/recomposição de documentos/impacto de veículos e queda de aeronaves/danos elétricos/roubo/furto de bens e quebra de vidro, por dia no período de 12 meses;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico 155/2016, emitido pela Assessoria Jurídica deste Instituto;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a licitação, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8666/93, para o monitoramento com comodato de equipamentos de alarme eletrônico interno e perimetral, bem como monitoramento online por meio de alarmes, com a finalidade de atender as necessidades deste Instituto, no valor total de R\$ 6.100,32 (seis mil e cem reais e trinta e dois centavos) em favor da empresa, ORG. SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA, CNPJ nº 02.851.222/0001-43, nos prazos e condições pactuadas, conforme solicitações, justificativas e especificações contidas no Processo Administrativo nº 2015/3449/000256, deste Instituto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas - TO, aos 29 dias do mês de Setembro de 2016.

**PORTARIA Nº 392/2016 RURALTINS**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 10.643, de 11 de julho de 1994, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, e, observado o disposto no art. 13, inciso IX da Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, nº 02/2008, de 07 de maio de 2008.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os gastos devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para sem prejuízo de suas atribuições, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular do contrato elencado a seguir:

Número do Contrato	Número do Processo	Fiscal do Contrato	Fiscal Substituto	Contratado e Objeto do Contrato
034/2016	2016/3449/000256	Jeovane Ribeiro Maciel Matricula nº 333790-2	Gilberto Chaves da Rocha Matricula nº 842099-1	ORG. SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA, Aquisição de serviços de monitoramento e alarme eletrônico on line

Art. 2º Estabelecer, como atribuições do Fiscal, o seguinte:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas e eventuais diligências dos Órgãos de controle Interno e Externo;

V - atestar o recebimento dos serviços nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e contratual;

VI - acompanhar os prazos de vigência do contrato, indicando a necessidade de prorrogações, acréscimos e supressões;

VII - certificar-se de que o serviço realizado atende integralmente as especificações contidas no instrumento convocatório, e correspondente ao contrato e proposta;

VIII - proceder à verificação de todas as condições pré-estabelecidas pela CONTRATANTE, podendo rejeitar, no todo ou em parte o fornecimento de produtos em desacordo com as mesmas, fazendo registrar as ocorrências nos autos da contratação;

IX - nos casos de prorrogação, acréscimos e supressões, as solicitações devem ser expedidas em, no mínimo, 60 dias antes do término do contrato;

Art. 3º O fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar, aplicando-se-lhes as disposições das Leis 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e 1.818/07, de 23 de agosto de 2007.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas - TO, aos 29 dias do mês de Setembro de 2016.

**PORTARIA Nº 396/2016 - RURALTINS**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso das suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 10.643, de 11 de julho de 1994, o Ato de Nomeação nº 24 - NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no DOE nº 4.288, página 38 de 02 de janeiro de 2015;

CONSIDERANDO que a presente contratação de serviços de capacitação e aperfeiçoamento profissional para a servidora deste Instituto, justifica-se pela necessidade de qualificar e atualizar os servidores da área de finanças e contabilidade para atender, praticar e executar os serviços observando as mudanças CASP/PCASP e Patrimônio Público, com vista às corretas aplicações legais e práticas da Contabilidade deste Instituto.

CONSIDERANDO que o preço foi devidamente justificado, e as demais informações estão contidas no processo: 2016/34490/000251.

CONSIDERANDO Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica deste Instituto nº 148/2016, favorável à contratação;

**RESOLVE:**

Art. 1º DISPENSAR a licitação nos termos do inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, para contratação da empresa ÚNICA GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ: 19.804.976/0001-45, para a prestação de serviços de capacitação e aperfeiçoamento profissional para a servidora deste Instituto. Tal contratação será no valor de R\$ 1.390,00 (mil trezentos e noventa reais), que correrá por meio da dotação orçamentária consignada no programa de trabalho 20.128.1147.4012.0000, natureza de despesa 33.90.39 a fonte de recurso 0240888888.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas - TO, aos 24 dias do mês de Agosto 2016.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL**

PROCESSO Nº 2013/3449/000452  
TERMO DE CONTRATO Nº: 106/2013  
TERMO ADITIVO Nº: 04/2016  
LOCATÁRIO: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS  
LOCADORA: Vasty Cunha da Luz  
OBJETO: Alteração da Clausula Terceira, qual prorroga o período de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 02 de Outubro de 2016 a 02 de Outubro de 2017 e a Cláusula Quarta, reajustando o valor da locação do imóvel pelo índice do IGP-M, para R\$ 1.524,54 (Mil e quinhentos e vinte e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) mensal, perfazendo um total de R\$ 18.294,48 (dezoito mil e duzentos e noventa e quatro reais e quarenta e oito centavos)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3449.20.122.1132.4195.0000, Elemento de despesa: 33.90.36 e Fontes: 0240666666 e 0240888888  
DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e disposições inalteradas pelo presente Termo Aditivo permanecem em pleno vigor.  
DATA DA ASSINATURA: 28/09/2016  
SIGNATÁRIOS: PEDRO DIAS CORRÊA DA SILVA - Presidente do RURALTINS - Locatário  
VASTY CUNHA DA LUZ - Proprietária do Imóvel - Locadora

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº 2016/3449/000256  
TERMO DE CONTRATO Nº 034/2016  
CONTRATANTE: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - Ruraltins  
CONTRATADA: Org. Segurança Eletrônica LTDA - ME  
OBJETO: contratação de serviços de vigilância eletrônica, instalação, manutenção, monitoramento via fone e patrulhamento, durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, com comodato de equipamentos de alarme eletrônico interno e perimetral instalação dos equipamentos de cerca eletrônica e de monitoramento "on line" por meio de alarmes, para instalação no Almoxarifado Central do Ruraltins  
VALOR TOTAL: R\$ 6.100,32 (seis mil e cem reais e trinta e dois centavos)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3449.20.122.1132.4195.0000  
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39  
FONTE: 0240888888  
DATA DA ASSINATURA: 29/09/2016  
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na ocorrência de uma das hipóteses no art. 57 da Lei nº 8.666/93.  
SIGNATÁRIOS: PEDRO DIAS CORRÊA DA SILVA - Presidente do Ruraltins - Contratante  
LUIZ CARLOS TIEPELMANN GUMIEL - Representante da empresa - Contratada

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 2016 3449 000251  
CONTRATO: 029/2016  
CONTRATANTE: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS  
CONTRATADO: Única Gestão Publica Ltda - ME  
CNPJ: 19.804.976/0001-45  
OBJETO DO CONTRATO: Para prestação de serviços de capacitação e aperfeiçoamento profissional para servidores no curso prático na elaboração das notas explicativas às demonstrações contábeis.  
VALOR TOTAL: R\$ 1.390,00 (Mil e trezentos e noventa reais).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34490 20.128.1147.4012.000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.26, Fonte: 0240888888.  
VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura, ficando adstrito aos créditos orçamentários conforme disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93.  
DATA DE ASSINATURA: 24.08.2016.  
MODALIDADE: Dispensa  
SIGNATÁRIOS: Pedro Dias Corrêa da Silva - Presidente do RURALTINS e Wanderlene Maria da Silva Araújo - Sócia da empresa Única Gestão Publica Ltda- ME.

**ITERTINS**

Presidente: **JÚLIO CESAR MACHADO**

**PORTARIA Nº 207/2016, DE 16 DE SETEMBRO DE 2016.**

Cancela o Título Definitivo que especifica, e dá outras providências.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante às disposições da Lei nº 087, de 27 de outubro de 1989, que cria o INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS e estabelece sua competência;

Considerando que a Assessoria Jurídica do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, por meio do PARECER Nº 515/2016/ASJUR, às fls. 70/73, do processo administrativo nº 2014.34511.000494 (apenso nº 2011.34510.000079), recomendou o cancelamento administrativo do Título Definitivo nº 502/2010, Livro nº 71/2010, fls. 002;

Considerando o parecer técnico nº 08/2013, de fls.25/26, exarado pela Diretoria de Regularização Fundiária do ITERTINS;

Considerando que foram respeitados os princípios constitucionais da ampla defesa, e do contraditório, conforme se infere às fls. 58/76, do processo administrativo nº 2014.34511.000494 (apenso nº 2011.34510.000079);

Considerando que nos termos da Súmula 473 do STF: "A administração pode anular seus próprios atos, quando evitados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial";

**RESOLVE:**

Art. 1º Cancelar administrativamente, o Título Definitivo nº 502/2010, Livro nº 71/2010, Fl.002, Palmas, expedido pelo Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, em 19 de julho de 2010, referente ao imóvel denominado Chácara nº 08, do Loteamento Chácaras Especiais Área Verde de Palmas, Gleba Córrego Cumprido, com área total de 06,5256 hectares (seis hectares e cinquenta e dois ares e cinquenta e seis centiares), situado no Município de Palmas - TO, outorgado em favor de Dorgival Nunes Damascena, Fernando Saraiva de Moraes e Cirio Ferreira Mariano, originário do processo administrativo nº 817/2009.

Art. 2º Determinar à Diretoria de Regularização Fundiária, que efetue o cancelamento do Título supra mencionado, promovendo-se as comunicações, e demais registros necessários.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins, ITERTINS, aos 16 dias do mês de setembro de 2016.

**PROCESSO: 2012/67011/000249**  
NOTIFICANTE: INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS  
NOTIFICADO: ALFREDO DA CONCEIÇÃO  
MUNICÍPIO: NATIVIDADE DO TOCANTINS - TO

**NOTIFICAÇÃO Nº 73/2016**

O INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que a lei lhe confere, vem por meio desta, comunicar Vossa Senhoria do PARECER JURÍDICO Nº 66/2016, de fls. 422/425, exarado no processo nº 2012/67011/000249, considerando-se Vossa Senhoria NOTIFICADO para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação desta no Diário Oficial do Estado do Tocantins, apresentar manifestação por escrito no processo em epígrafe, sob pena do prosseguimento do feito nos termos da legislação vigente, a fim de proceder a regularização fundiária do imóvel denominado Fazenda Lisboa, com área total de 529,2922 hectares, situado no município de Natividade-TO, em favor do seu real ocupante.

A presente notificação é referente a esclarecimento sobre os documentos de aquisição do imóvel denominado Fazenda Lisboa, com área total de 529,2922 hectares, situado no município de Natividade-TO, haja vista que a cadeia possessória restou comprometida pela falta de anuência dos cônjuges, disparidade nas informações quanto a área que é objeto de regularização fundiária.

Igualmente, a fim de assegurar o direito de acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador, será lhe concedido vista dos respectivos autos nas dependências no INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS, nos dias úteis, das 8h. às 12h. e das 14h. às 18h.

Palmas - TO, 11 de outubro de 2016.

**PROCESSO: 2012/67011/000249**

NOTIFICANTE: INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS  
NOTIFICADA: ELIZABETE DOS SANTOS FRANÇA  
MUNICÍPIO: NATIVIDADE DO TOCANTINS - TO

**NOTIFICAÇÃO Nº 74/2016**

O INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que a lei lhe confere, vem por meio desta, comunicar Vossa Senhoria do PARECER JURÍDICO Nº 66/2016, de fls. 422/425, exarado no processo nº 2012/67011/000249, considerando-se Vossa Senhoria NOTIFICADA para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação desta no Diário Oficial do Estado do Tocantins, apresentar manifestação por escrito no processo em epígrafe, sob pena do prosseguimento do feito nos termos da legislação vigente, a fim de proceder à regularização fundiária do imóvel denominado Fazenda Lisboa, com área total de 529,2922 hectares, situado no município de Natividade-TO, em favor do seu real ocupante.

A presente notificação é referente a esclarecimento sobre os documentos de aquisição do imóvel denominado Fazenda Lisboa, com área total de 529,2922 hectares, situado no município de Natividade-TO, haja vista que a cadeia possessória restou comprometida pela falta de anuência dos cônjuges, disparidade nas informações quanto a área que é objeto de regularização fundiária.

Igualmente, a fim de assegurar o direito de acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador, será lhe concedido vista dos respectivos autos nas dependências no INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS, nos dias úteis, das 8h. às 12h. e das 14h. às 18h.

Palmas - TO, 11 de outubro de 2016.

**PROCESSO: 2012/67011/000249**

NOTIFICANTE: INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS  
NOTIFICADA: EMILVALDO LOURENÇO FRANÇA  
MUNICÍPIO: NATIVIDADE DO TOCANTINS - TO

**NOTIFICAÇÃO Nº 75/2016**

O INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que a lei lhe confere, vem por meio desta, comunicar Vossa Senhoria do PARECER JURÍDICO Nº 66/2016, de fls. 422/425, exarado no processo nº 2012/67011/000249, considerando-se Vossa Senhoria NOTIFICADO para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação desta no Diário Oficial do Estado do Tocantins, apresentar manifestação por escrito no processo em epígrafe, sob pena do prosseguimento do feito nos termos da legislação vigente, a fim de proceder à regularização fundiária do imóvel denominado Fazenda Lisboa, com área total de 529,2922 hectares, situado no município de Natividade-TO, em favor do seu real ocupante.

A presente notificação é referente a esclarecimento sobre os documentos de aquisição do imóvel denominado Fazenda Lisboa, com área total de 529,2922 hectares, situado no município de Natividade-TO, haja vista que a cadeia possessória restou comprometida pela falta de anuência dos cônjuges, disparidade nas informações quanto a área que é objeto de regularização fundiária.

Igualmente, a fim de assegurar o direito de acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador, será lhe concedido vista dos respectivos autos nas dependências no INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS, nos dias úteis, das 8h. às 12h. e das 14h. às 18h.

Palmas - TO, 11 de outubro de 2016.

**PROCESSO: 2012/67011/000249**

NOTIFICANTE: INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS  
NOTIFICADA: GENI MOISES DINIZ  
MUNICÍPIO: NATIVIDADE DO TOCANTINS - TO

**NOTIFICAÇÃO Nº 76/2016**

O INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que a lei lhe confere, vem por meio desta, comunicar Vossa Senhoria do PARECER JURÍDICO Nº 66/2016, de fls. 422/425, exarado no processo nº 2012/67011/000249, considerando-se Vossa Senhoria NOTIFICADA para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação desta no Diário Oficial do Estado do Tocantins, apresentar manifestação por escrito no processo em epígrafe, sob pena do prosseguimento do feito nos termos da legislação vigente, a fim de proceder à regularização fundiária do imóvel denominado Fazenda Lisboa, com área total de 529,2922 hectares, situado no município de Natividade-TO, em favor do seu real ocupante.

A presente notificação é referente a esclarecimento sobre os documentos de aquisição do imóvel denominado Fazenda Lisboa, com área total de 529,2922 hectares, situado no município de Natividade-TO, haja vista que a cadeia possessória restou comprometida pela falta de anuência dos cônjuges, disparidade nas informações quanto a área que é objeto de regularização fundiária.

Igualmente, a fim de assegurar o direito de acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador, será lhe concedido vista dos respectivos autos nas dependências no INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS, nos dias úteis, das 8h. às 12h. e das 14h. às 18h.

Palmas - TO, 11 de outubro de 2016.

**PROCESSO: 2012/67011/000249**

NOTIFICANTE: INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS  
NOTIFICADO: IRANI LOURENÇO FRANÇA  
MUNICÍPIO: NATIVIDADE DO TOCANTINS - TO

**NOTIFICAÇÃO Nº 77/2016**

O INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que a lei lhe confere, vem por meio desta, comunicar Vossa Senhoria do PARECER JURÍDICO Nº 66/2016, de fls. 422/425, exarado no processo nº 2012/67011/000249, considerando-se Vossa Senhoria NOTIFICADO para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação desta no Diário Oficial do Estado do Tocantins, apresentar manifestação por escrito no processo em epígrafe, sob pena do prosseguimento do feito nos termos da legislação vigente, a fim de proceder à regularização fundiária do imóvel denominado Fazenda Lisboa, com área total de 529,2922 hectares, situado no município de Natividade-TO, em favor do seu real ocupante.

A presente notificação é referente a esclarecimento sobre os documentos de aquisição do imóvel denominado Fazenda Lisboa, com área total de 529,2922 hectares, situado no município de Natividade-TO, haja vista que a cadeia possessória restou comprometida pela falta de anuência dos cônjuges, disparidade nas informações quanto a área que é objeto de regularização fundiária.

Igualmente, a fim de assegurar o direito de acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador, será lhe concedido vista dos respectivos autos nas dependências no INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS, nos dias úteis, das 8h. às 12h. e das 14h. às 18h.

Palmas - TO, 11 de outubro de 2016.

**PROCESSO: 2012/67011/000249**

NOTIFICANTE: INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS  
NOTIFICADO: JOSÉ CARLOS PINHEIRO DE FARIAS  
MUNICÍPIO: NATIVIDADE DO TOCANTINS - TO

**NOTIFICAÇÃO Nº 78/2016**

O INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que a lei lhe confere, vem por meio desta, comunicar Vossa Senhoria do PARECER JURÍDICO Nº 66/2016, de fls. 422/425, exarado no processo nº 2012/67011/000249, considerando-se Vossa Senhoria NOTIFICADO para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação desta no Diário Oficial do Estado do Tocantins, apresentar manifestação por escrito no processo em epígrafe, sob pena do prosseguimento do feito nos termos da legislação vigente, a fim de proceder à regularização fundiária do imóvel denominado Fazenda Lisboa, com área total de 529,2922 hectares, situado no município de Natividade-TO, em favor do seu real ocupante.

A presente notificação é referente a esclarecimento sobre os documentos de aquisição do imóvel denominado Fazenda Lisboa, com área total de 529,2922 hectares, situado no município de Natividade-TO, haja vista que a cadeia possessória restou comprometida pela falta de anuência dos cônjuges, disparidade nas informações quanto a área que é objeto de regularização fundiária.

Igualmente, a fim de assegurar o direito de acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador, será lhe concedido vista dos respectivos autos nas dependências no INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS, nos dias úteis, das 8h. às 12h. e das 14h. às 18h.

Palmas - TO, 11 de outubro de 2016.

**PROCESSO: 2012/67011/000249**

NOTIFICANTE: INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS  
NOTIFICADO: JOSÉ RODOVALHO  
MUNICÍPIO: NATIVIDADE DO TOCANTINS - TO

**NOTIFICAÇÃO Nº 79/2016**

O INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que a lei lhe confere, vem por meio desta, comunicar Vossa Senhoria do PARECER JURÍDICO Nº 66/2016, de fls. 422/425, exarado no processo nº 2012/67011/000249, considerando-se Vossa Senhoria NOTIFICADO para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação desta no Diário Oficial do Estado do Tocantins, apresentar manifestação por escrito no processo em epígrafe, sob pena do prosseguimento do feito nos termos da legislação vigente, a fim de proceder a regularização fundiária do imóvel denominado Fazenda Lisboa, com área total de 529,2922 hectares, situado no município de Natividade-TO, em favor do seu real ocupante.

A presente notificação é referente a esclarecimento sobre os documentos de aquisição do imóvel denominado Fazenda Lisboa, com área total de 529,2922 hectares, situado no município de Natividade-TO, haja vista que a cadeia possessória restou comprometida pela falta de anuência dos cônjuges, disparidade nas informações quanto a área que é objeto de regularização fundiária.

Igualmente, a fim de assegurar o direito de acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador, será lhe concedido vista dos respectivos autos nas dependências no INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS, nos dias úteis, das 8h. às 12h. e das 14h. às 18h.

Palmas - TO, 11 de outubro de 2016.

**PROCESSO: 2012/67011/000249**

NOTIFICANTE: INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS  
NOTIFICADO: LINDOMAR CONCEIÇÃO DE FREITAS  
MUNICÍPIO: NATIVIDADE DO TOCANTINS - TO

**NOTIFICAÇÃO Nº 80/2016**

O INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que a lei lhe confere, vem por meio desta, comunicar Vossa Senhoria do PARECER JURÍDICO Nº 66/2016, de fls. 422/425, exarado no processo nº 2012/67011/000249, considerando-se Vossa Senhoria NOTIFICADO para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação desta no Diário Oficial do Estado do Tocantins, apresentar manifestação por escrito no processo em epígrafe, sob pena do prosseguimento do feito nos termos da legislação vigente, a fim de proceder a regularização fundiária do imóvel denominado Fazenda Lisboa, com área total de 529,2922 hectares, situado no município de Natividade-TO, em favor do seu real ocupante.

A presente notificação é referente a esclarecimento sobre os documentos de aquisição do imóvel denominado Fazenda Lisboa, com área total de 529,2922 hectares, situado no município de Natividade-TO, haja vista que a cadeia possessória restou comprometida pela falta de anuência dos cônjuges, disparidade nas informações quanto a área que é objeto de regularização fundiária.

Igualmente, a fim de assegurar o direito de acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador, será lhe concedido vista dos respectivos autos nas dependências no INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS, nos dias úteis, das 8h. às 12h. e das 14h. às 18h.

Palmas - TO, 11 de outubro de 2016.

**PROCESSO: 2012/67011/000249**

NOTIFICANTE: INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS  
NOTIFICADA: TANIA CRISTINA MARQUES PIMENTA FREITAS  
MUNICÍPIO: NATIVIDADE DO TOCANTINS - TO

**NOTIFICAÇÃO Nº 81/2016**

O INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que a lei lhe confere, vem por meio desta, comunicar Vossa Senhoria do PARECER JURÍDICO Nº 66/2016, de fls. 422/425, exarado no processo nº 2012/67011/000249, considerando-se Vossa Senhoria NOTIFICADA para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação desta no Diário Oficial do Estado do Tocantins, apresentar manifestação por escrito no processo em epígrafe, sob pena do prosseguimento do feito nos termos da legislação vigente, a fim de proceder a regularização fundiária do imóvel denominado Fazenda Lisboa, com área total de 529,2922 hectares, situado no município de Natividade-TO, em favor do seu real ocupante.

A presente notificação é referente a esclarecimento sobre os documentos de aquisição do imóvel denominado Fazenda Lisboa, com área total de 529,2922 hectares, situado no município de Natividade-TO, haja vista que a cadeia possessória restou comprometida pela falta de anuência dos cônjuges, disparidade nas informações quanto a área que é objeto de regularização fundiária.

Igualmente, a fim de assegurar o direito de acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador, será lhe concedido vista dos respectivos autos nas dependências no INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS, nos dias úteis, das 8h. às 12h. e das 14h. às 18h.

Palmas - TO, 11 de outubro de 2016.

**UNITINS**

Reitora: **ELIZÂNGELA GLÓRIA CARDOSO**

**PORTARIA/UNITINS/GRE/N. 541, DE 10 DE OUTUBRO DE 2016.**

AREITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do artigo 13, §2º, alínea "b", do Estatuto desta Universidade, consubstanciada pela Lei nº 3.124/2016;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR, a PORTARIA/UNITINS/GRE/ Nº 444/2016, de 20 de julho de 2016, publicada na edição 4.668 do Diário Oficial do Estado, de 22 de julho de 2016, a fim de declarar corretos os nomes dos servidores conforme segue:

Ordem	ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
22	Ewandro de Oliveira Negre Lima	Ewando de Oliveira Negre Lima.
29	Débora Cristina Alves Soares de Albuquerque	Débora Cristiana Alves Soares de Albuquerque
32	Ana Virgínia Carneiro Mendonça	Ana Virgínia Carneiro Mendonça
37	Carlessandro Ferreira Gaspar	Carlessandro Ferreira Gaspar
39	Alessandra Alves B. Coimbra	Elessandra Alves Barbosa Coimbra
70	Hosana da Silva Melo	Hosana da Silva de Melo
77	Luciana Gomes de Oliveira	Luciana Aparecida Gomes de Oliveira
88	Ana Claudia Fachini Barbosa	Ana Claudia Fachini Barboza
123	Eliana Cristina de O. A. Abud	Eliane Cristina de Oliveira Antunes Abud

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo Administrativo nº 2015/20321/00335  
Extrato Contrato Nº 066/2016  
Contratante: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS  
CNPJ: 01.637.536/0001-85  
Contratada: R.D.M Lentine Eireli - ME  
CNPJ: 21.598.243/0001-43  
Objeto: Prestação de Serviços Médicos Ocupacionais.  
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93  
Valor Global: R\$ 7.336,96 (sete mil trezentos e trinta e seis reais e noventa e seis centavos)  
Data da Assinatura: 18 de outubro 2016  
Vigência: 18/10/16 a 18/10/2017  
Contratante: Elizângela Glória Cardoso - Reitora da UNITINS  
Contratada: Rafael Duailibi Murici Lentine

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**Presidente: **DEP. OSIRES DAMASO****AVISO DE PRORROGAÇÃO  
DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016 - SRP  
PROCESSO: 00233/2016**

OBJETO: Contratação de empresa com objeto de serviços jurídicos, na forma de um Registro de Preços, visando a pesquisa e identificação de ativos passíveis de serem alienados, recuperados e/ou compensados em favor da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins.

A Assembleia Legislativa, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que a abertura da licitação em tela, foi prorrogada para dia 03/11/2016 às 9h (nove horas), horário local. A prorrogação se deve por necessidade de adequação do edital e seus anexos.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

NOTA: Outras informações poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação: Fone: (63) 3212-5121.

Editais disponíveis gratuitamente na página oficial da AL/TO: [www.al.to.leg.br](http://www.al.to.leg.br), ícone "licitações" e [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

E-MAIL: [cpl@al.to.leg.br](mailto:cpl@al.to.leg.br)

Palmas, 18 de outubro de 2016.

CLAUDINEI APARECIDO QUARESEMIN  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro

**DEFENSORIA PÚBLICA**Defensor Público-Geral: **MARLON COSTA LUZ AMORIM****ATO Nº 310/2016, DE 06 DE OUTUBRO DE 2016.**

Estabelece normas e procedimentos para regulamentar as atividades relativas ao recebimento, tombamento, registro, controle, movimentação, depreciação, reavaliação, baixa e inventário de bens patrimoniais móveis permanentes no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins e adota outras providências.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas, em especial no inciso X do art. 4º da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009;

CONSIDERANDO os arts. 94, 95 e 96 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que dispõe sobre normas gerais de Direito Financeiro para a elaboração dos orçamentos e balanços;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

CONSIDERANDO a necessidade de serem estabelecidos critérios para maior efetividade no controle dos bens móveis permanentes e tornar célere o trabalho desenvolvido pela Coordenação de Recursos Materiais, Almoxarifado e Patrimônio, para o registro de aquisição, movimentação, depreciação, inventário e baixa de bens patrimoniais na administração da Defensoria Pública;

CONSIDERANDO a implantação do módulo de "Controle Patrimonial" no sistema eletrônico denominado ATHENAS, ferramenta tecnológica de gestão dos bens móveis permanentes pertencentes ao acervo patrimonial da Defensoria Pública;

CONSIDERANDO o Manual Técnico de Orçamento de 2016 (MTO), aprovado pela Portaria nº 21/SEPLAN/GABSEC, de 22 de março de 2016;

CONSIDERANDO o que dispõem as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP), especialmente as NBC T 16.2 - Patrimônio e Sistemas Contábeis, aprovada pela Resolução CFC nº 1129/2008; a NBC T 16.8 - Controle Interno, aprovada pela Resolução CFC nº 1135/2008; a NBC T 16.9 - Depreciação, Amortização e Exaustão, aprovada pela Resolução CFC nº 1136/2008; e a NBC T 16.10 - Avaliação e Mensuração de Ativos e Passivos em Entidades do Setor Público, aprovada pela Resolução CFC nº 1137/2008;

CONSIDERANDO o disposto no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) - Parte II - Procedimentos Contábeis Patrimoniais - 6ª Edição, aprovado pela Portaria STN nº 700/2014;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins - IN-TCE/TO, nº 006/2003, de 25 de junho de 2003 - que Regulamenta a Prestação de Contas Anual da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e dos Poderes Legislativo, Judiciário, Ministério Público e Tribunal de Contas, para os exercícios de 2003 e seguintes;

RESOLVE:

Art. 1º Regularizar as atividades relativas ao recebimento, tombamento, registro, controle, movimentação, depreciação, reavaliação, baixa e inventário de bens patrimoniais móveis permanentes, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, na forma deste Ato.

TÍTULO I  
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES  
CAPÍTULO I  
DOS CONCEITOS

Art. 2º Para os fins deste Ato, considera-se:

I - Patrimônio público: o conjunto de direitos e bens, tangíveis ou intangíveis, onerados ou não, adquiridos, formados, produzidos, recebidos, mantidos ou utilizados pelas entidades do setor público, que seja portador ou represente um fluxo de benefícios, presente ou futuro, inerente à prestação de serviços públicos ou à exploração econômica por entidades do setor público e suas obrigações;

II - Bens tangíveis: aqueles cujo valor recai sobre o corpo físico ou materialidade do bem, podendo ser móveis e imóveis;

III - Bens intangíveis: aqueles que não têm existência física;

IV - Bens móveis: bens suscetíveis de movimento próprio ou de remoção por força alheia e são agrupados como material permanente ou material de consumo;

V - Material: designação genérica de móveis, equipamentos, componentes, sobressalentes, acessórios, utensílios, veículos em geral, matérias-primas e outros bens móveis utilizados ou passíveis de utilização nas atividades da Defensoria Pública;

VI - Material permanente: aquele que, em razão de seu uso corrente, tem durabilidade e utilização superior a dois anos, conforme o art. 15 §2º da Lei Federal nº 4.320/1964, Portaria STN nº 448/2002, e a classificação do Manual Técnico de Orçamento (MTO) vigente, expedido pela Secretaria do Planejamento e Orçamento;

VII - Material de consumo: aquele que, em razão de seu uso corrente, perde sua identidade física em dois anos e/ou tem sua utilização limitada a esse período, conforme Lei Federal nº 4320/64 e a Portaria STN nº 448/2002;

VIII - Bens próprios permanentes: são aqueles para os quais deve ser gerado um número de tombamento e incorporado ao patrimônio da Defensoria Pública, tendo este sido obtido por modalidades de aquisição como compra por empenho, doação, permuta, dentre outros;

IX - Bens de terceiros permanentes: aqueles adquiridos por convênio, recebidos em comodato, empréstimo, ou locação e que não compõem o acervo patrimonial da Defensoria Pública, ou seja, não são incorporados ao Patrimônio da Instituição;

X - Incorporação: inclusão de um bem no acervo patrimonial da Defensoria Pública e a consequente adição de seu valor à conta do ativo imobilizado;

XI - Bens móveis inservíveis: aqueles que não têm mais utilidade para Defensoria Pública, por se tornarem inviáveis na utilização em qualquer atividade relacionada ao serviço prestado, em decorrência de terem sido considerados:

a) ocioso: quando, embora em perfeitas condições de uso, não estiver sendo aproveitado;

b) obsoleto: quando se tornar arcaico, antiquado, que cai em desuso levando em consideração os avanços tecnológicos;

c) antieconômico: quando sua manutenção representar um custo maior que 50% (cinquenta por cento) do valor de mercado do bem ou seja realizada de maneira recorrente; rendimento precário, em virtude do uso prolongado e; desgaste prematuro;

d) irrecuperável: quando não mais puder ser utilizado para o fim a que se destina devido à perda de suas características físicas.

XII - Carga patrimonial: efetivação da responsabilidade pela guarda e/ou uso de bem patrimonial;

XIII - Doação: entrega gratuita de direito de propriedade, constituindo-se em liberalidade do doador;

XIV - Dano: avaria parcial ou total causada a bens patrimoniais utilizados na Administração, decorrente de sinistro ou uso indevido;

XV - Extravio: desaparecimento de bens por furto, roubo ou por negligência do responsável pela guarda;

XVI - Furto: crime que consiste no ato de subtrair coisa móvel pertencente à outra pessoa, com a vontade livre e consciente de ter a coisa para si ou para outrem;

XVII - Roubo: crime que consiste em subtrair coisa móvel pertencente a outrem por meio de violência ou de grave ameaça;

XVIII - Transferência: operação de movimentação de bens, com a consequente alteração da carga patrimonial;

XIX - Controle patrimonial: conjunto de normas e procedimentos que orientam o registro, a movimentação, a guarda e a conservação do patrimônio público;

XX - Sistema eletrônico de controle patrimonial: ferramenta tecnológica utilizada para registrar e controlar os bens móveis permanentes, tendo como principais funcionalidades as incorporações, movimentações, baixas, depreciações e reavaliações, a fim de possibilitar maior controle na gestão de bens patrimoniais e gerar informações fidedignas sobre o acervo patrimonial existente;

XXI - Athenas: sistema integrado de administração que se constitui em ferramenta tecnológica de gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamentos, de concessão de diárias, de gestão de almoxarifado, de controle do fluxo de documentos, de gestão de bens patrimoniais, dentre outros módulos utilizados pela administração;

XXII - Comissão de recebimento de doações, avaliação e procedimentos de baixa e/ou inventário: grupo de agentes públicos da Defensoria Pública designado com funções especiais para a realização de um desses procedimentos;

XXIII - Inventário: procedimento administrativo que consiste no levantamento físico e financeiro de todos os bens móveis, nos locais determinados, bem como a avaliação de sua utilização e estado de conservação, cuja finalidade é a perfeita compatibilização entre o que consta registrado no Sistema de Controle Patrimonial e o que existe fisicamente, para subsidiar os balanços contábeis da Instituição.

## CAPÍTULO II DA ABRANGÊNCIA

Art. 3º A gestão patrimonial que envolve as atividades relativas ao recebimento, tombamento, registro, controle, movimentação, depreciação, reavaliação e baixa de bens patrimoniais móveis permanentes será realizada exclusivamente por meio do módulo de "Controle Patrimonial", disponível no sistema eletrônico Athenas.

§1º A Coordenação de Recursos Materiais, Almoxarifado e Patrimônio, vinculada a Diretoria de Administração, é a unidade administrativa responsável diretamente pela gestão patrimonial dos bens móveis permanentes da Defensoria Pública.

§2º O módulo de "Controle Patrimonial" será acessível, mediante autenticação de usuário e senha, no sistema eletrônico Athenas, aos agentes públicos envolvidos no processo de gestão patrimonial, especialmente os responsáveis elencados nos arts. 41 a 48 deste Ato, conforme o perfil de cada usuário.

## TÍTULO II DOS PROCEDIMENTOS CAPÍTULO I DA INCORPORAÇÃO

Art. 4º A incorporação de bens móveis permanentes ao patrimônio da Defensoria Pública tem como fatos geradores a compra, a doação, a avaliação e a reavaliação dos bens ao valor justo ou valor de mercado.

§1º A compra é a incorporação de um bem que tenha sido adquirido pela Defensoria Pública, de acordo com as exigências dispostas na Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520/02 e demais normas e procedimentos que regem a matéria.

§2º A doação é a incorporação de um bem cedido por terceiro à Defensoria Pública, em caráter definitivo, sem envolvimento de transação financeira.

§3º O recebimento e a incorporação de bens patrimoniais móveis permanentes em doação deverá ser autorizado pelo Defensor Público-Geral, ou quem dele receber delegação.

§4º A avaliação decorre da atribuição de valor monetário ao bem móvel permanente reconhecidamente pertencente à Defensoria Pública, que não dispõe de documentação específica e/ou não se encontra registrado no Sistema de Controle Patrimonial.

Art. 5º Compete a Coordenação de Recursos Materiais, Almoxarifado e Patrimônio a incorporação dos bens móveis pelas formas previstas no art. 4º, tendo por base os seguintes documentos:

I - Documento Fiscal válido, nos termos da legislação tributária;

II - Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Termo de Contrato;

III - Manual e prospecto do fabricante, para material adquirido;

IV - Termo de Doação, quando se tratar de bem recebido em doação;

V - Relatório de Vistoria e Avaliação de Bem(s) Permanente(s) - RVAB, emitido pela Comissão de recebimento de doações, avaliação e procedimentos de baixa.

## CAPÍTULO II DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO BEM

Art. 6º O recebimento é o ato pelo qual o bem solicitado é recepcionado em local previamente designado, ocorrendo nessa oportunidade apenas a conferência quantitativa e a transferência da responsabilidade pela guarda e conservação do bem, implicando em recebimento provisório.

Art. 7º A aceitação é o ato pelo qual o bem recebido é inspecionado por servidor habilitado, formalmente designado para tal que, depois de verificada a conformidade com o documento fiscal, com a Nota de Empenho e com o Termo de Contrato ou instrumento congênere, dará o "aceite" no verso deste documento ou emitirá termo circunstanciado para tal fim.

Art. 8º No caso de móveis e equipamentos, cujo recebimento implique em maior conhecimento técnico do bem, a Coordenação de Recursos Materiais, Almoxarifado e Patrimônio deve convocar servidor da unidade solicitante ou comissão que detenha conhecimentos técnicos sobre os bens adquiridos, para que se proceda aos exames, a fim de determinar se o bem entregue atende às especificações técnicas contidas na Nota de Empenho ou no Contrato de Aquisição.

§1º O recebimento de material de valor superior ao limite estabelecido no art. 23 da Lei Federal nº 8.666/1993, para a modalidade de convite, deverá ser confiado a uma comissão de, no mínimo 03 (três) membros, conforme o art. 15, §8º da referida Lei e mediante termo circunstanciado conforme previsto no art. 73, II, §1º, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

§2º O documento fiscal de entrega ficará retido até o pronunciamento final do servidor ou comissão designada para o recebimento, quando então poderá ou não ser atestado o recebimento definitivo.

§3º Quando o bem não corresponder com exatidão ao que foi pedido, ou ainda, apresentar falhas ou defeitos, a Coordenação de Recursos Materiais, Almoxarifado e Patrimônio deverá providenciar junto ao fornecedor a regularização da entrega ou efetuar a devolução do bem, comunicando o fato ao superior imediato.

Art. 9º Todo bem patrimonial móvel adquirido pela Defensoria Pública ou recebido mediante doação deverá dar entrada na Coordenação de Recursos Materiais, Almoxarifado e Patrimônio, para fins de conferência, tombamento e registro no Sistema Eletrônico de Controle Patrimonial, no Athenas.

Art. 10. Ao dar entrada na Coordenação de Recursos Materiais, Almoxarifado e Patrimônio, o bem deve estar acompanhado da documentação comprobatória pertinente ao tipo de incorporação, conforme previsto no art. 5º deste Ato.

Art. 11. Após a verificação da quantidade e da qualidade dos bens, estando de acordo com as especificações exigidas, o receptor deverá atestar, no verso do documento apresentado ou em termo circunstanciado, que o bem foi devidamente aceito.

Parágrafo único. O servidor que atestar o documento deverá ser identificado pelo nome, cargo e matrícula.

Art. 12. Quando se tratar de compra, o Documento Fiscal, depois de conferido e atestado pela Coordenação de Recursos Materiais, Almoxarifado e Patrimônio, deverá ser encaminhado a Diretoria de Finanças para fins de liquidação do empenho e pagamento.

## CAPÍTULO III DO TOMBAMENTO DOS BENS

Art. 13. O Tombamento consiste na formalização da inclusão física desse bem ao acervo patrimonial da Defensoria Pública, que se efetiva com a atribuição de um número, com a marcação física, quando possível e necessária, e com o cadastramento dos dados no Sistema Eletrônico de Controle Patrimonial no Athenas.

§1º Pelo tombamento identifica-se cada bem permanente, gerando-se um único número por registro patrimonial.

§2º O número de tombamento ou de registro patrimonial de novos bens será gerado pelo próprio Sistema Eletrônico de Controle Patrimonial.

§3º Para marcação física do bem serão utilizadas plaquetas de identificação ou carimbo, contendo o número de tombamento ou registro patrimonial, que será único e intransferível.

§4º A numeração do registro patrimonial não poderá ser reutilizada, mesmo com a baixa ou exclusão de um determinado bem.

§5º Os tipos de plaquetas a serem utilizadas são:

a) de metal, contendo a logomarca da Defensoria Pública, o número do Patrimônio e o código de barras;

b) etiqueta adesivo laminado contendo as mesmas características da plaqueta de metal.

§6º A plaqueta deve ser afixada em local visível e de fácil acesso, preferencialmente, próximo à marca do bem, sendo esta atividade executada sob a responsabilidade do Coordenador de Recursos Materiais, Almoxarifado e Patrimônio.

§7º Em caso de perda, descolagem ou deterioração da plaqueta, o responsável pela Unidade Administrativa onde estão alocados os bens, deverá comunicar, imediatamente, o fato à Coordenação de Recursos Materiais, Almoxarifado e Patrimônio, com vista à sua reposição.

§8º O bem patrimonial móvel cuja fixação de plaqueta seja impossível ou inconveniente em face de suas características físicas ou de funcionamento, como por exemplo celulares, máquinas fotográficas, extintor de incêndio e outros, será tombado sem a fixação da plaqueta, devendo a Coordenação de Recursos Materiais, Almoxarifado e Patrimônio expedir o Termo de Responsabilidade discriminando a marca, o modelo, o número de série e outras características e acessórios que acompanham o bem, e realizar o controle deste à parte na conta de "bens relacionados".

§9º Os livros, Coleções, Materiais Bibliográficos, Educativos e Culturais terão marcação física por meio de carimbo próprio, contendo o número de tombamento ou registro patrimonial, e serão controlados como "bens relacionados".

Art. 14. Serão tombados os bens móveis que atenderem simultaneamente os seguintes critérios:

I - Os bens considerados como permanentes, ou seja, aqueles que, em razão de seu uso corrente, não perdem a sua identidade física, e/ou tem uma durabilidade seja superior a 02 (dois) anos, e assim classificados no Manual Técnico de Orçamento (MTO), expedido pela Secretaria do Planejamento e Orçamento - SEPLAN- TO;

II - Não estejam previstos nas hipóteses do art. 15 deste Ato.

Parágrafo único. Os bens adquiridos como peças ou partes destinadas a agregarem-se a outros bens já tombados, para incrementar-lhes a potência, a capacidade, o desempenho, o tempo de vida útil econômica ou para substituir uma peça avariada, serão acrescidos ao valor desses bens, desde que atendido o disposto nos incisos I e II.

Art. 15. Não serão tombados os seguintes bens móveis:

I - Adquiridos como peças ou partes não incorporáveis a imóveis e que possam ser removidos ou recuperados, tais como: biombos, cortinas, divisórias removíveis, estrados, persianas, tapetes e afins;

II - Adquiridos para manutenção, reparos e remodelação, para manter ou recolocar o bem em condições normais de uso, sem com isso aumentar sua capacidade de produção ou período de vida útil.

#### CAPÍTULO IV DO REGISTRO NO SISTEMA ELETRÔNICO

Art. 16. Todos os bens móveis permanentes adquiridos, recebidos em doação ou incorporados por avaliação deverão ser registrados no sistema eletrônico de patrimônio de acordo com o valor do documento comprobatório de aquisição, doação ou avaliação.

Art. 17. Os bens recebidos em doação, cujo documento comprobatório não estabeleça os valores correspondentes, serão registrados pelo valor constante do Relatório de Vistoria e Avaliação de Bem(s) Permanente(s) - RVAB, emitido pela Comissão de recebimento de doações, avaliação e procedimentos de baixa.

Art. 18. A Coordenação de Recursos Materiais, Almoxarifado e Patrimônio de posse dos documentos previstos no artigo 5º, em cada caso, registrará no sistema eletrônico de controle patrimonial as informações relativas ao bem incorporado, gerando o número de tombamento, e anotando este no verso do respectivo documento comprobatório de entrada do bem.

Art. 19. Depois de registrado no Sistema de Controle Patrimonial, cópia do documento de entrada deverá permanecer com a Coordenação de Recursos Materiais, Almoxarifado e Patrimônio para o respectivo controle.

Art. 20. Após o lançamento no Sistema de Controle Patrimonial, a Coordenação de Recursos Materiais, Almoxarifado e Patrimônio deverá fixar a plaqueta de identificação ou carimbo, contendo o número patrimonial.

#### CAPÍTULO V DO TERMO DE RESPONSABILIDADE

Art. 21. O Termo de Responsabilidade é o documento que identifica os bens e o seu respectivo responsável, por unidade administrativa, e formaliza a carga patrimonial do bem ao responsável que será, preferencialmente, o responsável da unidade ou o Defensor.

§1º O Termo de Responsabilidade será eletrônico, gerado exclusivamente pelo Sistema Eletrônico de Controle Patrimonial no Athenas e será assinado eletronicamente - mediante autenticação de usuário e senha - pelo remetente e pelo destinatário dos bens, com a anuência da Coordenação de Recursos Materiais, Almoxarifado e Patrimônio e autorização do Defensor Público-Geral ou quem for delegado.

§2º Nenhum equipamento ou material permanente poderá ser distribuído ou movimentado, sob pena de responsabilidade, sem a respectiva carga patrimonial, que se efetiva com o competente Termo de Responsabilidade, assinado eletronicamente pelos responsáveis envolvidos.

§3º A efetivação da carga patrimonial será concretizada somente após a autorização da autoridade competente no Termo de Responsabilidade, gerado pelo Sistema.

Art. 22. Após os procedimentos de tombamento, a Coordenação de Recursos Materiais, Almoxarifado e Patrimônio deverá proceder à entrega do bem recém incorporado ao usuário, de acordo com a destinação dada no processo administrativo correspondente, mediante movimentação do bem no Sistema Eletrônico, para geração do respectivo Termo de Responsabilidade e efetivação da carga patrimonial ao responsável.

Parágrafo único. Para cada movimentação será gerado eletronicamente um Termo de Responsabilidade.

Art. 23. O Termo de Responsabilidade seguirá o modelo do Anexo 01, deste Ato, e conterá, no mínimo:

I - Título do documento e número sequencial de controle por ano;

II - A identificação da unidade administrativa - local;

III - O nome do novo responsável, quando utilizado diretamente;

IV - Descrição dos bens com os respectivos números de patrimônio, tipo de propriedade, estado de conservação e valor unitário e total;

V - Compromisso de proteger e conservar o material permanente recebido em condição adequada de uso para o fim a que se destina;

VI - Assinatura eletrônica do remetente e do destinatário dos bens, com a anuência da Área de Patrimônio e autorização do Defensor PÚBLICO-GERAL ou de quem dele receber delegação, respectivamente.

§1º Não será necessária a impressão do Termo de Responsabilidade, pois este ficará disponível no Sistema para consulta dos usuários e auditoria pelos órgãos de controle interno e externo.

§2º O Termo de Responsabilidade será emitido via sistema obrigatoriamente a cada movimentação, quando houver, em especial:

a) o tombamento de bens e sua respectiva distribuição;

b) a transferência de carga patrimonial pela mudança do responsável titular da unidade administrativa ou do responsável pela guarda dos bens;

c) o remanejamento de bens patrimoniais móveis permanentes de um local para outro ou de uma sede para outra;

d) a realização de qualquer tipo inventário, nos casos em que houver necessidade de atualização.

CAPÍTULO VI  
DA MOVIMENTAÇÃO DE BENS

Art. 24. A movimentação de bens patrimoniais móveis permanentes é a transferência de determinado bem de um setor para outro ou de uma Unidade Administrativa para outra, com deslocamento físico e/ou mudança de responsabilidade pela carga patrimonial.

Art. 25. A movimentação de bens dar-se-á por:

- I - distribuição de bens recém incorporados;
- II - transferência de responsável pela carga patrimonial;
- III - remanejamento de bens;
- IV - necessidade de reparo e manutenção.

§1º A movimentação dos bens será registrada exclusivamente no Sistema eletrônico de Controle Patrimonial e efetivada com a geração do Termo de Responsabilidade.

§2º Os bens que tiverem sido adquiridos sem destinatários previamente estabelecidos, ficarão, inicialmente, sob a guarda da Área de Patrimônio, que posteriormente, mediante autorização da autoridade competente, o distribuirá para unidade administrativa interessada.

§3º Quando se tratar de equipamento de informática, a distribuição ficará a cargo da Coordenação de Recursos Materiais, Almoxarifado e Patrimônio, em conjunto com a Diretoria de Tecnologia da Informação.

§4º No caso de movimentação por necessidade de reparo ou manutenção, os bens serão encaminhados para a Coordenação de Manutenção e Serviço.

§5º A Coordenação de Manutenção e Serviço deverá, conforme critérios estabelecidos no §5º c/c alínea "c" do §6º, ambos do art. 29 deste Ato, emitir laudo sobre a viabilidade da manutenção do bem.

§6º Após o reparo o bem deverá ser devolvido à unidade administrativa de origem, com o devido registro no sistema, ou caso seja antieconômica a recuperação, encaminhá-lo à Coordenação de Recursos Materiais, Almoxarifado e Patrimônio, para fins de formalização de procedimento de baixa.

Art. 26. Nenhum bem patrimonial poderá ser movimentado de uma unidade para outra, ou de um agente público para outro, ou encaminhado para reparo ou manutenção fora da Defensoria Pública, sem o registro da movimentação no Sistema Eletrônico de Controle Patrimonial, com anuência da Coordenação de Recursos Materiais, Almoxarifado e Patrimônio e autorização do Defensor PÚBLICO-GERAL ou de quem dele receber delegação.

Art. 27. Para a transferência de carga patrimonial ou remanejamento de bem, o agente público detentor da carga patrimonial, deverá encaminhar a remessa dos bens, no Sistema Eletrônico de Controle Patrimonial no Athenas para o destinatário que assumirá a responsabilidade pelos bens.

§1º Quando se tratar de transferência de bens móveis para o depósito, por não mais ser de interesse da unidade ou do agente público detentor da carga patrimonial, a movimentação deverá ser efetuada no Sistema, tendo como destinatária a Coordenação de Recursos Materiais, Almoxarifado e Patrimônio, responsável pelo depósito.

§2º A transferência só se efetivará com a conclusão dos procedimentos no Sistema de Controle Patrimonial, seguida do recolhimento dos bens para o depósito da Coordenação de Recursos Materiais, Almoxarifado e Patrimônio.

Art. 28. Em caso de exoneração, investidura em outro cargo ou mudança de lotação, o agente público responsável pelos bens patrimoniais, fica obrigado a prestar contas dos bens, sob sua guarda, à Coordenação de Recursos Materiais, Almoxarifado e Patrimônio ou providenciar a movimentação destes para o novo responsável, gerando o respectivo Termo de Responsabilidade no Sistema.

Parágrafo único. A Diretoria de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento deverá comunicar a Coordenação de Recursos Materiais, Almoxarifado e Patrimônio qualquer das ocorrências previstas no *caput* deste artigo.

CAPÍTULO VII  
DO CONTROLE FÍSICO DOS BENS MÓVEIS

Art. 29. O controle físico é um conjunto de procedimentos realizados pela Coordenação de Recursos Materiais, Almoxarifado e Patrimônio voltado à verificação da localização, do estado de conservação, das garantias e da validade do contrato de aquisição dos bens patrimoniais.

§1º O controle físico tem caráter permanente, em decorrência da própria necessidade de acompanhamento da posição financeira do ativo imobilizado da Defensoria Pública.

§2º O controle físico envolve:

I - O controle de localização: consiste na verificação sistemática de onde está situado o bem ou agente público responsável, visando à determinação fidedigna das informações existentes no cadastro do Sistema Eletrônico de Controle Patrimonial, no Athenas;

II - O controle do estado de conservação: consiste no acompanhamento sistemático do estado de conservação dos bens, com a finalidade de manter a integridade física, observando-se a proteção contra agentes da natureza, mediante a tomada de medidas para evitar a corrosão, oxidação, deterioração e outros agentes que possam reduzir sua vida útil;

III - O controle da utilização: consiste na identificação e na análise das condições de utilização do bem;

IV - O controle de garantia e manutenção: consiste no acompanhamento do vencimento dos prazos de garantia e dos contratos de manutenção.

§3º A divergência constatada entre a localização real dos bens e a que constar no cadastro, deve ser corrigida pela Coordenação de Recursos Materiais, Almoxarifado e Patrimônio.

§4º Nenhum bem pode ser reparado, restaurado, recuperado ou manutenido sem o conhecimento da Coordenação de Recursos Materiais, Almoxarifado e Patrimônio.

§5º Considera-se o bem recuperável quando sua recuperação for possível e economicamente viável, de modo que o custo de recuperação ou manutenção orce menos de 50% (cinquenta por cento) do valor de mercado do bem;

§6º Consideram-se bens inservíveis aqueles que não têm mais utilidade para Defensoria Pública, por se tornarem inviáveis na utilização em qualquer atividade relacionada ao serviço prestado, em decorrência de terem sido considerados ocioso, obsoleto, antieconômico ou irrecuperável.

§7º O controle físico que envolve a localização do bem, o estado de conservação, da utilização e da necessidade de manutenção ou reparo é de responsabilidade direta do usuário e do detentor da carga patrimonial, efetivada no Termo de Responsabilidade, devendo este comunicar a Coordenação de Recursos Materiais, Almoxarifado e Patrimônio sobre qualquer ocorrência detectada.

CAPÍTULO VIII  
DA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS

Art. 30. Alienação é o procedimento de transferência da posse e propriedade de um bem através da venda, doação ou permuta.

Art. 31. A alienação de bens móveis permanentes está sujeita à existência de interesse público devidamente justificado, e dependerá de avaliação prévia e de autorização do Defensor Público-Geral, ou quem dele receber delegação.

§1º A alienação por venda será conduzida por comissão especialmente designada para essa finalidade, a quem caberá a formalização de procedimento licitatório nas modalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/1993.

§2º A alienação por doação, permitida exclusivamente para fins e uso de interesse social, após avaliação de sua oportunidade e conveniência sócio-econômica, relativamente à escolha de outra forma de alienação, será conduzida por comissão especialmente designada para essa finalidade e está sujeita às exigências da Lei Federal nº 8.666/1993.

§3º A alienação por permuta será conduzida por comissão especialmente designada para essa finalidade e será permitida, exclusivamente, entre a Defensoria Pública e os órgãos ou entidades da Administração Pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993.

§4º Quando tratar-se de alienação de veículo, por venda, doação ou permuta, o órgão ou entidade recebedora deverá providenciar a transferência de propriedade em até 30 (trinta) dias, nos termos da Lei Federal nº 9.503/1997 (Código Nacional de Trânsito).

#### CAPÍTULO IX DA BAIXA DOS BENS MÓVEIS

Art. 32. A baixa patrimonial é o procedimento de desincorporação ou retirada de um bem móvel do acervo patrimonial da Defensoria Pública, e pode ocorrer pelas formas a seguir:

I - Por alienação, através da venda, doação ou permuta;

II - Por extravio, sinistro, perda, furto ou roubo;

III - Bem considerado inservível;

IV - Por mudança na classificação de material permanente para material de consumo.

§1º O procedimento de baixa patrimonial será formalizado pela Coordenação de Recursos Materiais, Almoxarifado e Patrimônio mediante justificativa fundamentada de acordo com o tipo de baixa a ser realizada, cuja desincorporação do bem somente será efetivada no Sistema Eletrônico de Controle Patrimonial, no Athenas com base no Termo de Baixa de Bem(s) Permanente(s) - TBBP (Anexo III), após autorização do Defensor Público-Geral, ou quem dele receber delegação.

§2º O responsável da unidade ou o agente público que detenha carga patrimonial de bem móvel da Defensoria Pública deverá comunicar imediatamente à Coordenação de Recursos Materiais, Almoxarifado e Patrimônio a ocorrência de extravio de bem, providenciando, quando for o caso de roubo ou furto, o Boletim de Ocorrência fornecido pela autoridade policial.

§3º Ao receber a comunicação do extravio de bens e/ou quando o relatório da Comissão de Inventário e Avaliação apontar extravio de bens, a Coordenação de Recursos Materiais, Almoxarifado e Patrimônio formalizará procedimento com informações complementares do membro ou agente público detentor da carga patrimonial, se necessário, compilando a documentação para instrução processual que será encaminhada ao Gabinete do Defensor PÚBLICO-GERAL para conhecimento e adoção das medidas necessárias.

§4º O processo formalizado pela Coordenação de Recursos Materiais, Almoxarifado e Patrimônio será encaminhado à autoridade superior, para conhecimento e providências cabíveis, decidindo sobre abertura de procedimento administrativo para apurar a responsabilidade pelo fato, visando assegurar o respectivo ressarcimento ao Erário.

§5º A baixa dos bens móveis considerados inservíveis será formalizada pela Coordenação de Recursos Materiais, Almoxarifado e Patrimônio ou Comissão de recebimento de doações, avaliação e procedimentos de baixa, desde que devidamente autorizado pelo Defensor Público-Geral, observado o disposto no §1º deste artigo.

§6º Nos casos de venda, doação e extravio, a baixa patrimonial se dará somente após a formalização do processo, de acordo com a ocorrência, e a devida autorização do Defensor Público-Geral, ou quem dele receber delegação, observado o disposto neste artigo.

§7º A Coordenação de Recursos Materiais, Almoxarifado e Patrimônio poderá, periodicamente, provocar mediante expedientes que seja efetuado levantamento de bens suscetíveis de venda, doação ou baixa por serem considerados inservíveis e submetê-los a Diretoria de Administração para as devidas providências.

§8º A baixa de bem por mudança de classificação de material permanente para material de consumo será motivada pela alteração desta classificação no Manual Técnico de Orçamento (MTO), expedido pela Secretaria do Planejamento e Orçamento - SEPLAN- TO, observada a Portaria STN nº 448/2002, a Lei Federal nº 4.320/1964 e os procedimentos dispostos neste artigo.

Art. 33. De posse do documento que autoriza a baixa patrimonial, a Coordenação de Recursos Materiais, Almoxarifado e Patrimônio deverá adotar os seguintes procedimentos:

I - Registrar no sistema de controle patrimonial o motivo da baixa, o número do processo administrativo, a data da autorização e outras informações pertinentes a cada tipo de baixa; e juntar no processo o termo da baixa realizada;

II - Enviar o processo para a Coordenação de Contabilidade para fins de registro contábil da baixa de bens, no sistema SIAFEM.

Parágrafo único. Quando a baixa for por motivo de alienação ou inservível, deverá ser retirada destes a plaqueta de identificação do bem patrimonial, visando inutilizá-la e, nos demais casos de baixa, a plaqueta também deverá ser retirada sempre que possível.

#### CAPÍTULO X DO INVENTÁRIO PATRIMONIAL

Art. 34. Inventário Patrimonial é o procedimento administrativo que consiste no levantamento físico e financeiro para identificação de todos os bens patrimoniais móveis permanentes que compõem o acervo patrimonial da administração.

§1º A realização de inventário visa comprovar a existência física dos bens móveis patrimoniais nos locais determinados, confirmar a atribuição da carga patrimonial, manter atualizado o controle dos bens e seus registros no Sistema Eletrônico de Controle Patrimonial no Athenas, apurar a ocorrência de extravio, dano ou qualquer outra irregularidade, bem como a utilização e o estado de conservação dos bens, para subsidiar a elaboração dos balanços contábeis e atender a programas de auditoria.

§2º Os tipos de inventários são:

I - Anual: realizado para comprovar a exatidão dos registros de controle patrimonial de todos os bens permanentes que compõem o acervo da Instituição, existentes em 31 de dezembro de cada exercício;

II - De transferência de responsabilidade: realizado quando da mudança do dirigente de uma unidade administrativa ou do detentor de carga patrimonial;

III - Eventual ou de verificação: realizado a qualquer tempo, com objetivo de verificar determinado bem ou grupo de bens, por iniciativa da Coordenação de Recursos Materiais, Almoxarifado e Patrimônio ou a pedido de qualquer titular da unidade administrativa ou por determinação do Defensor Público-Geral ou por iniciativa dos órgãos de controle interno ou externo.

§3º Durante a realização de qualquer tipo de inventário, fica vedada toda e qualquer movimentação física de bens localizados nas unidades administrativas abrangidas pelos trabalhos, exceto mediante autorização específica da autoridade competente, com a ciência da Coordenação de Recursos Materiais, Almoxarifado e Patrimônio.

Art. 35. O Inventário anual dos bens patrimoniais móveis permanentes será realizado em todas as unidades administrativas da Defensoria Pública, pela Comissão de Inventário e Avaliação, e terá por base o relatório analítico de cada localidade e de cada detentor de carga patrimonial, gerado pelo Sistema Eletrônico de Controle Patrimonial, em um dado momento, antes do início do levantamento.

Parágrafo único. A Coordenação de Recursos Materiais, Almoxarifado e Patrimônio deverá fornecer à Comissão de Inventário e Avaliação, em tempo hábil, o relatório analítico de todos os bens, sob a responsabilidade de cada unidade administrativa e/ou de cada agente público de acordo com a listagem emitida pelo Sistema Eletrônico de Controle Patrimonial.

Art. 36. A Comissão de Inventário e Avaliação, à vista de cada um dos bens, deverá elaborar relatório preliminar, apontando:

I - O estado de conservação dos bens inventariados, considerando:

a) novo: o bem que se apresentar em perfeito estado de conservação com menos de 01 (um) ano de uso;

b) bom: o bem que, embora tenha mais de 01 (um) ano de uso, esteja em plena atividade, sendo utilizado de acordo com suas especificações técnicas e capacidade operacional;

c) regular: quando o bem apresentar condições de uso razoáveis para o fim a que se destina, em virtude de pequenos danos, avarias ou desgaste natural;

d) inservível: conforme definido no inciso XI do art. 2º deste Ato.

II - Os bens elencados na relação fornecida pela Coordenação de Recursos Materiais, Almoxarifado e Patrimônio e não localizados pela Comissão;

III - Os bens que se encontram sem o número de patrimônio ou sem o devido registro patrimonial;

IV - As informações analíticas de bens levantados por detentor de carga patrimonial (unidade administrativa/agente público);

V - O resumo dos valores totais e subtotais, por grupo, por situação encontrada.

§1º Serão considerados extraviados, os bens elencados na relação fornecida pela Coordenação de Recursos Materiais, Almoxarifado e Patrimônio e não localizados pela Comissão de Inventário e Avaliação.

§2º A Comissão de Inventário e Avaliação encaminhará relatório de conclusão dos trabalhos ao Defensor Público-Geral para conhecimento e autorização dos ajustes que entender necessários, para posterior encaminhamento à Coordenação de Recursos Materiais, Almoxarifado e Patrimônio para o cumprimento do que foi autorizado.

Art. 37. Após os ajustes necessários, a Comissão de Inventário e Avaliação deverá, até 15 de novembro de cada ano, encaminhará o relatório para atualização dos Termos de Responsabilidade no Sistema de Controle Patrimonial à Coordenação de Recursos Materiais, Almoxarifado e Patrimônio, que extrairá cópias para as seguintes providências:

I - Encaminhar ao Defensor Público-Geral para conhecimento, apreciação e determinação de providências cabíveis, conforme o art. 51 deste Ato;

II - Encaminhar relatório consolidado, após autorização e ajustes no Sistema de Controle Patrimonial, para a Coordenação de Contabilidade proceder aos ajustes nos saldos contábeis e anexar cópia no processo de Prestação de Contas Anuais.

§1º As divergências que, porventura, surgirem por diferença de valores serão ajustadas pela Coordenação de Contabilidade, com base no relatório da comissão, devidamente autorizado.

§2º Se surgirem diferenças sem a devida explicação, a Coordenação de Contabilidade poderá solicitar revisão ou nova apuração, por parte da Comissão de Inventário e Avaliação, para que estas sejam devidamente esclarecidas.

#### CAPÍTULO XI DA DEPRECIÇÃO E REAVALIAÇÃO

Art. 38. A Depreciação, Avaliação e Reavaliação dos bens móveis permanentes obedeceram às normas e procedimentos formalmente estabelecidos pelo Poder Executivo Estadual.

Art. 39. As avaliações e as reavaliações, para estabelecer o valor justo e/ou o novo prazo de vida útil e/ou o novo estado de conservação, serão realizadas por Comissão de Inventário e Avaliação, composta por servidores da Defensoria Pública, a ser designada pelo Defensor Público-Geral.

§1º A Comissão deverá emitir Relatório Conclusivo e o Relatório de Vistoria e Avaliação do Bem - RVAB, conforme o anexo 2 deste Ato, para posterior ajustes no Sistema de Controle Patrimonial no Athenas.

§2º A critério do Defensor Público-Geral, as avaliações e reavaliações também poderão ser realizadas por perito ou empresa especializada, especialmente contratados para essa finalidade, cujos trabalhos seguirão as normas e procedimentos estabelecidos nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (NBCASP) e neste Ato.

#### CAPÍTULO XII DAS RESPONSABILIDADES

Art. 40. Compete ao Defensor Público-Geral:

I - Nomear a Comissão de Inventário e Avaliação;

II - Autorizar, com base no relatório do inventário patrimonial, a baixa patrimonial dos bens móveis permanentes, inservíveis ou extraviados, no Sistema de Controle Patrimonial e no Ativo Imobilizado da Instituição;

III - Autorizar, com base no relatório do inventário patrimonial, a alienação de bens móveis permanentes inservíveis;

IV - Autorizar ou delegar a autorização para o recebimento de bens patrimoniais móveis permanentes por doação;

V - Determinar, com base no relatório do inventário patrimonial, a autuação de processo administrativo apuração de responsabilidade sobre bens extraviados, e encaminhar à Corregedoria Geral, para as providências cabíveis.

Art. 41. São responsabilidades do Coordenador de Recursos Materiais, Almoxarifado e Patrimônio:

I - Solicitar a nomeação da Comissão de Inventário e Avaliação;

II - Encaminhar cópia do relatório do inventário ao Defensor Público-Geral, por intermédio da Diretoria de Administração/ Superintendência de Administração e Finanças;

III - Informar a ocorrência de extravio de bens;

IV - Encaminhar a Coordenação de Contabilidade relatórios mensais - analítico e sintético por grupo - das alterações ocorridas no controle de bens móveis permanentes da Instituição, gerados no Sistema Eletrônico de Controle Patrimonial, para conciliação mensal dos valores com os registros contábeis do Ativo Imobilizado da Instituição.

Art. 42. Compete ao Presidente da Comissão de Inventário e Avaliação:

I - Realizar o inventário dos bens patrimoniais móveis permanentes, dando conhecimento das ocorrências verificadas aos respectivos detentores de carga patrimonial;

II - Solicitar à unidade inventariada ou detentores de carga, quando for o caso, a disponibilização de técnicos ou servidores conhecedores da localização e identificação dos bens;

III - Identificar a situação patrimonial e o estado de conservação dos bens inventariados;

IV - Elaborar o relatório do inventário, citando as ocorrências verificadas e encaminhar para a Coordenação de Recursos Materiais, Almoxarifado e Patrimônio;

V - Elaborar o Relatório de Avaliação dos Bens Móveis Permanentes - RVAB (anexo 02), reconhecidamente pertencente à Defensoria Pública do Tocantins, que não dispõe de documentação específica e/ou não se encontra registrado no Sistema Eletrônico de Controle Patrimonial.

Art. 43. Compete à Coordenação de Recursos Materiais, Almoxarifado e Patrimônio a realização das atividades de recebimento, tombamento, registro, guarda, controle, movimentação, preservação e baixa de bens patrimoniais móveis permanentes à Defensoria Pública.

Parágrafo único. A Coordenação de Recursos Materiais, Almoxarifado e Patrimônio deixará de ter responsabilidade pela guarda e preservação quando o bem for transferido para a unidade administrativa.

Art. 44. Compete à Coordenação de Contabilidade:

I - Proceder à conciliação mensal do Ativo Imobilizado da Instituição no SIAFEM, com base nos relatórios - sintético por grupo, e analítico - gerados pela Coordenação de Recursos Materiais, Almoxarifado e Patrimônio, no Sistema Eletrônico de Controle Patrimonial;

II - Proceder à baixa contábil dos bens móveis baixados no Sistema de Controle Patrimonial, após autorização do Defensor PÚBLICO-GERAL;

III - Realizar os ajustes nos saldos contábeis quando houver divergência entre estes e o apresentado no Inventário;

IV - Anexar o relatório de movimentação dos bens às Contas Anuais.

Art. 45. São responsabilidades dos titulares das Unidades Administrativas:

I - Realizar ou solicitar a realização de conferência (parcial ou total) dos bens móveis alocados na unidade, sempre que julgar conveniente e oportuno, independente do inventário anual previsto nesta norma;

II - Manter controle do recebimento, guarda e emprego adequado dos bens patrimoniais sob sua guarda;

III - Encaminhar, imediatamente, à Coordenação de Recursos Materiais, Almoxarifado e Patrimônio, comunicação sobre extravio, dano, ou qualquer outro sinistro a bens, e, quando for o caso, já instruída com cópia do Boletim de Ocorrência fornecido pela autoridade policial;

IV - Encaminhar e receber, quando necessárias, as movimentações de bens pelo Sistema Eletrônico de Controle Patrimonial, disponível no Athenas.

Art. 46. O agente público que utiliza continuamente um bem patrimonial é denominado Responsável, cabendo a ele a responsabilidade pela utilização, guarda e conservação do bem, respondendo perante a Defensoria Pública por seu valor e por irregularidades decorrentes de uso em desacordo com as normas constantes deste Ato.

§1º A atribuição de responsabilidade se dará com a entrega do bem ao agente público, mediante a assinatura eletrônica, com autenticação de usuário e senha, para geração do Termo de Responsabilidade, no módulo de Controle Patrimonial, disponível no Sistema Athenas.

§2º A condição de responsável constitui prova de uso e conservação do bem e pode ser utilizada em processos administrativos de apuração de irregularidades relativos ao controle do patrimônio da Defensoria Pública.

§3º A prática de atos que contrariem este normativo implicam aos agentes públicos a responsabilização em processos administrativos cabíveis.

Art. 47. São deveres de todos os agentes públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, quanto aos bens patrimoniais móveis permanentes:

I - Cuidar dos bens do acervo patrimonial, bem como ligar, operar e desligar equipamentos conforme as recomendações e especificações do fabricante;

II - Utilizar adequadamente os equipamentos e materiais permanentes;

III - Adotar e propor ao titular da unidade, providências que preservem a segurança e conservação dos bens móveis existentes em sua unidade;

IV - Manter os bens frágeis e/ou de pequeno porte em local seguro;

V - Comunicar, imediatamente, ao titular da unidade, detentor da carga patrimonial, qualquer ocorrência de irregularidade que envolva o patrimônio da Defensoria Pública, apresentando, quando for o caso, o Boletim de Ocorrência fornecido pela autoridade policial;

VI - Auxiliar a Comissão de Inventário e Avaliação na realização de levantamentos e inventário, ou na prestação de informações sobre o bem em uso em seu local de trabalho ou sob sua responsabilidade.

Parágrafo único. A não comunicação da irregularidade implicará na responsabilização do consignatário, independente de qualquer outra providência.

**TÍTULO III  
DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA GESTÃO PATRIMONIAL**

Art. 48. Caberá à Chefia do Controle Interno a fiscalização do Controle Patrimonial da Defensoria Pública, com a finalidade de:

I - Salvar os ativos e assegurar a veracidade dos componentes patrimoniais da Instituição;

II - Avaliar a eficácia e efetividade dos procedimentos de recebimento, guarda, movimentação e conservação dos bens permanentes e demais controles previstos neste Ato, visando o aprimoramento ou sugestão para criação de novos procedimentos;

III - Estimular a adesão às normas e procedimentos estabelecidos neste Ato;

IV - Garantir a fidelidade funcional dos agentes da administração, responsáveis por bens públicos;

V - Contribuir para a promoção da eficiência operacional da Instituição;

VI - Auxiliar na prevenção de práticas ineficientes e antieconômicas, erros, fraudes, malversação, abusos, desvios e outras inadequações;

VII - Apoiar o controle externo exercido pelo Tribunal de Contas do Estado;

VIII - Prestar apoio técnico quando das alterações desta normativa, em especial no que tange à identificação e avaliação dos pontos de controle e respectivos procedimentos de controle.

**TÍTULO IV  
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

Art. 49. Os formulários inerentes à utilização do Sistema Athenas estarão disponíveis em ferramenta específica do próprio sistema.

Art. 50. Aplicam-se, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, todas as normas e procedimentos destinados à depreciação, a avaliação e à reavaliação dos bens móveis estabelecidos pelo Poder Executivo do Estado do Tocantins.

Art. 51. A base de dados do sistema eletrônico SISPAT - Sistema de Patrimônio será importada na íntegra, após a realização dos ajustes decorrentes do inventário patrimonial de 2014, para o módulo "Controle Patrimonial" do Athenas.

§1º O número de tombamento ou de registro patrimonial dos bens permanentes, ativos no sistema SISPAT, será mantido no novo sistema de controle patrimonial, bem como todas as demais informações cadastrais de cada bem, inclusive os registros de baixa.

§2º Os bens ativos transferidos para o novo sistema ficarão, originariamente, com carga patrimonial para a Coordenação de Recursos Materiais, Almoxarifado e Patrimônio, que providenciará a movimentação desses bens para as respectivas unidades, para concomitante geração eletrônica do Termo de Responsabilidade previsto no Capítulo V, deste Ato.

Art. 52. Os casos omissos neste Ato serão decididos pelo Defensor Público-Geral.

Art. 53. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 54. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 06 dias do mês de outubro de 2016.

**MARLON COSTA LUZ AMORIM**  
Defensor Público-Geral

**TERMO DE RESPONSABILIDADE - TR**  
**Movimentação de Bens**

Transfere de Local: LOCAL: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_ / Ano \_\_\_\_\_

Transfere de Responsável: RESPONSÁVEL DO LOCAL: \_\_\_\_\_

Plaqueta	Descrição	Tipo	Conservação	Valor
Total de Bens:				0
Total Valor:				0,00

Declaro para os devidos fins que o(s) bem(s) patrimonial(is) acima especificado(s) está(ão) sob minha responsabilidade e que será(ão) utilizado(s) nas dependências de LOCAL (RESPONSÁVEL DO LOCAL) comprometendo-me a conservá-lo(s) em condições adequadas de uso para o fim a que se destinam, e que comunicarei qualquer movimentação destes.

Assinaturas abaixo:

<b>NOME DO REMETENTE</b> Data e Hora: _____ MEDIANTE AUTENTICAÇÃO DE USUÁRIO E SENHA REMETENTE	<b>NOME DO DESTINATÁRIO</b> Data e Hora: _____ MEDIANTE AUTENTICAÇÃO DE USUÁRIO E SENHA DESTINATÁRIO	<b>NOME DO RESPONSÁVEL</b> Data e Hora: _____ MEDIANTE AUTENTICAÇÃO DE USUÁRIO E SENHA ÁREA DO PATRIMÔNIO
<b>NOME</b> Data e Hora: _____ MEDIANTE AUTENTICAÇÃO DE USUÁRIO E SENHA AUTORIZAÇÃO		

Data de geração: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2013  
Página 1

**RELATÓRIO DE VISTORIA E AVALIAÇÃO DE BEM(S) PERMANENTE(S)- RVAB**

1- IDENTIFICAÇÃO

Unidade Administrativa (local): _____	TIPO DE AQUISIÇÃO: 1- PRÓPRIOS 2- TERCEIROS	ESTADO DE CONSERVAÇÃO: - NOVO - BOM - REGULAR - IRREGULAR
Responsável: _____		

2- BENS AVALIADOS

Plaqueta n.º	Descrição	Conservação	Tipo de aquisição	Valor	PARÊCER TÉCNICO
Total de Bens:					
Total Valor:					

3- COMISSÃO DESIGNADA PELA PORTARIA N.º \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_

assinatura _____ data _____ NOME DO SERVIDOR: _____ MATRÍCULA: _____	assinatura _____ data _____ NOME DO SERVIDOR: _____ MATRÍCULA: _____	assinatura _____ data _____ NOME DO SERVIDOR: _____ MATRÍCULA: _____
---	---	---

## TERMO DE BAIXA DE BEM(S) PERMANENTE(S) – TBBP

Processo: \_\_\_\_\_ / Ano \_\_\_\_\_

Local: \_\_\_\_\_

Tipo de Aquisição: \_\_\_\_\_

Tipo de Baixa: \_\_\_\_\_ Ato de Autorização n.º: \_\_\_\_\_

Plaqueta	Descrição	Tipo	Baixa	Conservação	Valor
					Total de Bens: _____
					Total Valor: _____

Assinatura do(a):

RESPONSÁVEL PELA ÁREA DE PATRIMÔNIO: \_\_\_\_\_

AUTORIZAÇÃO DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA: \_\_\_\_\_

**OBSERVAÇÃO:**  
 Este termo de baixa por desajuste, o Termo deverá conter também:  
 1) os dados cadastrais do doador ou beneficiário, tais como: razão ou denominação social, n.º de CNPJ, endereço, dados do responsável, etc.;  
 2) demais cláusulas e condições constantes de exigências da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

**PORTARIA Nº 1258, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 42, de 29 de janeiro de 2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, CHÁRLITA TEIXEIRA DA FONSECA GUIMARÃES, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela Coordenadoria do Núcleo Especializado de Defesa do Consumidor - NUDECON, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Porto - TO, em razão de férias legais autorizadas por meio das Portarias nº 1201/2016 e 1202/2016, referente aos exercícios 2016/1 e 2016/2, respectivamente, do titular, o Defensor Público de 1ª Classe, FABRÍCIO SILVA BRITO, no período de 20 de outubro a 20 de dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos dezessete dias do mês de outubro de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 1259, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, LEONARDO OLIVEIRA COELHO, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe, INÁLIA GOMES BATISTA, em suas atribuições na 9ª Defensoria Pública do Juizado Cível e Criminal de Palmas - TO, em razão atestado médico, nos dias 10 e 11 de outubro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 10 de outubro de 2016.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos dezessete dias do mês de outubro de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 1260, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VII, do Ato nº 42/2013, publicado no DOE nº 3.812, de 07 de fevereiro 2013;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES, para patrocinar a defesa do acusado JOSÉ DOS SANTOS PEREIRA DA SILVA, nos autos nº 0005863-06.2016.827.2731, com julgamento em Sessão do Tribunal do Júri, designada para o dia 18 de outubro de 2016, na Comarca de Paraíso do Tocantins - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos dezessete dias do mês de outubro de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 1261, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VII, do Ato nº 42/2013, publicado no DOE nº 3.812, de 07 de fevereiro 2013;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, JOSÉ ALVES MACIEL, para patrocinar em conjunto com a Defensora Pública de 2ª Classe, CARINA QUEIROZ DE FARIAS VIEIRA, a defesa do acusado RAIMUNDO NONATO PINTO BARBOSA, nos autos nº 5000003-74.1999.827.2717, com julgamento em Sessão do Tribunal do Júri, designada para o dia 26 de outubro de 2016, na Comarca de Peixe - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos dezessete dias do mês de outubro de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 1262, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VII, do Ato nº 42/2013, publicado no DOE nº 3.812, de 07 de fevereiro 2013;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

## RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, RUBISMARK SARAIVA MARTINS, para patrocinar a defesa dos acusados PEDRO HENRIQUE TAVARES DOS SANTOS, MURILO RANGEL ALVES PINTO E JONATHAN TAVARES DOS SANTOS, nos autos nº 5001696-87.2013.827.2722, com julgamento em Sessão do Tribunal do Júri, designada para o dia 07 de dezembro de 2016, na Comarca de Gurupi - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 1113/2016, publicada no DOE nº 4706 de 19 de setembro de 2016.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos dezessete dias do mês de outubro de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 1263, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VII, do Ato nº 42/2013, publicado no DOE nº 3.812, de 07 de fevereiro 2013;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

## RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, DANILO FRASSETO MICHELINI, para patrocinar a defesa do acusado BRUNO LOUZEIRO DE JESUS, nos autos nº 5001696-87.2013.827.2722, com julgamento em Sessão do Tribunal do Júri, designada para o dia 07 de dezembro de 2016, na Comarca de Gurupi - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos dezessete dias do mês de outubro de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 1264, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

## RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 17/10/2016 a 08/11/2016, das férias da Defensora Pública de 1ª Classe, FABIANA RAZERA GONÇALVES, matrícula nº 874205-7, referente ao exercício 2016/1, previstas para o período de 10/10/2016 a 08/11/2016, concedidas por meio da Portaria nº 1233/2016, publicada no Diário Oficial nº 4.720, de 10 de outubro de 2016, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 01/02/2017 a 23/02/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos dezessete dias do mês de outubro de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 1265, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe foi delegada a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

## RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, a partir de 17 de outubro de 2016, a Portaria nº 1243 de 10 de outubro de 2016, publicada no DOE nº 4723 de 14 de outubro de 2016, em que designou a Defensora Pública de 1ª Classe, MAURINA JÁCOME SANTANA, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela Diretoria do Núcleo Regional da Defensoria Pública em Palmas - TO, em razão de férias legais autorizadas por meio da Portaria nº 1233/2016, referente ao exercício 2016/1, da titular, a Defensora Pública de 1ª Classe, FABIANA RAZERA GONÇALVES, no período de 10 de outubro a 08 de novembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos dezessete dias do mês de outubro de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 1.267, DE 18 DE OUTUBRO DE 2016.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 4º, incisos V, X e XVII da Lei Complementar nº 55, de 27 de maio de 2009,

Considerando o disposto no artigo 11-B da Lei nº 2.252/09, o qual prevê a possibilidade de progressão ao servidor que comprove nível de escolaridade superior ou conclusão de curso de pós-graduação diverso do exigido para sua investidura;

Considerando a deliberação do Conselho Superior da Defensoria Pública, exarada na 2ª Sessão Ordinária, realizada em 28/03/2016;

Considerando a Decisão exarada pela Superintendência de Administração e Finanças, pela qual reconheceu o preenchimento dos requisitos previstos no art. 11-B da Lei nº 2.252/09, consoante documentação carreada nos autos adiante informados,

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder enquadramento funcional ao(s) servidor(es) infrarrelacionados(s), com arrimo no art. 11-B da Lei nº 2.252/09:

PROCESSO SEI	MATRÍCULA	NOME	CARGO	PADRÃO ATUAL	ENQUADRAMENTO CONCEDIDO
16.0.00002533-3	908113-5	RENATA NEGREIROS GAMA	ANALISTA ESPECIALIZAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO	A-4	B-1
16.0.00002534-1	908026-1	KARINE DOMINGOS DE SOUZA	ASSISTENTE DE DEFENSORIA PÚBLICA	A-4	B-1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos do art. 9º da Lei nº 2.252/09 após aprovação das rubricas orçamentárias próprias consignadas para o exercício subsequente.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, em Palmas - TO, aos 18 dias do mês de outubro de 2016.

MARLON COSTA LUZ AMORIM  
Defensor Público-Geral

**EXTRATO DE RESCISÃO DE TERMO DE VOLUNTARIADO**

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 15.0.000001860-4.  
INSTITUIÇÃO BENEFICIÁRIA: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.  
VOLUNTÁRIA: Liane Poleto Marin.  
OBJETO: Rescisão do Serviço voluntário, não remunerado, com objetivos cívicos, educacionais, culturais e científicos.  
TIPO DE RESCISÃO: Amigável.  
DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2016.  
DESLIGAMENTO: 01 de outubro de 2016.  
SIGNATÁRIOS: Marlon Costa Luz Amorim - Defensor PÚBLICO-GERAL Liane Poleto Marin - Voluntária

**EXTRATO DE RESCISÃO DE TERMO DE VOLUNTARIADO**

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 15.0.000001691-1.  
INSTITUIÇÃO BENEFICIÁRIA: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.  
VOLUNTÁRIA: Valdinéia Santos da Silva Souza.  
OBJETO: Rescisão do Serviço voluntário, não remunerado, com objetivos cívicos, educacionais, culturais e científicos.  
TIPO DE RESCISÃO: Amigável.  
DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2016.  
DESLIGAMENTO: 01 de outubro de 2016.  
SIGNATÁRIOS: Marlon Costa Luz Amorim - Defensor PÚBLICO-GERAL Valdinéia Santos da Silva Souza - Voluntária

## PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

**AVISO DE SUSPENSÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 007/2016**

A Prefeitura Municipal de Palmas -TO, por meio da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Finanças, torna público a "SUSPENSÃO SINE DIE" da CONCORRÊNCIA Nº 007/2016, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de drenagem, terraplanagem, pavimentação asfáltica, sinalização viária, calçadas e ciclovias das quadras 1003 e 1103 Sul, em Palmas - TO, conforme especificações e condições constantes do edital, seu termo de referência e anexos, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transportes, Processo nº 2016057163, para alterações necessárias nas planilhas orçamentárias, conforme Ofício nº 2063/2016/GAB/SEISTT, emitido pelo gestor da pasta interessada nos serviços. Maiores informações poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, sito à Quadra 802 Sul, APM 15-B, Av. NS-02, Plano Diretor Sul, no 2º andar do prédio do PREVIPALMAS, em horário comercial, em dias úteis, pelos fones: (63) 2111-2736/2737 ou email: cplpalmas@gmail.com.

Palmas - TO, 18 de Outubro de 2016.

Antonio Luiz Cardozo Brito  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMAS

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Fundo Municipal de Saúde de Almas-TO através da Comissão Permanente de Licitações, torna público, e comunica aos interessados que se fará realizar as seguintes licitações:

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/201 - REPUBLICAÇÃO**

Objeto: Contratação de empresa especializada na coleta, transporte e destinação final de resíduos hospitalar do Fundo Municipal de Saúde de Almas - TO, conforme termo de referência. Data e Horário de Abertura dos Envelopes: 31/10/2016 às 08:00hs

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016**

Objeto: Contratação de laboratório de análises clínicas ou empresa especializada em exames laboratoriais, para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Almas - TO, conforme termo de referência. Data e Horário de Abertura dos Envelopes: 31/10/2016 às 10:00hs

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2016**

Objeto: Contratação de empresa, para fornecimento de materiais de limpeza e higiene hospitalar, destinados a manutenção da UBS (Unidade Básica de Saúde) de Almas - TO, conforme termo de referência. Data e Horário de Abertura dos Envelopes: 31/10/2016 às 11:00hs.

Informações Gerais: Fone: (63) 3373-1211 ou e-mail: licita.almas@hotmail.com.

Almas - TO, 17 de Outubro de 2016.

Herbert Rufo Barbosa  
Presidente de CPL-Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ

**AVISOS DE LICITAÇÕES**

A Prefeitura Municipal de Araguaianã-TO, torna público aos interessados, que realizará na sala de licitações as seguintes licitações:

Pregão Presencial 010/2016 no Sistema de Registro de Preços, dia 03 de Novembro de 2016, às 09h00min de Brasília, com o objeto: Registro de Preços para aquisição de 2 fogões industriais com forno, para a Secretaria de Educação da Prefeitura de Araguaianã-TO.

Pregão Presencial 011/2016 no Sistema de Registro de Preços, dia 04 de Novembro de 2016, às 09h00min de Brasília, com o objeto: Registro de Preços para aquisição de merenda escolar e materiais de expediente, para a Secretaria de Educação da Prefeitura de Araguaianã - TO.

Edital e maiores informações na Prefeitura, no horário comercial local das 07 às 13 horas de segunda a sexta e no fone: (63) 34281105.

Araguaianã - TO, 18 de Outubro de 2016.

EDIVAN PEREIRA DO NASCIMENTO  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DARCINÓPOLIS

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/SRP/2016**

No dia 14 de outubro de 2016, após analisados todos os atos e adjudicado o Pregão Presencial nº 013/2016/SRP, homologo o referente processo e autorizo a despesa da empresa vencedora ALINE ALVES RIBEIRO - ELÉTRICA SUL, CNPJ 22.674.085/0001-26, sendo o valor total de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais).

Raimundo Nonato Belas dos Santos  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016**

A Prefeitura Municipal de Lajeado - TO, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, comunica a quem interessar que realizara às 09:30 horas do dia 03/11/2016 licitação na modalidade "TOMADA DE PREÇO", tipo menor preço, objetivando a "Contratação de serviços profissionais de representação, assessoria e consultoria jurídica" O edital e seus anexos poderá ser retirado na Sede da Prefeitura no setor de Licitação, sito à Av. Justiniano Monteiro, 2076, centro, Lajeado - TO das 07:00 às 13:00 horas.

William Lima Carvalho  
Presidente da CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA - TO, ATRAVÉS DA CPL TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ A LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA REGISTRO Nº 023/2016; Menor preço global; A sessão Pública acontecerá às 08hs00min do dia 07 de Novembro de 2016. Visando A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM POÇOS ARTESIANOS PARA PERFURAÇÃO DE 02 (DOIS) POÇOS ARTESIANO EM NOSSO MUNICÍPIO, conforme as especificações do edital. O Edital poderá ser retirado pelos interessados na CPL da Prefeitura Municipal de Lavandeira - TO, situada na Av. Airlton Senna, s/nº - Centro, Fones: (63) 3697-1106, ou site <http://www.lavandeira.to.gov.br>, E-mail: [licitacao@lavandeira.to.gov.br](mailto:licitacao@lavandeira.to.gov.br), a partir desta data, em horário comercial. A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA - TO, não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do edital.

Lavandeira - TO, 18 de Outubro de 2016.

Jaime Antonio dos Santos  
Pregoeiro Oficial

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZINÓPOLIS

**ATO EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZINÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS, torna público os extrato da Ata de Registro de Preços do processo licitatório Pregão Presencial 005/2016, objetivando a Aquisições de Material de Limpeza, Utensílios, Consumo e Alimentação, junto a prefeitura de Luzinópolis-TO, no Sistema Registro de Preço, mediante as condições estabelecidas no Edital e Termo de Referência constantes no Anexo I do edital: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2016, Fornecedor: FRANCISCO DE SOUSA - ME venceu os itens: 77, 78 e 79, perfazendo um valor total R\$ 55.095,00. (Cinquenta e cinco mil e noventa e cinco reais). A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação.

Luzinópolis - TO, 04 de Abril de 2016.

Jose de Arimatéia Coelho Damaceno  
Prefeito Municipal

**AVISO DE RETIFICAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZINÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS, torna público, que na publicação do dia 15 de Setembro de 2016, no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 4.704 folha 32, onde se lê: Processo nº 007/2016, PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2016, 14h00min do dia 01 de Abril de 2016, FRANCISCO DE SOUSA - ME, 05 de Setembro de 2016. Leia-se: Processo nº 013/2016, PREGÃO PRESENCIAL nº 009/2016, 10h00min do dia 06 de Setembro de 2016, F. B. SOBRINHO COMÉRCIO-ME, 15 de Setembro de 2016.

Luzinópolis - TO, 15 de Setembro de 2016.

JOSÉ ALVES DAMASCENO JUNIOR  
Pregoeiro

**ATO EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZINÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS, torna público os extrato da Ata de Registro de Preços do processo licitatório Pregão Presencial 009/2016, objetivando a Aquisições de Material de Limpeza, Utensílios, Consumo e Alimentação, junto a prefeitura de Luzinópolis - TO, no Sistema Registro de Preço, mediante as condições estabelecidas no Edital e Termo de Referência constantes no Anexo I do edital: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2016, Fornecedor: F. B SOBRINHO COMERCIO-ME venceu os itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76 e 77, perfazendo um valor total R\$ 296.507,40. (Duzentos e noventa e seis mil quinhentos e sete reais e quarenta centavos). A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação.

Luzinópolis - TO, 12 de Setembro de 2016.

Jose de Arimateia Coelho Damaceno  
Prefeito Municipal

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 038/2016  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Luzinópolis - TO  
CONTRATADA: JOSIANE ALVES MARINHO MEI  
OBJETO: O presente termo tem por objeto a rescisão, de comum acordo, do Contrato de Prestação de Serviços nº 038/2016, que tem como objeto a Locação de mensal de caminhão toco, carroceria basculante aberta com capacidade mínima de 5,0<sup>o</sup> mts, 05 toneladas, com motorista, destinado ao transporte de lixo, galhadas e entulhos, junto a Prefeitura de Luzinópolis - TO, celebrado em 01 de Fevereiro de 2016, decorrente do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 001/2016.  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 001/2016.  
DATA DA RESCISÃO: 15 de Outubro de 2016.

CONTRATO Nº 037/2016  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Luzinópolis - TO  
CONTRATADA: RITA MARQUES DA SILVA - MEI  
OBJETO: O presente termo tem por objeto a rescisão, de comum acordo, do Contrato de Prestação de Serviços nº 038/2016, que tem como objeto a Locação de mensal de caminhão toco, carroceria basculante aberta com capacidade mínima de 5,0<sup>o</sup> mts, 05 toneladas, com motorista, destinado ao transporte de lixo, galhadas e entulhos, junto a Prefeitura de Luzinópolis-TO, celebrado em 01 de Fevereiro de 2016, decorrente do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 001/2016.  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 001/2016.  
DATA DA RESCISÃO: 15 de Outubro de 2016.

JOSE DE ARIMATEIA COELHO DAMACENO  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DO CARMO

**EXTRATO DE CONTRATO**

Republicado para correção

REFERENTE A TOMADA DE PREÇO 001/2016

Onde se lê: OBJETO: "...para atender as necessidades do município de Caseara-TO...";

Leia-se: OBJETO: "...para atender as necessidades do município de Monte do Carmo-TO...".

Permanecendo todos os seus efeitos retroativos a data da sua publicação de 16/03/2016.

CONDORCET CAVALCANTE FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ROSALÂNDIA

**DECRETO Nº 112/2016, DE 18 DE OUTUBRO DE 2016.**

Dispõe sobre a décima terceira convocação de candidato aprovado e classificado no concurso público nº 001/2013 e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ROSALÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 30 da Constituição Federal e art. 91, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 13 da Lei Municipal 322/2012, e

Considerando o pedido formal de exoneração realizado pelo servidor Marcos Douglas Barros Silva - motorista, matrícula nº 679, alegando necessidades de caráter pessoal, disciplinado no Decreto nº 101/2016, de 23 de setembro de 2016.

Considerando a publicação do Decreto nº 031/2014 que homologa o resultado final do concurso público nº 001/2013, definido no Edital nº 021/2014, de 15 de abril de 2014, apontando os candidatos aprovados e classificados conforme a ordem.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocado o candidato CARLOS WARLEY FACHINELLI, inscrição nº 04890 classificado em 7ª colocação para o cargo de motorista, cadastro reserva no Concurso Público nº 001/2013, à vista da homologação do resultado final do certame, para no prazo máximo de trinta dias, contados da publicação, se apresentarem junto a Secretária de Administração/Setor de Pessoal, localizado na Rua 22 de abril, nº 300, centro na cidade de Nova Rosalândia/TO, no horário das 07h:00 às 13h:00min de segunda a sexta-feira, para apresentação de documentos necessários constantes no anexo I e para apresentação das declarações constantes do anexo III e IV e V, do Decreto Municipal nº 039/2014 para o provimento de nomeação e posse do respectivos cargos no quadro de servidores efetivos da Administração Municipal.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Rosalândia/TO, aos 18 dias do mês de outubro de 2016, 127º da Republica, 28º do Estado e 28º do Município.

Enoque Portílio Cardoso  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DO TOCANTINS

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, mediante Pregoeiro e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Palmeiras do Tocantins - TO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016**, Objetivando futuras aquisição de bens permanentes junto a Secretaria Municipal de Saúde de Palmeiras do Tocantins - TO, com abertura das propostas previstas para o dia 04 de novembro de 2016, às 09:00 horas (horário Brasília).

Os editais deram ser retirado junto a CPL no horário das 08:00 às 12:00 horas. Informações pelo telefone: (63) 3433-1158.

Palmeiras do Tocantins - TO, 17 de Outubro de 2016.

SALIONE RODRIGO CARNEIRO  
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Paraíso do Tocantins, torna público que fará realizar na sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. Transbrasiliana, nº 335, Centro, Paraíso do Tocantins - TO, abertura do Pregão Presencial (SRP) nº 024/2016: contratação de empresa do ramo de locação de veículos automotivos novos/usados, sem motorista como veículo de representação para atender o Gabinete da Secretaria de Finanças e com motorista para atender as demandas administrativa e do fisco. Tipo: menor preço por item. Data de abertura: 31/10/2016, às 09:00 horas. O edital poderá ser examinado/retirado pelos interessados no site: www.paraiso.to.gov.br, a partir desta data. Informações também pelo telefone: (63) 3602-2780. Paraíso - TO, 18/10/2016.

CRISTINA SARDINHA WANDERLEY  
Presidente da CPL/Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Paraíso do Tocantins, torna público que fará realizar na sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. Transbrasiliana, nº 335, Centro, Paraíso do Tocantins - TO, abertura do Pregão Presencial (SRP) nº 025/2016: contratação de empresa do ramo de locação de veículos automotivos novos/usados, com/sem motorista para transporte de passageiros para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito. Tipo: menor preço por item. Data de abertura: 31/10/2016, às 11:00 horas. O edital poderá ser examinado/retirado pelos interessados no site: www.paraiso.to.gov.br, a partir desta data. Informações também pelo telefone: (63) 3602-2780. Paraíso - TO, 18/10/2016.

CRISTINA SARDINHA WANDERLEY  
Presidente da CPL/Pregoeira

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO TOCANTINS

## AVISO DE LICITAÇÃO

À CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO TOCANTINS, torna público que fará realizar em suas dependências, sito à Avenida Dr. Rubinho Qd. 29, Lote 11 - Centro - CEP 77.609.000 Os procedimentos licitatórios abaixo mencionados, os editais e seus respectivos anexos estarão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal no endereço retromencionado, maiores informações estarão disponíveis pelo telefone: (63) 3576-1096. Ou pelo e-mail: licitacao@saofelix.to.gov.br.

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2016

Processo licitatório nº 01/2016, do tipo menor preço por item, visando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de licença e uso de programa de informática (*Softwares*). Data: 01/11/2016. Horário: 08h30min.

São Félix do Tocantins - TO, 17 de Outubro de 2016.

José Paulo Batista Ribeiro  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA

## EXTRATO DO CONTRATO

Espécie: Extrato 015/2016 do contrato 15/2016, firmado em 18/07/2016, entre FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SUCUPIRA e a empresa SUPERMERCADO AMAPÁ EIRELLI-ME CNPJ Nº 16.403.211/0001-05; b) Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SUCUPIRA-TO; c) Fundamento legal: Lei 8.666/1993, art. 611; d) processo: 14/2016 e) Vigência: 18/07/2016 a 31/12/2016; f) Dotações: 10.122.0002.2.021/3.3.90.30 Fonte: 40, 10.301.0018.2.033/3.3.90.30 Fonte: 40,409 10.305.0032.2.031/3.3.90.30 Fonte: 406; g) Valor Total: R\$ 107.795,54 (Cento e sete mil, setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e quatro centavos); h) Fundo Municipal de Saúde de Sucupira; i) Signatários: pela Contratante, Sra. Elizangela Ribeiro Fernandes e pelo contratado Supermercado Amapá EIRELLI-ME.

## EXTRATO DO CONTRATO

Espécie: Extrato 014/2016 do contrato 14/2016, firmado em 01/07/2016, entre FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SUCUPIRA e a empresa C A BEZERRA DE ALCANTARA CNPJ Nº 13.987.395/0001-00; b) Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SUCUPIRA-TO; c) Fundamento legal: Lei 8.666/1993, art. 611; d) processo: 14/2016 e) Vigência: 01/07/2016 a 31/12/2016; f) Dotações: 10.122.0002.2.021 Fonte: 40 10.301.0018.2.033 Fonte: 40,409 10.305.0032.2.031 Fonte: 406, g) Valor Total: R\$ 38.069,01 (Trinta e oito mil e sessenta e nove reais e um centavo); h) Fundo Municipal de Saúde de Sucupira; i) Signatários: pela Contratante, Sra. Elizangela Ribeiro Fernandes e pelo contratado C A BEZERRA DE ALCANTARA.

## EXTRATO DO CONTRATO

Espécie: Extrato 013/2016 do contrato 13/2016, firmado em 01/07/2016, entre FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SUCUPIRA e a empresa FERREIRA E SANTOS LTDA-ME CNPJ Nº 09.523.343/0001-05; b) Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SUCUPIRA-TO; c) Fundamento legal: Lei 8.666/1993, art. 611; d) processo: 14/2016 e) Vigência: 01/07/2016 a 31/12/2016; f) Dotações: 10.122.0002.2.021 Fonte: 40, 10.301.0018.2.033 Fonte: 40,409 10.305.0032.2.031 Fonte: 406, g) Valor Total: R\$ 8.221,75 (Oito mil duzentos e vinte e um reais e cinco centavos); h) Fundo Municipal de Saúde de Sucupira; i) Signatários: pela Contratante, Sra. Elizangela Ribeiro Fernandes e pelo contratado Ferreira e Santos Ltda-ME.

## EXTRATO DO CONTRATO

Espécie: Extrato 012/2016 do contrato 12/2016, firmado em 01/07/2016, entre FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SUCUPIRA e a empresa PEREIRA E LEITE LTDA-ME CNPJ Nº 10.971.735/0001-16; b) Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SUCUPIRA-TO; c) Fundamento legal: Lei 8.666/1993, art. 611; d) processo: 14/2016 e) Vigência: 01/07/2016 a 31/12/2016; f) Dotações: 10.122.0002.2.021/3.3.90.30 Fonte: 40 10.301.0018.2.033/3.3.90.30 Fonte: 40,409 10.305.0032.2.031/3.3.90.30 Fonte: 406, g) Valor Total: R\$ 2.052,50 (Dois mil e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos); h) Fundo Municipal de Saúde de Sucupira; i) Signatários: pela Contratante, Sra. Elizangela Ribeiro Fernandes e pelo contratado Pereira e Leite Ltda-ME.

## EXTRATO DO CONTRATO

Espécie: Extrato 017/2016 do contrato 17/2016, firmado em 08/08/2016, entre FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SUCUPIRA e a empresa SUPERMERCADO AMAPÁ EIRELLI-ME CNPJ Nº 16.403.211/0001-05; b) Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SUCUPIRA-TO; c) Fundamento legal: Lei 8.666/1993, art. 611; d) processo: 14/2016 e) Vigência: 08/08/2016 a 31/12/2016; f) Dotações: 08.122.0027.2.014/3.3.90.30 Fonte: 10 08.243.0010.2.013/3.3.90.30 Fonte: 10, 08.244.0028.2.1023.3.90.30 Fonte: 10,700; g) Valor Total: R\$ 132.467,47 (Cento e trinta e dois mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e quarenta e sete centavos); h) Fundo Municipal de Assistência Social de Sucupira; i) Signatários: pela Contratante, Sra. Celi Nascimento da Silva e pelo contratado Supermercado Amapá EIRELLI-ME.

## EXTRATO DO CONTRATO

Espécie: Extrato 015/2016 do contrato 15/2016, firmado em 01/07/2016, entre FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SUCUPIRA e a empresa C A BEZERRA DE ALCANTARA CNPJ Nº 13.987.395/0001-00; b) Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SUCUPIRA-TO; c) Fundamento legal: Lei 8.666/1993, art. 611; d) processo: 14/2016 e) Vigência: 01/07/2016 a 31/12/2016; f) Dotações: 08.122.0027.2.014/3.3.90.30 Fonte: 10 08.243.0010.2.013/3.3.90.30 Fonte: 10 08.244.0028.2.1023.3.90.30 Fonte: 10,700; g) Valor Total: R\$ 99.670,29 (Noventa e nove mil seiscentos e setenta reais e vinte e nove centavos); h) Fundo Municipal de Assistência Social de Sucupira; i) Signatários: pela Contratante, Sra. Celi Nascimento da Silva e pelo contratado C A Bezerra de Alcantara.

## EXTRATO DO CONTRATO

Espécie: Extrato 014/2016 do contrato 14/2016, firmado em 01/07/2016, entre FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SUCUPIRA e a empresa FERREIRA E SANTOS LTDA-ME CNPJ Nº 09.523.343/0001-05; b) Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SUCUPIRA-TO; c) Fundamento legal: Lei 8.666/1993, art. 611; d) processo: 14/2016 e) Vigência: 01/07/2016 a 31/12/2016; f) Dotações: 08.122.0027.2.014 Fonte: 10 08.243.0010.2.013 Fonte: 10 08.244.0028.2.102 Fonte: 10,700; g) Valor Total: R\$ 38.945,00 (Trinta e oito mil novecentos e quarenta e cinco reais); h) Fundo Municipal de Assistência Social de Sucupira; i) Signatários: pela Contratante, Sra. Celi Nascimento da Silva e pelo contratado Ferreira e Santos Ltda-ME.

## EXTRATO DO CONTRATO

Espécie: Extrato 013/2016 do contrato 13/2016, firmado em 01/07/2016, entre FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SUCUPIRA e a empresa PEREIRA E LEITE LTDA-ME CNPJ Nº 10.971.735/0001-16; b) Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SUCUPIRA-TO; c) Fundamento legal: Lei 8.666/1993, art. 611; d) processo: 14/2016 e) Vigência: 01/07/2016 a 31/12/2016; f) Dotações: 08.122.0027.2.014/3.3.90.30 Fonte: 10 08.243.0010.2.013/3.3.90.30 Fonte: 10 08.244.0028.2.102/3.3.90.30 Fonte: 10,700; g) Valor Total: R\$ 38.945,00 (Trinta e oito mil novecentos e quarenta e cinco reais); h) Fundo Municipal de Assistência Social de Sucupira; i) Signatários: pela Contratante, Sra. Celi Nascimento da Silva e pelo contratado Pereira e Leite Ltda-ME.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS

RETIFICAÇÃO NUMERAÇÃO DE CONTRATOS  
TOMADA DE PREÇOS 002/2016, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, inscrita no CNPJ 01.224.716/0001-35, com sede na Rua da Estrela, 303, Centro, CEP: 77.900-000; CONTRATADA: J. MARTINS DOS SANTOS - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.942.404/0001-55, com sede a Rua da Tobasa, nº 441-A, Centro, Tocantinópolis - TO; NUMERAÇÕES RETIFICADAS Contrato nº 002/2016 LOTE 01 - VALOR R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) - Construção de 01 (um) Galpão na Colônia dos Pescadores Convênio nº 10/2015; Contrato nº 003/2016 LOTE 02 - VALOR R\$ 128.195,26 (cento e vinte e oito mil, cento e noventa e cinco reais e vinte e seis centavos) - Construção da Praça da Igreja Santíssima Trindade Convênio nº 11/2015; Contrato nº 004/2016 LOTE 03 - VALOR R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) - Reforma e adequação Praça das Mangueiras Convênio nº 12/2015 e Contrato nº 005/2016 LOTE 04 - VALOR R\$ 153.985,43 (cento e cinquenta e três mil, novecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e três centavos) - Construção da Quadra Esportiva no Povoado Ribeirãozinho, Convênio nº 13/2015, VALOR TOTAL R\$ 492.180,69 (quatrocentos e noventa e dois mil, cento e oitenta reais e sessenta e nove centavos). DATA DAS ASSINATURAS: 20/07/2016. Signatários: Fabion Gomes de Sousa e João Martins dos Santos.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Pregão Presencial nº 021/2016; 2) Tipo: Menor preço global; 3) Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de solda, lanternagem, pintura e consertos em plásticos e fibras de vidros para manutenção dos veículos automotores da Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, conforme Planilha e Termo de Referência anexo do Edital; 4) Valor do Edital: R\$ 20,00 (vinte reais) a ser recolhido na Coletoria Municipal, das 08:00hs às 12:00hs, a partir do dia 21 a 31 de outubro de 2016, à Rua da Estrela, 303, Centro, Tocantinópolis - TO; 5) Abertura dos envelopes e julgamento: dia 01/11/2016, na Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, às 09:00hs.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
AVISO DE LICITAÇÃO**

1) Modalidade: Pregão Presencial nº 012/2016; 2) Tipo: Menor preço global; 3) Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de solda, lanternagem, pintura e consertos em plásticos e fibras de vidros para manutenção dos veículos automotores do Fundo Municipal de Saúde de Tocantinópolis, conforme Planilha e Termo de Referência anexo do Edital; 4) Valor do Edital: R\$ 20,00 (vinte reais) a ser recolhido na Coletoria Municipal, das 08:00hs às 12:00hs, a partir do dia 21 a 31 de outubro de 2016, à Rua da Estrela, 303, Centro, Tocantinópolis - TO; 5) Abertura dos envelopes e julgamento: dia 01/11/2016, na Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, às 10:00hs.

Tocantinópolis - TO, 17 de Outubro de 2016.

Wellington Jesus Caetano da Silva  
Pregoeiro

**PUBLICAÇÕES PARTICULARES****PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE MATRÍCULA DE IMÓVEL RUAL**  
(art. 213, II, da Lei Federal nº 6.015/73)**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE**  
(PRAZO: 15 DIAS PARA IMPUGNAÇÃO)

O Registrador de Imóveis de Campos Lindos - TO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que Aparecido Lucianetti, brasileiro, casado, agricultor, portador da CI/RG nº M-761.122-SSP/PR, expedida aos 22/12/1975 e do CPF/MF nº 062.816.489-00, residente e domiciliado à rua Primo Bassi, nº 366, Centro, Cidade Santa Maria do Oeste - PR, CEP: 85230-000, requer a retificação da descrição do imóvel objeto da MATRÍCULA nº 204, desta Serventia de Registro de Imóveis de Campos Lindos - TO, processado nos termos dos art. 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). E, diante da falta da expressa anuência na planta e no memorial descritivo do proprietário do imóvel objeto da MATRÍCULA nº 766, que lhe é confrontante, fica o Senhor Marlon Lopes Pidde, portador do CPF nº 100.964.261-87, com residência à Rua 1.136, Quadra 244, Lote 19, Setor Marista, Goiânia - GO, CEP: 74180-150, notificado do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no art. 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis nesta Serventia registral para exame e conhecimento do Notificando. ADVERTÊNCIA: Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital que será publicado três vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A DUCHA RÁPIDA JM, de propriedade de MARIO VIEIRA DE MACHADO, inscrito no CPF nº 066.989.641-14, CNPJ: 26.081.017/0001-04, torna público que REQUEREU a Secretaria de Planejamento, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Município de ARAGUAÍNA - TO. O LICENCIAMENTO AMBIENTAL - LA, dentre elas, LP, LI, LO, com fins da atividade de Lavagens de Veículos (Ducha Rápida). O empreendimento se localiza na Rua Florêncio Machado, 795, no Loteamento Jardim América, na cidade de Araguaína - TO. empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 413/2009 e na Resolução COEMA-TO nº 027/2011.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa LACERDAE CABRAL LTDA, CNPJ: 00.136.504/0001-33; torna público que requereu ao Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS as Licenças Ambientais, Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO) para regularização ambiental de um clube aquático denominado Solar Acqua Park, localizado na zona urbana da cidade de Paraíso - TO.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Odebrecht Ambiental | Saneatins - Companhia de Saneamento do Tocantins, CNPJ Nº 25.089.509/0001-83, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI), da Disposição Final no Solo do Efluente Tratado da Estação de Tratamento de Esgoto - ETE Guarazinho, localizada na sede do município de Guaraí - TO, cujo empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/1997, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

Palmas - TO, 17 de Outubro de 2016.

Denis Lacerda de Queiroz  
Diretor Presidente

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa Raimundo Gomes Vanderley-ME, CNPJ: 05.785.858/0001-22, torna público que requereu ao NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para funcionamento à Fazenda São Benedito, LT 28 DO LOTEAMENTO LAGEDO TO 376 KM 10, em Guaraí-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA 007/05, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

TELEFÔNICA BRASIL S/A, CNPJ: 02.558.157/0001-62, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças (LP), (LI) e (LO) da atividade de cabeamento óptico intermunicipal entre as cidades de Palmas e Colméia - TO. A atividade se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/1986, 237/1997 e Resolução COEMA/TO 007/2005.

**FUNDAÇÃO UNIRG****RETIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2016**

A Fundação UNIRG torna público RETIFICAÇÃO do Edital do Pregão Presencial nº 25/2016, que tem por objeto a renovação da contratação, por período de 1 ano, de licenças de *softwares* Microsoft (contrato Campus Agreement) para uso nos laboratórios e departamentos do Centro Universitário UNIRG. Em razão da alteração editalícia, a sessão do certame fica remarcada para o dia 01/11/2016 às 9h na sala da Comissão Permanente de Licitação, no Centro Administrativo da Fundação UNIRG, localizado na Avenida Pará, nº 2.432, 1º piso, 3º pavilhão, Setor Engenheiro Waldir Lins II, CEP: 77.423-250, Gurupi/TO. A cópia do Edital retificado, na íntegra, poderá ser retirada no portal: [www.unirg.edu.br](http://www.unirg.edu.br) e maiores informações através do e-mail: [cpl@unirg.edu.br](mailto:cpl@unirg.edu.br) ou pelo telefone: (63) 3612-7505.

Gurupi - TO, 18 de Outubro de 2016.

Cristyane Oliveira de Carvalho  
Pregoeira

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 53/2015**

A Fundação UNIRG, torna público, que foi firmado o primeiro termo aditivo com a empresa FFGU INCINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, CNPJ: 15.062.166/0001-00 no valor total de R\$ 52.080,00 (Cinquenta e dois mil e oitenta reais), corrigido segundo o índice do IGP-M, para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento, destinação e disposição finais de Resíduos de Serviços da Saúde, prorrogando a vigência do contrato de 07/10/2016 a 07/10/2017, constante no Processo Administrativo nº 2015.02.006062, Pregão Presencial nº 026/2015.

Gurupi - TO, 18 de Outubro de 2016.

ANTÔNIO SÁVIO BARBALHO DO NASCIMENTO  
Presidente da Fundação UNIRG

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O SR. GERALDO DE SOUSA MORAES de CPF 499.378.554-20, Torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade Agropecuária de Corte, situada na FAZENDA SANTA CLARA, Zona Rural de BABAÇULÂNDIA - TO, o empreendimento se enquadra na Resolução COEMA nº 007/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta Atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. JOSE ALEXANDRE SALMAZO, CPF: 058.948.161-49 torna público que requereu ao NATURATINS: As Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Piscicultura, na Fazenda Conquista, Z. rural - Alvorada - TO. O empreendimento se enquadra nas Res. CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa TECCON SA CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO, CNPJ nº 00.635.391/0001-10, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, a Licença de Operação para o canteiro de obras de apoio à recuperação da BR-153, localizado no KM 499, zona rural de Paraíso do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções Conama nº 237/97 e Coema-TO nº 007/05, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental da atividade.

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016  
PROCESSO Nº 2016/000605**

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS - (CRCTO), no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto lei nº 9295/46, de 27/05/1946, através de sua pregoeira Fernanda Carvalho Pereira, designada pela portaria CRCTO nº 086, de 1º de setembro de 2015, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO (GLOBAL), em sessão pública às 15:00 horas do dia 01/11/2016, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET. Esta licitação será processada e julgada em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico: [www.crcto.org.br](http://www.crcto.org.br) e na sede do CRCTO, localizado na Avenida Teotônio Segurado, Quadra 601 Sul, Conjunto 01, Lote 19, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, onde os interessados poderão obter outras informações referentes ao certame.

Palmas - TO, 10 de Outubro de 2016.

Contador Sebastião Célio Costa Castro  
Presidente

*ENERGISA TOCANTINS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.  
COMPANHIA FECHADA  
CNPJ/MF Nº 25.086.034/0001-71 - NIRE 17.300.000.027*

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA  
ENERGISA TOCANTINS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.  
("COMPANHIA"), REALIZADA EM 01 DE SETEMBRO DE 2016**

1. Data, Hora e Local: Ao 01º dia do mês de setembro de 2016, às 16h00, na Av. Pasteur, nº 110, 5º andar, Botafogo, Cidade e Estado do Rio de Janeiro. 2. Convocação e Presença: Convocados regularmente todos os membros do Conselho de Administração da Companhia, encontram-se presentes os conselheiros abaixo assinados, verificando-se a composição de quorum suficiente para a instalação da presente reunião do Conselho de Administração. 3. Mesa: Presidente: Sr. Ivan Muller Botelho; Secretário: Sr. João Paulo Paes de Barros. 4. Deliberações: Foram tomadas, por unanimidade, as seguintes deliberações: 4.1. Autorizar a lavratura da ata a que se refere esta Reunião do Conselho de Administração em forma de sumário. 4.2. Face o exercício cumulativo do cargo de Diretor de Assuntos Regulatórios e Estratégia pelo Diretor Presidente desde a Reunião do Conselho de Administração ocorrida no dia 12 de agosto de 2016, o Conselho de Administração elege o Sr. Alexandre Nogueira Ferreira, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade nº 6929633, expedida pelo SSP - MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 028.042.606-23, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Av. Pasteur, nº 110, 6º andar, Botafogo, Rio de Janeiro - RJ para o exercício do cargo de Diretor de Assuntos Regulatórios e Estratégia Companhia, com mandato coincidente com os dos demais Diretores eleitos na Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 29 de abril de 2016. 4.3. O Diretor eleito declara que (i) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, conforme previsto pelo §1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; (ii) não está condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta; conforme estabelecido no §2º do art. 147 da Lei 6.606/76; consoante docs. que, numerados e autenticados pela mesa, ficam arquivados na Companhia. 4.4. Em razão das alterações acima deliberadas, consignar que a Diretoria da Companhia encontra-se composta pelos seguintes membros até 29 de abril de 2019: (i) Ricardo Siufi, brasileiro, casado, engenheiro elétrico, portador da cédula de identidade RG nº 12.283.451 SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 055.011.978-71, residente e domiciliado na Cidade de Palmas, Estado de Tocantins, com escritório na 104 Norte, Conjunto 04, Lote 12-A, CEP 77006-032, como Diretor Presidente; (ii) Mauricio Perez Botelho, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 04066824-6 (IFP/RJ), inscrito no CPF/MF sob o nº 738.738.107-00, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Av. Pasteur, nº 110, 6º andar, Botafogo, CEP 22290-240, como Diretor Financeiro, (iii) Daniele Araújo Salomão Castelo, brasileira, casada, administradora, portadora da carteira de identidade nº 25.720.033-7 (DETRAN-RJ), inscrita no CPF/MF sob o nº 524.064.403-97, residente e domiciliada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Av. Pasteur, nº 110, 6º andar, Botafogo, CEP 22290-240, como Diretora Administrativa e de Controles; (iii) Juliano Ferraz de Paula, brasileiro, casado, engenheiro elétrica, portador da cédula de identidade RG nº 6.039.920 (SSP/BA), inscrito no CPF/MF nº 670.708.505-06, residente e domiciliado na Cidade de Palmas, Estado de Tocantins, com escritório na 104 Norte, Conjunto 04, Lote 12-A, CEP 77006-032, como Diretor Técnico e Comercial; (iv) Alexandre Nogueira Ferreira, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade nº 6929633, expedida pelo SSP - MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 028.042.606-23, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Av. Pasteur, nº 110, 6º andar, Botafogo, CEP 22290-240, como Diretor de Assuntos Regulatórios e Estratégia; (vi) Alankardek Ferreira Moreira, brasileiro, casado, engenheiro electricista, portador da cédula de identidade 1.094.569 - SSP/TO, inscrito no CPF sob o nº 216.577.771-20, residente e domiciliado na Cidade de Palmas, Estado do Tocantins, com endereço comercial na 104 Norte, Conjunto 01, Lote 12-A, bairro Plano Diretor Norte, CEP 77006-032, como Diretor de Relações Institucionais; (vii) Carlos Marcio Ferreira, brasileiro, casado, bacharel em ciências contábeis, portador da carteira de identidade RG nº 11.986.182 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o nº 016.712.938-43, residente e domiciliado na Cidade de e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Av. Pasteur, nº 110, Bairro Botafogo, CEP 22290-240, como Diretor sem designação específica; e (viii) Roberto Carlos Pereira Currais, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador da cédula de identidade RG nº 06.959.331- 7 (IFP/RJ), inscrito no CPF/MF sob o nº 992.453.027-68, com escritório na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Av. Pasteur, nº 110, 6º andar, Botafogo, CEP 22290-240, como Diretor sem designação específica. 5. Encerramento: Nada havendo mais nada a ser tratado, o Presidente deu a reunião por encerrada, sendo lavrada a presente a ata na forma de sumário, que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. Assinaturas: Ivan Muller Botelho - Presidente. João Paulo Paes de Barros - Secretário. Conselheiros: Ivan Muller Botelho; Ricardo Perez Botelho; Alankardek Ferreira Moreira; Marcelo Silveira da Rocha; e Andre La Saigne de Botton. Confere com o original que se encontra lavrado no Livro de Atas de Reunião do Conselho de Administração da Energisa Tocantins - Distribuidora de Energia S.A.. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - Certifico o registro em 06/10/2016 sob o nº 20160125219, protocolo: 160125219. Erlan Souza Miihomem - Secretário Geral.